



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 102

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 31 DE AGOSTO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item III, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1985

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País nos últimos dez dias do mês de setembro do corrente ano, a fim de participar da abertura da XL Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, José Sarney, autorizado a ausentar-se do País nos últimos dez dias do mês de setembro do corrente ano, a fim de participar da abertura da XL Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de agosto de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 155ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Encaminhando à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 246/85-DF, que altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Nº 190/85 (nº 413/85, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura do Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 247/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962, para o fim de dispor sobre o pagamento integral de Gratificação Natalina ao trabalhador enfermo.

à posição assumida por S. Ex^a, com relação ao pagamento de **jetons** aos Senhores Senadores.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Proibição da pesca de baleia nas costas brasileiras.

1.2.4 — Requerimento

Nº 334/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo que menciona.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 43º aniversário da LBA.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Ofício recebido da Câmara Municipal de Ubá — MG, de apoio

1.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

— Requerimento nº 313/85, do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 291/81; 38/84 e o Projeto de Lei da Câmara nº 140/83 (nº

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal.
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo
JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

4.214/80, na Casa de origem). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/83 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de quorum para a votação do Requerimento nº 335, de adiamento da discussão para a sessão do dia 27 de setembro próximo vindouro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/83 (nº 4.111/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que institui o regime de benefícios dos segurados do IPASE. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/84 (nº 2.932/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Parecer nº 460/85, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando, autorização do Plenário para examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 200/83 (nº 5.811/81, na Casa de origem), que assegura ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, e determina outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/85 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras

providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FÁBIO LUCENA — Artigo do jornal Folha de S. Paulo de hoje, de autoria do historiador José Honório Rodrigues, sobre as tarefas da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Relevância do Programa “Primeiro a Infância” dirigido pelo Dr. Marcos Vilaça.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Índice inflacionário. Análises a mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que estipula o orçamento da União para o próximo exercício.

SENADOR MÁRIO MAIA — Visita feita por S. Exª às instalações da Associação dos Servidores do Senado Federal.

SENADORA EUNICE MICHILES — Inopportunidade da supressão do extrato de garantia na composição dos refrigerantes do mesmo nome, pretendida pela Confederação Nacional da Indústria.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações dos servidores públicos, concernente ao pagamento da pensão ao cônjuge cuja esposa haja falecido e incorporação aos proventos da aposentadoria da função gratificada exercida pelo funcionário. Necesidade da inclusão dos motoristas de táxi nos benefícios da Aposentadoria Especial da Previdência Social. Defesa da equiparação dos servidores do antigo DCT aos da ECT.

SENADOR HERÁCLITO ROLLEMBERG — Expectativa positiva de S. Exª, com relação ao Ministério da Cultura.

SENADOR MOACYR DALLA — Resultados do XXII Encontro Nacional de Vereadores, realizado recentemente em Brasília.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 14, de 1985

— Pareceres do Conselho Deliberativo.

— Demonstrativo da conta “Receita e Despesa”, referente ao Balancete Acumulado de 1º-1 a 30-4-85

— Demonstrativo da conta “Receita e Despesa”, referente ao mês de abril de 1985.

— Balancete Patrimonial encerrado em 30-4-85.

— Demonstrativo da conta “Receita e Despesa”, referente ao Balancete Acumulado de 1º-1 a 31-5-85.

— Demonstrativo da conta “Receita e Despesa”, referente ao mês de maio de 1985.

— Balancete Patrimonial encerrado em 31-5-85.

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 155ª Sessão, em 30 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — César Cals — José Lins — Virgílio Távora —

Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 189, de 1985 (Nº 411/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 29 de agosto de 1985. — José Sarney.

E.M. nº 037/85-GAG

Brasília, DF, 25 de julho de 1985.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor José Sarney

Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a hora de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposição de alteração da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais—militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

Conforme exposto pelo Sr. Comandante-Geral da Corporação, a proposta em causa visa restabelecer algumas relações jurídicas, já previstas na Mensagem do Poder Executivo nº 255/84, mas vetadas na forma constante do Substitutivo do Senado Federal (Projeto de Lei do Senado nº 121/84).

A Lei ora em vigor encontra-se, assim, desfigurada, trazendo grandes dificuldades à administração da Polícia Militar, não satisfazendo os anseios da Corporação como um todo.

Cumpre ressaltar, que dentro da missão controladora e de coordenação, coube à IGPM, através do Estado-Maior do Exército, nos termos do Ofício nº 051—IGPM/1, de 9 de julho de 1985, apreciar e aprovar a proposta em lide.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o anteprojeto de lei contendo aditivos ao Estatuto em questão, com o intuito de sanar as omissões existentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. — Deputado José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1985 — DF

Altera a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que "dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os arts. 50 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 50.

I —

II — a percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior ou a melhoria dela quando, ao ser transferido para a inatividade, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

III — a remuneração calculada com base no soldo integral do posto ou graduação, quando, não contando 30 (trinta) anos de serviço, for transferido para a reserva remunerada, "ex officio", por ter atingido a idade-limite de permanência em atividade no posto ou graduação;

IV —

s) a transferência a pedido para a inatividade.

§ 1º

I — o Oficial que contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, após o ingresso na inatividade, terá seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto imediato, se na Corporação existir posto superior ao seu, mesmo que de outro quadro; se ocupante do último posto da hierarquia policial-militar, terá os seus proventos calculados sobre o soldo de seu próprio posto, acrescido de percentual fixado em legislação específica ou peculiar;

II — os Subtenentes, quando transferidos para a inatividade, terão seus proventos calculados sobre o soldo correspondente ao posto de Segundo-Tenente, desde que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço; e

III — as demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão seus proventos calculados sobre o soldo correspondente à graduação imediatamente superior".

"Art. 92.

II — atingir, o Coronel PM, 6 (seis) anos de permanência no posto, desde que conte, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço".

Art. 2º A Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos:

"Art. 89. O policial-militar da ativa, nas condições dos itens I, II e V do artigo 87 desta Lei, ou na situação de desligamento a pedido, continuará no exercício de suas funções até ser desligado da Organização Policial-Militar em que serve.

Art. 90. A passagem do policial-militar para a inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, efetuar-se-á:

I — a pedido; ou

II — "ex officio".

Art. 91. A transferência a pedido, para a reserva, será concedida ao policial-militar que a requerer, desde que conte mais de 30 (trinta) anos de serviço".

Art. 3º As disposições desta Lei não modificam, em nenhuma hipótese, as situações constituídas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.289 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO III Dos Direitos e Prerrogativas dos Policiais-Militares

CAPÍTULO I

Dos Direitos

Seção I

Da Remuneração

Art. 50. São direitos dos policiais-militares:

I — a garantia da patente quando Oficial, em toda a sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes;

II — (Vetado);

III — (Vetado);

IV — nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas ou peculiares.

a) a estabilidade, quando Praça com 10 (dez) anos ou mais anos de tempo de efetivo serviço;

b) o uso das designações hierárquicas;

c) a ocupação de cargo correspondente ao posto ou à graduação;

d) a percepção de remuneração;

e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;

f) o funeral para si e seus dependentes, constituindo-se no conjunto de medidas tomadas pelo Distrito Federal, quando solicitado, desde o óbito até o sepultamento condigno;

g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos policiais-militares em atividade;

h) o fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao Policial-Militar na ativa de graduação inferior a Terceiro-Sargento e, em casos especiais, a outros policiais-militares;

i) a moradia para o policial-militar em atividade, compreendendo:

1. alojamento em organização policial militar; e

2. habitação para si e seus dependentes em imóvel sob a responsabilidade da Corporação, de acordo com as disponibilidades existentes;

j) o transporte, assim entendido como os meios fornecidos ao policial-militar, para seu deslocamento por interesse do serviço; quando o deslocamento implicar em mudança de sede ou de moradia; compreende também as passagens para seus dependentes e a translação das respectivas bagagens, de residência a residência;

l) a constituição de Pensão Policial-Militar;

m) a promoção;

n) as férias, os afastamentos temporários do serviço e as licenças;

o) a demissão e o licenciamento voluntários;

p) o porte de arma, quando Oficial em serviço ativo ou na inatividade, salvo aqueles na inatividade por alienação mental ou condenação por crimes contra a segurança do Estado ou por atividade que desaconselhe aquele porte;

q) o porte de arma, pelas Praças, com as restrições reguladas pelo Comandante-Geral; e

r) outros direitos previstos em legislação específica ou peculiar.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 190/85 (nº 413/85, na origem), de 29 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1985 (nº 5.778/85, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher — CNDM, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985.)

PARECERES

PARECERES Nºs 581 e 582, de 1985

Sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1983, que "dá nova redação ao item XI do artigo 16 e à alínea 'j' do artigo 419 do Regimento Interno".

PARECER Nº 581, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Porto

Com o Projeto de Resolução sob exame, o nobre Senador Henrique Santillo, seu autor, pretende alterar a sistemática atualmente imposta ao processo de debate com os Ministros de Estado convocados ao Senado.

Para tanto, propõe nova redação para dois dispositivos do Regimento Interno desta Casa, referidos na emenda.

A justificação do Projeto esclarece os objetivos visados pelo autor, *in verbis*:

"A alteração do Regimento Interno que propomos através do presente projeto visa suprir lacuna existente no seu Título XV, que trata do comparecimento de Ministro de Estado a esta Casa, quando convocado."

Torna-se necessário, após a resposta daquela autoridade a interpelação de Senador, que este contraposta argumentos esclarecedores sobre novo aspecto de questão surgida no debate.

Assuntos de importância relevante têm ficado sem a necessária elucidação pois a resposta do interpelado exige, muitas das vezes, uma nova interferência do interpelante a fim de que se esgote o assunto e isto não é possível face a inexistência de dispositivo que o permita.

Assim, tendo em vista o interesse maior da instituição que integramos e para garantir efetivamente a prerrogativa utilizada nessas oportunidades, submetemos à alta consideração dos nobres Pares a presente projeto".

A experiência vivida pelo Senado, nesses tantos anos, tem demonstrado a procedência da reivindicação contida no Projeto. O direito da contradita do parlamentar, na verdade, deve ser amplamente assegurado. Pelos dispositivos vigentes, o Senador interpelante fica sempre numa posição secundária, sofrendo o peso de afirmações que não pode contestar ou esclarecer. Não raro, um Ministro de Estado interpelado não responde aos quesitos formulados pelo interpelante, e a este não se reserva sequer o direito elementar de, em breve réplica, ressaltar as falhas ou incorreções de uma resposta insatisfatória.

O Projeto, além de constitucional, jurídico e elaborado em boa técnica legislativa, merece inteiro apoio quanto ao mérito.

Estas as razões que me levam a opinar por sua aprovação.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1985. — Murilo Baradô, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Martins Filho — Odacir Soares — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 582, DE 1985

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senador Henrique Santillo propõe, com o Projeto de Resolução em foco, alterações de redação do item XI do art. 16 e da alínea "j" do art. 419 do Regimento Interno, de forma a assegurar ao Senador o direito de réplica a resposta de Ministro de Estado, quando interpelado nesta Casa.

De fato, em sua atual redação, os dispositivos regimentais que se pretende modificar não proibem explicitamente, mas tampouco ensejam a oportunidade de réplica. Em sua sucinta redação, diz o item XI do art. 16: "XI — para interpelar Ministro de Estado, por 10 (dez) minutos (art. 419, j)"; e na alínea "j" do art. 419, se estabelece: "j" terminada a exposição do Ministro de Estado, abrir-se-á a fase de interpelação, por qualquer Senador, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de 10 (dez) minutos, e sendo assegurado igual prazo para o interpelado". A réplica, como se vê, não está prevista.

Entende o Autor do Projeto que é necessário suprir regimentalmente essa lacuna para que o Senador, diante da resposta do Ministro, a esta possa contrapor argumentos esclarecedores sobre algum novo aspecto de questão eventualmente surgida no debate.

E justifica, *verbis*:

"Assuntos de importância relevante têm ficado sem a necessária elucidação pois a resposta do interpelado exige, muitas das vezes, uma nova interferência do interpelante, a fim de que se esgote o assunto, e isto não é possível, face a inexistência de dispositivo que o permita".

Parece-me ter razão o Senador Santillo. A réplica é muitas vezes indispensável ao perfeito esclarecimento de uma questão posta em debate. Demais, é uma prática inserida em qualquer diálogo civilizado e, explicitamente, como direito, nos Códigos processuais do Judiciário. Sua extensão ao processo legislativo tem o condão de garantir efetivamente a prerrogativa parlamentar de obter diretamente de Ministro de Estado resposta satisfatória sobre o tema da interpelação.

A Comissão de Constituição e Justiça, já se manifestou pelo acolhimento da Proposição, considerando-a, além de constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, merecedora de inteiro apoio quanto ao mérito.

Em igual sentido, quanto ao mérito, é a conclusão desse parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1985. — José Fragelli, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Guilherme Palmeira — Enéas Faria — Martins Filho — Alberto Silva — João Lobo — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 247, de 1985

"Introduz modificações na Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962, para o fim de dispor sobre o pagamento integral da Gratificação Natalina ao trabalhador enfermo."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, o seguinte § 3º:

§ 3º O período de afastamento inferior a seis (6) meses, quando o empregador estiver em gozo de auxílio-doença, seria considerada como de serviço.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na forma do disposto na Lei nº 4.090, de 13-7-62 (Legislação do 13º salário), o trabalhador que ficar enfermo e afastar-se do serviço por prazo inferior a seis (seis) meses não recebe a Gratificação Natalina, que somente lhe será devida quando o gozo do benefício de auxílio-doença perdurar por prazo superior a 6 (seis) meses.

Todavia, na forma do projeto, o período de afastamento, por enfermidade, por prazo inferior a esses seis meses será considerado como tempo de serviço, com o que ficará assegurado ao trabalhador em tal situação o direito ao recebimento integral da Gratificação Natalina.

Isto é medida justa, uma vez que o auxílio-doença nunca equivale à remuneração que o trabalhador perceberia se trabalhando estivesse, nem, tampouco, serve para substituir o 13º salário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090 — DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será pago, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1º, do art. 1º, desta lei.

Art. 3º. Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 1º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1962; 141º da Independência e 74º da República. — JOÃO GOULART — Francisco Brochado da Rocha — Hermes Lima.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 334, de 1985

Senhor Presidente,

Na conformidade do que facilita o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando estar em tramitação o Projeto de Lei nº 31, de 1982, venho requerer a V. Exª se digne solicitar ao Poder Executivo o envio a esta Casa da relação dos nomes das pessoas que, não exercendo o cargo de embaixador nem sendo integrantes do quadro da carreira diplomática, se encontram atualmente no estrangeiro prestando serviços vinculados a missão diplomática de caráter permanente ou consultivo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1985. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação da Liderança do PFL.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1942 — precisamente no dia 28 de agosto — foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que surgiu no cenário nacional, tendo como finalidade primordial "congregar brasileiros de boa vontade para promover, por todas as formas, serviços de assistência social, prestados diretamente ou em colaboração com o poder público e as entidades privadas".

O Brasil encontrava-se, então, engajado na II Guerra Mundial, e o advento da LBA teve o significado de um histórico compromisso da consciência nacional, no sentido de aglutinar esforços e recursos de todos os segmentos da sociedade, visando ao atendimento das necessidades vitais das camadas mais vulneráveis e desfavorecidas da população brasileira.

Anteontem, decorridos 43 anos de funcionamento, durante os quais a LBA conquistou a confiança de todos os brasileiros, o transcurso do seu 43º aniversário foi assinalado pela instalação do Conselho Administrativo da Instituição, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, durante a qual o Presidente José Sarney anunciou a execução do maior Plano de Desenvolvimento Social Básico a ser adotado no País: — "Príncipe, a Críca".

Compareceram à solenidade de instalação do Conselho Administrativo da LBA, Ministros de Estado e os integrantes do aludido Conselho, parlamentares e convidados especiais, representantes da Igreja e de movimentos comunitários. Na oportunidade tomou posse na presidência do Conselho, a Primeira Dama, Dona Marly Maçieira Sarney, a qual, tenho certeza, prestará grande con-

tribuição a este órgão com seu dinamismo e competência.

Informo à Casa, que o Projeto de Lei que apresentei no Senado nº 213/83, instituindo o "Dia Nacional do Voluntariado", foi sancionado na mesma ocasião pelo Presidente José Sarney.

O "Dia Nacional do Voluntariado", a ser anualmente comemorado na data de 28 de agosto, não pretende apenas exaltar a LBA na multiplicidade dos seus programas, mas contribuir para consolidar, fortalecer e aprimorar os conceitos fundamentais da participação comunitária, da utilização plena e consciente do voluntariado, e da mobilização permanente das energias contidas na solidariedade nacional.

As demonstrações concretas das imensas potencialidades desses conceitos geradores de movimentos e ações positivas são recentes.

Refiro-me às duas vastas campanhas realizadas pela LBA através do PRONAV: SOS-SUL e Nordeste-Urgente, por ocasião das catastróficas inundações que afigiram a região Sul do País e as operações de socorro às populações do Nordeste, flageladas pela calamidade de cinco anos de secas implacáveis.

Confesso a minha grande satisfação ao ver concretizados os objetivos colimados pela proposição legislativa que submeti ao exame do Congresso Nacional, nos termos do mencionado Projeto de Lei do Senado nº 213/83.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, quero pedir permissão a V. Ex^e para parabenizá-lo pela promulgação do seu projeto. Anos passados, sempre no dia 28, V. Ex^e nesta Casa, registra, com sabedoria e grande justiça, os relevantes serviços que a LBA tem prestado a toda a nossa Pátria. Recordo-me, e não faz muito tempo, na Capital do meu Estado, acompanhando a ex-Presidente da LBA, Sr^a Léa Leal, tivemos a oportunidade, mil vezes bendita, de inaugurar várias creches, onde vimos o atendimento direto àquelas crianças menos favorecidas pela sorte. Agora, com o advento do projeto de V. Ex^e, em excelente oportunidade promulgado pelo eminentíssimo Presidente José Sarney, receba V. Ex^e a manifestação do meu apreço, e formulou, nessa oportunidade, votos para que a nova Presidente, a Primeira-Dama, Dona Marly Sarney, continue a prestar a assistência de que — Deus quer assim — necessitam aquelas crianças, filhas de casais, às vezes, desajustados. É um trabalho magnífico feito neste País pela LBA. Receba, pois, novamente, os nossos aplausos e a certeza de que, assim ágilmente, estaremos incentivando, dando alguma coisa de nós em favor daqueles que têm a árdua missão de dirigir uma entidade tão difícil de ser dirigida, como a LBA. Meu parabéns, nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Moacyr Dalla, pelo depoimento que dá a respeito do que é a LBA, dos relevantes serviços prestados tendo à sua frente aquela insigne brasileira e excepcional mulher, que é Léa Leal. V. Ex^e fez justiça a uma dirigente que, durante seis anos, como Presidente da LBA, se destacou pelo seu desempenho e integral dedicação às suas responsabilidades à frente daquele órgão. Sempre presente nas horas difíceis a serviço dos pobres e desassistidos. V. Ex^e foi um daqueles que, neste plenário, sempre destacou a atuação de Léa Leal. Quero agradecer a V. Ex^e, porque o seu aparte muito enriqueceu o nosso pronunciamento.

Cumpre agora o dever de enaltecer os relatores que possibilitaram a aprovação do referido projeto de lei: no Senado Federal, os eminentes Senadores Carlos Chiarelli — na Comissão de Constituição e Justiça; e Octávio Cardoso, na Comissão de Educação e Cultura.

Na Câmara dos Deputados foram relatores do projeto de lei do Senado os ilustres Deputados Federais Guido Moesch, na Comissão de Constituição e Justiça e Darcilio Ayres, na Comissão de Educação e Cultura.

Não me seria lícito omitir neste momento o nome da Presidente Léa Leal que, durante seis anos, presidiu a LBA com inexcedível dedicação, exemplar probidade e reconhecida competência profissional.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte, sobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador, vejo com satisfação que V. Ex^e, levado pelo seu espírito voltado sempre às grandes causas, apresentou projeto criando o "Dia Nacional do Voluntariado", e que, para alegria nossa, em especial do seu autor, que é V. Ex^e, o Poder Executivo, através do Presidente José Sarney, acaba de sancionar. Foi o justo prêmio ao esforço de V. Ex^e, desejoso sempre de homenagear aqueles que têm dado algo de si em proveito dos mais carentes, tendo como base a Legião Brasileira de Assistência, criada nos idos de 1942, cuja data V. Ex^e anualmente rememora para que fique registrado, no espírito de todos os brasileiros, os relevantes serviços que essa entidade tem prestado ao Brasil. Portanto, quero dizer a V. Ex^e que a Legião Brasileira de Assistência é uma entidade que, graças ao devotamento de todas as pessoas que a dirigiram, faz parte, hoje, da vida da nacionalidade. Aproveito o pronunciamento de V. Ex^e, não só para congratular-me pela feliz idéia do eminente Senador sergipano, como também quero homenagear todas as presidentes da Legião Brasileira de Assistência e todas as pessoas que a ajudaram. Parabéns a V. Ex^e.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte.

Quanto ao nosso projeto, contamos com o apoio dos eminentes Senadores Carlos Chiarelli e Octávio Cardoso que, na Comissão, deram voto favorável, o mesmo fazendo este Plenário quando da sua votação; e, na Câmara dos Deputados, os Deputados Guido Moesch e Darcilio Aires também concordaram com o nosso projeto, assim como o Plenário daquela Casa do Legislativo.

Quero dizer a V. Ex^e que sou grato ao eminentíssimo Presidente José Sarney, que me convidou para a solenidade, realizada anteontem, no Palácio do Planalto, quando foi sancionado o nosso projeto, instituindo o "Dia Nacional do Voluntariado".

Quanto à LBA, que foi criação daquela grande brasileira Darcy Vargas, que deixou uma tradição de bondade e dedicação, decorridos os anos durante os quais funcionou sem interrupção, destaco a pessoa de Léa Leal a respeito de quem salientamos em vários pronunciamentos a ação que desenvolveu em todas as Unidades da Federação, inclusive em Sergipe, onde demonstrou seu apoio às instituições de assistência social e aos carentes do nosso Estado.

Sou muito grato a V. Ex^e, Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte. Sempre que aqui estivemos falando da LBA, tivemos os apartes de V. Ex^e, também do Senador Moacyr Dalla e do Senador Nelson Carneiro, que ali se encontra, que sempre aplaudiram a obra que a LBA realiza neste Brasil.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Não queria apartear V. Ex^e antes que citasse o nome da Sr^a Darcy Vargas. Sei que estava no discurso de V. Ex^e essa referência mas, sempre que se fala na Legião Brasileira de Assistência, se tem que lembrar o nome da sua primeira Presidente, aquela que lhe deu o sopro inicial, e V. Ex^e não a esquecerá por certo. E também V. Ex^e faz, com a assiduidade e a coerência de sempre, o elogio da Sr^a Léa Leal que, durante seis anos, dirigiu aquela entidade. Hoje, temos todas as esperanças voltadas para a ação da Sr^a Marly Sarney, que

tem a colaboração prestigiosa do Ministro Marcos Villaça. V. Ex^e trouxe ainda uma contribuição preciosa, com o seu projeto convertido em lei, exatamente na data em que se instalava a nova diretoria daquele órgão. Todos nós depositamos as melhores esperanças na ação da nova direção, para que continue o que até agora foi semeado no País, uma obra de solidariedade humana, voltada principalmente para as crianças e para os velhos. Tenho sempre reclamado, desta tribuna, que não basta, hoje, pensar muito nas crianças; é preciso pensar muito nas crianças, mas não podemos esquecer que, felizmente, já somos um País onde há um número considerável de velhos necessitados; e para esses velhos também se volta a atenção da Legião Brasileira de Assistência. Felicito V.

Ex^e não só pela justiça que faz aos que, desde o primeiro instante, lutaram por este Brasil afora para a manutenção e o prestígio da Legião Brasileira de Assistência, como também, pelo resultado feliz de sua iniciativa na criação do "Dia Nacional do Voluntariado".

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Nelson Carneiro, pelo seu aparte, pelos conceitos emitidos e pelo depoimento que dá a respeito da Legião Brasileira de Assistência. O aparte de V. Ex^e, eminente Senador Nelson Carneiro, que também é um defensor dos carentes, dos pobres, das crianças e dos idosos, se faz ouvir aqui nesta Casa, como na Câmara dos Deputados — quando lá estivemos — com maior atenção e respeito. Sou muito grato a V. Ex^e pela sua palavra de apoio ao nosso pronunciamento.

Sob a gestão da Sr^a Léa Leal, a LBA, através de uma diversificada linha de atuação, promoveu o atendimento das necessidades básicas das camadas mais pobres e carentes da população brasileira.

Foi, efetivamente admirável pelas suas dimensões, resultados e perspectivas, o desempenho da LBA, destacando-se na administração da Presidente Léa Leal, em virtude de sua essencialidade, os êxitos inegáveis das Creches-Casulo, do PRONAV e das vastas operações de socorro SOS-Sul e Nordeste-Urgente.

Na trajetória da LBA convém relembrar a transformação, em 1969, do regime jurídico da entidade, passando a funcionar como uma Fundação, com o objetivo prioritário de ... "Defender a maternidade e a infância, através de programas de proteção à família, desenvolvidos pela metodologia pioneira da ação comunitária e do voluntariado".

Em setembro de 1977 — vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social desde 1974 —, a Fundação LBA integrou o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, sendo-lhe ratificada a missão de: "Prestar Assistência Social à população brasileira carente, através de programas de desenvolvimento social e promover, mediante o estudo do problema e o planejamento das soluções, a implantação e execução da Política Nacional de assistência social, bem como orientar, coordenar e supervisionar outras entidades executoras dessa política".

Em síntese, a ação social e comunitária da LBA se volta, fundamentalmente, para a população brasileira carente, por meio de programas que abrangem setores prioritários — nutrição, higiene, saúde, complementação alimentar, creches-casulo, proteção e segurança familiar, educação não formal, ocupação e emprego, assistência aos idosos e aos excepcionais, cidadania (legalização) e lazer, desenvolvidos, direta ou indiretamente, em todas as Unidades da Federação.

O Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV-LBA), criado em agosto de 1979, viabiliza e consolida a política assistencial da LBA, dinamizando a participação comunitária, mobilizando as senhoras primeiras Damas, organizando o cadastro e o treinamento de voluntários, num contexto de funcionamento descentralizado. Sua filosofia se fundamenta na concepção do trabalho social "como soma e cooperação".

Ou, consoante as palavras da Presidente Léa Leal por ocasião de uma visita a Aracaju, em novembro de 1980:

... "Trabalho Social são mãos dadas entre pessoas e instituições que, desapegadas de promoções fáceis, se suprem e se completam umas às outras, na missão sublime de assistir e proteger aqueles que nada têm e nada podem".

O dia 28 de agosto de 1985, com o programa iniciado pelo Presidente José Sarney. — "Primeiro, a Criança" — ao instalar o Conselho Administrativo da LBA, adquiriu relevo transcendental, ultrapassando as fronteiras da Instituição criada pela inesquecível Dona Darcy Vargas, para se integrar, no âmbito do Sistema Administrativo da União, como um passo decisivo no roteiro da erradicação dos bolsões de pobreza absoluta, miséria, fome e desnutrição, disseminados no território nacional.

O Presidente José Sarney em seu eloquente e conciso pronunciamento, delineou o Plano de Desenvolvimento Social, que se evidencia no aglomerado das iniciativas governamentais, como um empreendimento decisivo para o futuro da nacionalidade, assegurando-lhe ao mes-

mo tempo, na História do Brasil, uma situação de relevo singular, como um Presidente preponderantemente vinculado ao desenvolvimento social e ao bem-estar do País.

Dispenso-me de enumerar os aspectos quantitativos e as características do aludido Plano, preferindo solicitar a incorporação do texto destas minhas considerações, do discurso proferido pelo Presidente José Sarney, como documento de valor pertencente que o consagra como um estadista de rara sensibilidade, profundamente humano e exponencialmente qualificado para consolidar a implantação de uma autêntica Democracia, nesta fase de reformas e transformações estruturais, destinadas a acelerar o processo da emancipação global e do desenvolvimento auto-sustentado do País.

Parece-me oportuno enumerar os membros integrantes do Egrégio Conselho de Administração da LBA, constituído por um elenco de personalidades que, em sua quase totalidade, são sobejamente conhecidas e respeitadas, em todo o Brasil, pelo que individualmente significam, e pelo muito que estão contribuindo para a paz, a justiça social e o desenvolvimento global do País. É a seguinte a composição do referido Conselho:

Marly Macieira Sarney, Presidente — **Marcos Vinícius Vilaça**, Vice-Presidente — **Dom Luciano Mendes de Almeida** — **Antônio Ermírio de Moraes** — **Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho** — **Alyrio Cavallieri** — **Walter Moreira Salles** — **Zoé Chagas Freitas** — **Dom Hélder Câmara** — **Amador Aguiar** — **Irmã Dulce Lopes Pontes** — **Isabel Regina Brasil Pascoal** — **Jacyra de Almeida Sampaio** — **Celina Borges** — **Maria Christina Noronha de Sá** — **Yolanda Vidal Queiroz** — **Octávio Pereira Costa** — **Emílio Alves Odebrecht** — **Iracema de Almendra Freitas Portella Nunes** — **Lúcia Andrade Mendes** — **Maria de Nazareth Pereira da Silva Costa** — **Julia Damiana Nascimento Bittencourt** (Representante do Conselho Federal de Assistentes Sociais) — **Hermann Baeta** (Representante da OAB) — Representantes (ainda não indicados) dos Ministros da Educação, Saúde, SEPLAN e Previdência e Assistência Social.

Não poderia deixar de assinalar que, em virtude da feliz escolha do Presidente da República, assumiu a Presidência da LBA o renomado acadêmico e escritor Marcos Vinícius Vilaça que deixou, nos diversos cargos exercidos em órgãos da administração de seu Estado, Pernambuco, na Caixa Econômica Federal e no Ministério da Educação e Cultura, uma tradição de integridade moral, extraordinária competência e talento excepcional, de tal forma que já conquistou a admiração e o respeito da opinião pública.

Sua recém iniciada gestão como atual Presidente da LBA vem comprovando suas qualidades de administrador infatigável e capaz.

Além do programa impacto "Primeiro, a Criança", que deverá evitar a morte de dois milhões e quatrocentos mil de menores subnutridos e se traduz, na prática, em cerca de um trilhão e noventa e três milhões de cruzeiros, Marcos Vinícius Vilaça logrou triplicar o orçamento da LBA para 1986, promovendo, simultaneamente, o estabelecimento de melhores condições estruturais e funcionais, a fim de que a LBA possa multiplicar os índices de eficiência, e adaptar-se aos critérios, opções sociais e diretrizes da Nova República, em termos de descentralização administrativa e participação comunitária.

Eram estas as observações que me ocorreram, ao participar da magna solenidade levada a efeito no Palácio do Planalto, no último dia 28 quando o Chefe da Nação empossou o Conselho Administrativo da LBA e, numa deferência especial, deliberou assinar o Projeto de Lei nº 213/83 que submeti ao exame do Senado Federal instituindo o "Dia Nacional do Voluntariado" a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Nada mais seria preciso acrescentar, para acentuar a transcendental significação e importância do 43º aniversário da LBA. (Muito bem Palmas.) O Orador é cumprimentado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Discurso proferido pelo Presidente José Sarney, no Palácio do Planalto, no dia 28-8-85.

Primeiro, a criança.

O Brasil começa na criança, Programa que anuncio neste momento, quando se instala o conselho administrativo da legião brasileira de assistência — é o maior plano de desenvolvimento social básico a ser adotado no País.

Mobiliza um trilhão e noventa e três milhões de cruzeiros, recursos a serem acrescidos, a partir de 1986, ao orçamento da LBA, praticamente triplicando o valor atual.

Este plano fundamenta-se diretamente na opção pelos pobres, marca de um governo que quer ver solucionado o problema social, problema que agride as forças do País naquilo que ele apresenta de mais promissor a sua infância.

Tal como o ser humano, também não há país que resista de braços cruzados à violência da fome.

O quadro é grave; o sinal, alerta absoluto.

Este programa atenderá a mais de 1 milhão de crianças das áreas mais desassistidas, os chamados bolsões de miséria e fome, filhos de pais com rendimento inferior a dois salários mínimos, enquadrados na faixa etária de até seis anos. Atende-se o segmento mais frágil e exposto da sociedade: A criança em seus primeiros anos de vida.

Mais de 1 milhão e 17 mil crianças se somarão às 1 milhão 725 mil já atendidas pela LBA por intermédio de seu elenco diversificado de programas.

Participarão desta iniciativa as comunidades e a UNICEF (Fundo da Organização das Nações Unidas para a Infância), com a qual a LBA se articulou na luta contra a mortalidade infantil.

Há pouco menos de um mês, ao lançarmos o programa de suplementação alimentar, através do INAN e da COBAL, chamamos a atenção para os fantasmas da fome e da subnutrição que rondam o País. E alertamos para o fato de ser a fome má conselheira.

Insistimos em que esse saque praticado nos últimos anos a descoberto sobre o futuro do País será cobrado, cedo ou tarde, queiramos ou não, por nossos filhos. O Governo não deseja deixar como legado nem o barril de pólvora da pobreza absoluta, nem o rastilho da fome e da subnutrição. O programa que a LBA patrocina, dentro do espírito de opção social da Nova República, não concorre completa, porque se desenvolverá em outras regiões, o programa do INAN, que visa a atender mães e crianças de até 36 meses. Será um conjunto de medidas objetivas e de aplicação material, através do fornecimento de comida para mais de 1 milhão de crianças. A causa principal da mortalidade infantil, no nosso País, é, concretamente, a fome, acompanhada de ausência de imunização.

O Programa de Suplementação Alimentar, que hoje atende 40 mil gestantes, nutrizes e crianças, dobrará para 880 mil. Em termos nacionais, somente na área de creches-casulos, marca registrada da Legião Brasileira de Assistência, uma rede que hoje assiste a 1 milhão e 15 mil crianças, fornecendo-lhes quatro refeições por dia, além de assistência médica e dentária, passará a assistir, ano que vem, a 2 milhões e 32 mil crianças. A experiência-piloto que a LBA e a UNICEF vêm promovendo na baixada fluminense está rendendo frutos que orgulham e entusiasgam. Somente com o fornecimento de alimentos e as práticas básicas de saúde, o índice de mortalidade infantil até um ano de idade caiu de 7,6% para 2%. Uma redução de mais de 70%.

Faz hoje a Legião Brasileira de Assistência 43 anos.

Criada por inspiração de D. Darcy Vargas, a LBA ganha um Conselho de Nobres e dedicados cidadãos, representantes dos extratos os mais diversos e amplos da sociedade.

Desde o sacerdote, ao homem de negócios, o representante de favelados, os intelectuais. Imensa é a responsabilidade com que assume o Conselho da LBA.

A seus integrantes, pessoas de discernimento, dedicação ao bem comum e desprendimento, faço votos para que ajudem o governo neste ataque frontal à fome e à miséria na sua origem.

Em Maria Alves dos Santos, aqui presente, 55 anos, teria eu a oportunidade de apontar o exemplo da dedi-

cação e tenacidade que só os fortes trazem de berço e que lhes dá a témpera para enfrentar a vida.

Quatorze filhos, 13 netos, um bisneto, é ela uma líder comunitária cearense, dedicada ao trabalho entre sua gente, na barra Ceará, em Fortaleza.

Tomando Maria como símbolo, observo ao Conselho da LBA que está em suas mãos promulgar uma nova lei do ventre livre, que libertará os nascidos na escravidão da mortalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para conhecimento de V. Ex's e inserção nos Anais desta Casa, procedo à leitura de ofício que me foi dirigido pela Câmara Municipal de Ubá, Estado de Minas Gerais:

Ubá, 21 de agosto de 1985

Of. nº 313/85.

Exmº Senhor

Senador Luiz de Souza Cavalcante

Senado Federal

Brasília/DF

Senhor Senador:

A Câmara Municipal de Ubá, representante legítima do povo desta Terra, em sua reunião do dia dezenove de agosto fluente, aprovou pela unanimidade dos Vereadores presentes, requerimento dos Vereadores Afonso Ligório Campos Mendes e Gualberto de Mello, no sentido da manifestarmos a V. Exº o irrestrito apoio desta Casa em seu posicionamento contrário ao pagamento de "jetons" aos parlamentares ausentes às reuniões do Legislativo Federal.

Limitados ao exposto, aproveitamos para expressar-lhe os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Miguel Poggiali Gasparoni, 2º-Secretário.

Obs: Em anexo cópia do requerimento.

Apenas ao ofício, veio o requerimento aprovado, cujos termos são os seguintes:

Exmº Sr.

Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Solicitação

O Vereador que a esta subscreve, requer de V. St, após ouvido o Plenário, que seja enviado ao Senador Luiz de Souza Cavalcante, um ofício apoionando-o no seu posicionamento contrário ao pagamento de "jetons" aos parlamentares ausentes às reuniões.

Justificativa

Achando que o Senador Luiz Cavalcante defende uma causa justa e que no momento encontra-se quase solitário, penso que é nosso dever como legisladores sensibilizarmos-nos com o seu posicionamento e manifestarmos-lhes a nossa solidariedade, visto que esta Casa só paga adicionais aos vereadores que comparecem às reuniões.

Ubá, 19 de agosto de 1985. — Afonso Ligório Campos Mendes, Vereador.

Era esta a comunicação que tinha a fazer à Casa, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Incialmente, devo agradecer ao nobre Senador Jorge Kalume a gentileza de me haver cedido a inscrição para falar nesta oportunidade.

Sr. Presidente, vive, hoje, a Câmara dos Deputados, um ruidoso debate sobre o projeto do nobre Deputado Gasthorne Righi, referente à extinção da pesca da baleia em mares territoriais. Venho, de público, manifestar minha solidariedade a essa iniciativa, pela qual me tenho

batido há longos anos. Em 1976, pelo Projeto nº 248, pleiteia a proibição dessa pesca em toda a região marítima do Brasil. Esse projeto demorou longos anos e, afinal, em 1979, aprovado, foi à Câmara dos Deputados. Ali, o nobre Deputado Ricardo Fiúza apresentou, em Plenário, um substitutivo com longa justificação em favor dos interesses dos que exploram aquela pesca ou aquela caça no litoral paraibano.

E concluía, em 13 de março de 1980:

"As baleias não devem ser preservadas, porém inconfundível deixá-las morrer de velhas. Todo recurso natural renovável pode e deve ser explorado, desde que científicamente e em benefício da Humanidade."

Com isso, porém, não se conformou a dourada Comissão de Agricultura e Política Rural. Sinto do meu dever, em homenagem ao seu eminentíssimo Relator, Deputado Del Bosco Amaral e dos ilustres Membros da Comissão que o apoiaram, os nobres Deputados integrantes daquele órgão técnico, de incluir, nestas breves palavras, o parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural, datado de 22 de abril de 1981.

Mais tarde, Sr. Presidente, rejeitado o projeto na Câmara dos Deputados, apresentei, aqui, no dia 4 de março de 1982, o Projeto nº 8, de 1982, ora em curso, que disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, quero encarecer que seja o projeto de iniciativa do Senado, seja da Câmara dos Deputados, o indispensável é que essa medida seja tomada com a maior urgência para que se ponha termo a essa brutal prática, que coloca o Brasil entre aqueles raríssimos países, cada vez mais raros, que se dedicam à brutal caça dos cetáceos em suas águas e em águas de outros países.

Eram estas, Sr. Presidente, as declarações que queria formular neste ensejo, aplaudindo o movimento que se faz hoje, com um ímpeto maior e com maior divulgação em todo o País, contra essa prática por todos condenada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

I — Relatório

Após tramitar por esta Casa, com pareceres favoráveis das Comissões Técnicas, oriundo do Senado, por iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, o projeto em epígrafe recebeu, em Plenário, substitutivo do nobre Deputado Ricardo Fiúza, estabelecendo que "é proibida a pesca de quaisquer das espécies de baleia em extinção", no mar territorial brasileiro, considerando-se como tal as assim declaradas pela Comissão Internacional da Baleia.

2. Apreciado na dourada Comissão de Constituição e Justiça, foi-lhe oferecida submenda, objetivando alterar a redação do dispositivo que se refere à Comissão Internacional da Baleia. Segundo argumentado do nobre Deputado Marcelo Cerqueira, acolhido pelo Relator e demais membros da Comissão, seria inconstitucional e injurídico "na sistemática do direito brasileiro uma lei ordinária definir-se por uma convenção internacional". Determinou-se, então, que a SUDEPE indicará quais as espécies em extinção.

3. Na verdade, o que pretende o substitutivo em apreço é, nada mais nada menos, do que, de forma disfarçada, permitir a pesca da baleia em nossas águas, pondo por terra os objetivos buscados pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, além de revogar portaria da SUDEPE que interditou a pesca desse cetáceo a partir de 1º de janeiro deste ano, isto porque, ao se referir especificamente a "espécies em extinção", segundo o CIB, põe fora do amparo legal as baleias minke, que representam 97% da captura

no Brasil e que não são consideradas por aquele organismo como em extinção.

4. Os argumentos expendidos pelo nobre Deputado Ricardo Fiúza louvaram-se em memorial da COPESBRA — Companhia de Pesca Norte do Brasil, subsidiária da Nippon Reizokk, única empresa que se dedica à pesca da baleia em nosso País.

5. É importante lembrar que, se a atividade pesqueira por um lado deve visar à elevação da oferta de alimentos e de empregos, bem como à geração de rendas, de outro, tem a obrigação de se condicionar ao atendimento dos interesses nacionais, inclusive aos do campo bioecológico, em termos de preservação dos recursos naturais renováveis.

Ora, na última década as capturas nacionais vêm sendo dirigidas para a baleia anã ou minke, em virtude de as espécies, três vezes maiores do que aquelas, estarem reduzidas consideravelmente. Todos sabemos que o exterminio de qualquer espécie coloca em perigo o ecossistema total. Não se tem conhecimento ainda de como a mudança em número de algumas espécies, como, por exemplo, a baleia minke, afeta a taxa de recuperação de espécies reduzidas (exemplos: baleia-azul e fin).

Ademais, proibir a pesca de baleias em extinção é quase um plenóramo, pois já é vedada pela Convenção Internacional para Regulamento da Pesca da Baleia, da qual somos signatários.

6. Outrossim, julgamos oportuno salientar que, conforme estudo realizado pela SUDEPE, a baleia minke, que era classificada pela Comissão Internacional da Baleia como "estoque em fase inicial de exploração", não teve, na última reunião, confirmada essa classificação, vez que as informações científicas disponíveis não possibilitaram ao Comitê Científico da CIB novo pronunciamento, ficando assim sem classificação oficial.

7. Ainda de acordo com a mesma fonte, os cachaotes (outra espécie capturada em nosso litoral), classificados anteriormente como "estoque sustentável", encontram-se em alto nível de exploração, não dispondo a CIB de dados suficientes para classificação oficial sobre o nível de captura.

8. Ressalte-se que a SUDEPE recebeu inúmeras manifestações, não só de instituições nacionais, como internacionais, de apoio à Portaria nº 17, de 24 de julho de 1979, a que já nos referimos, que interditou a caça àquele cetáceo.

9. Convém salientar também que a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, onde a matéria foi amplamente debatida, após ouvir outros órgãos e instituições, emitiu parecer em que expressa seu ponto de vista de que "deve cassar a pesca de baleias no Brasil", opinião igualmente partilhada pela SEMA.

No âmbito internacional, observa-se da mesma forma essa tendência.

10. No tocante ao aspecto sócio-econômico, é perfeitamente factível, inclusive com incentivos da SUDEPE, como preconiza o projeto original, a diversificação da pesca, não só em relação ao atum, que absorveria a mão-de-obra dos trezentos empregados da COPESBRA, como também quanto ao cação.

Para ratificar nosso argumento, transcrevemos trecho de exposição de motivos do Superintendente da SUDEPE ao Ministro da Agricultura, em que S. Ex. assevera que "estudos sobre abundância, técnica de captura e de aproveitamento de cações, no Nordeste, realizadas pela SUDEPE e SUDEPE, evidenciam boas perspectivas técnicas e econômicas: do cação pode-se obter substitutivo para o charque, na forma de produto salgado-espalmado semelhante ao bacalhau, de aceitação tradicional no Nordeste. O óleo de figado tem várias aplicações farmacêuticas e químicas. O couro presta-se à obtenção de bolsas, cintos e outros utensílios semelhantes. As barbatanas contam com mercado externo garantido. Há ainda a possibilidade de obtenção de insulina, retirada do pâncreas. Uma indústria voltada para o beneficiamento do cação, ao contrário da especiali-

zada em baleia, pode operar durante todo o ano, aborrvendo operários e pescadores em atividades permanentes."

Desta forma, a paralisação da pesca da baleia não virá causar desemprego, nem tampouco redução de alimentos no Nordeste. Muito ao contrário, desde que se adotem alternativas como a da pesca do cação e do atum.

11. A proibição da pesca da baleia é, portanto, medida que se impõe, dentro de uma filosofia conservadora e que virá, inclusive, nos fortalecer, na próxima reunião da CIB, para apoiarmos juntamente com outros países, a proibição no âmbito mundial.

II — Voto do Relator

Em face do exposto, somos pela rejeição do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei nº 1.709-A, de 1979.

Sala da Comissão 22 de abril de 1981. — Del Bosco Amaral, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Agricultura e Política Rural, em reunião realizada em 13-5-81, opinou, contra os votos dos Senhores Deputados Cardoso de Almeida e Delson Scarano, pela rejeição do Substitutivo oferecido em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.709-A/79, nos termos do parecer do Relator, Deputado Del Bosco Amaral.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Celso Carvalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência; Del Bosco Amaral, Relator; Delson Scarano; Marcus Cunha Victor Fontana, Cardoso de Almeida, José Amorim, Ernesto de Marco; Wildy Vianna, Geraldo Fleming, Edilson Lamartine, Cardoso Alves, Francisco Leão; Iturival Nascimento, Sebastião Andrade, Juarez Batista, Francisco Libardoni, Pacheco Chaves, Ernesto Dall'Oglie, Adolfo Franco, Arnaldo Schmitt, Telêmaco Pompei e Emílio Perondi.

Sala da Comissão, 13 de maio de 1981. — Celso Carvalho, no exercício da Presidência — Del Bosco Amaral, Relator.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Carlos Lyra — Héraldo Rollemberg — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 33 Srs. Senadores. Não há quorum para votação. Em consequência, os itens nºs 1 e 2, que se encontram em fase de votação, ficam adiados para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada.

— 1 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do projeto do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1985, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando teñham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 1981, de autoria do Senador Humberto Lucena; 38, de 1984, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso; e o Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1983 (nº 4.214/80, na Casa de origem), alterando a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cötia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 667 a 669, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento — pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Hélio Gueiros; e

— de Legislação Social, solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para discutir.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não estando presente o nobre Senador Hélio Gueiros, como também o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que foram votos vencidos no pertinente à inconstitucionalidade e injuridicidade, no segundo pronunciamento a que o referido projeto se submeteu, gostaria de pedir a V. Exª o adiamento da discussão desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 335, DE 1985

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 27 de setembro de 1985.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1985. — Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há número para votação. Em consequência, o requerimento fica com a votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1983 (nº 4.111/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios dos segurados do IPASE, tendo

PARECER, sob nº 16, de 1984, da Comissão de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Serviço Público Civil), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Discussão do projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1984 (nº 2.932/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 539, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Discussão do projeto quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 460, de 1985, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando, nos termos do art. 100, III, b, I, do Regimento Interno, autorização do Plenário para examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 1983 (nº 5.311/81, na Casa de origem), que assegura ao guarda-noturno o direito à aposentadoria especial aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, e determina outras providências.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 526 e 527, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

Discussão do projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Voltando-se à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo registrar com muita satisfação, alegria e emoção pôr haver retornado, ontem a Brasília o eminentíssimo Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB e do Governo no Senado Federal. Faço-o, Sr. Presidente, alertando pelos melhores propósitos, sobretudo, o mais salutar dentre os princípios que presidem a convivência humana, que é a solidariedade.

O regresso do Senador Humberto Lucena a todos trouxe incomensurável satisfação, e vale aqui repetir a прédica famosa do Alcorão, segundo a qual, "Deus não se arrepende dos atos que inicia". Se Ele, o Criador, houve por bem fazer com que o Senador Humberto Lucena pudesse reassumir as suas atividades públicas, foi porque o entendeu necessário e indispensável ao aprimoramento do nosso atual processo político-institucional.

Assim, Sr. Presidente, congratulo-me, não apenas com o eminentíssimo Senador Humberto Lucena, mas com toda a sua família, que viveu dias amargurados no Hospital do Coração, em São Paulo, mas que, mercê de Deus, tem agora o conforto do seu chefe retornando à sua convivência, pleno de vigor e arfante de saúde.

E direi, Sr. Presidente, que é com muita honra que, mais uma vez, passarei a ser liderado pelo eminentíssimo Senador Humberto Lucena aqui, no Senado Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Desejava, Senador Fábio Lucena, também juntar-me a V. Exª nessa manifestação que faz de alegria pelo retorno do Senador Humberto Lucena aos trabalhos aqui do Senado, porque sou também daqueles que o admiram e aprendi, no convívio diário com S. Exª, a reconhecer o seu espírito público e o trabalho diuturno que faz em benefício não apenas do seu Estado, mas da sua região, do seu partido e do seu País. Por isso, não fazendo parte da sua Bancada, desejo também retribuir-me por tê-lo novamente no nosso convívio, sabendo que S. Exª mais uma vez, dará demonstração do seu trabalho no interesse nacional e desta Casa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço ao aparte de V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, que transborda, não há dúvida alguma, toda a franqueza e sinceridade que são marcantes no seu caráter inflexível de homem público.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Fábio Lucena, a Bancada do Partido da Frente Liberal com assento nesta Casa, em cujo nome me permito falar, certo de que estou interpretando o seu pensamento, associa-se à manifestação de júbilo de que V. Exª comunga nesta hora, pelo retorno, ao Senado, do Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, após demorada doença que o prendeu ao leito por quase dois meses. E quando assim nos manifestamos, estamos certos de que este também é o pensamento de toda a Casa, que tem nele um grande companheiro, além de um Líder, de um político cônciso plenamente das suas responsabilidades e sempre disposto a cumprir as obrigações que a outorga do mandato popular impõe. De maneira que, ao associar-me a V. Exª pela manifestação de júbilo, posso dizer que o faço consciente de que o Senador Humberto Lucena merece essa homenagem pela sua atuação marcante e pelo espírito de companheirismo, camaradagem e amizade que o une a todos nós.

O SR. FÁBIO LUCENA — A solidariedade do homem pernambucano é sempre estimulante, nobre Senador Nivaldo Machado, porque real e sincera. Sou-lhe muito grato.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, pelo PDS, estou aqui como Vice-Líder, posso dizer da nossa alegria, da nossa satisfação em ver voltar ao nosso convívio este companheiro boníssimo, sincero, correto, que é Humberto Lucena. A nossa satisfação junta-se às palavras de V. Exª com os nossos votos de boas-vindas e a certeza de que todos nós do PDS recebemos um grande companheiro de volta, o que desejávamos e aconteceu.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado, pelo seu aparte, nobre Senador Gabriel Hermes, que transluz a grandeza amazonense do seu nobre coração.

Mas, Sr. Presidente, vivendo e aprendendo, sobretudo, vivendo e aprendendo com os grandes mestres. Hoje, o jornal Folha de S. Paulo...

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — Eu quero, antes que V. Exª trate de outro assunto, participar da sua alegria, que é de toda a Casa, pelo retorno do nosso estimado colega Humberto Lucena, que sempre soube honrar os trabalhos desta Casa, não só a sua assiduidade, como também com a sua inteligência. Portanto, para nós, a notícia trazida por V. Exª é motivo, efetivamente, de regozijo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Jorge Kallume, há o aparte expresso e o aparte tácito. Eu diria ainda que V. Ex^e não me apartasse, tacitamente ocorreria o aparte, porque as águas do Acre desaguam inevitavelmente no Amazonas, e a nossa solidariedade é interligadamente natural. Muito obrigado.

Sr. Presidente, dizia, vivendo e aprendendo, sobre tudo, com José Honório Rodrigues, com um magnífico artigo que ele assina, hoje, no jornal *Folha de S. Paulo*, que deve ser lido por todos quantos estejam preocupados com as tarefas da próxima Assembléia Nacional Constituinte.

Posso afirmar, sem temor de exagero, que todo brasileiro que não ler este artigo de José Honório Rodrigues poderá estar apto a participar da Constituinte, mas, lendo-o, ficará muito mais apto.

“Todos os manuais, tratados, e todos os constitucionalistas citam sempre — até o “Jornal da OAB” — as Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1969.

Assim começa José Honório Rodrigues. Esquecem-se da primeira, a de 1817 — tal como a de 1924 — outorgada. Esta por D. Pedro I e a outra pelos revolucionários da Revolução pernambucana de 1817, que foi a primeira revolução pró-Independência. Tomou o poder por mais de três meses, formou exército, combateu tropa vindra do Rio de Janeiro e por isso é muito mais importante que a Conjuração Mineira, que não combateu, não tinha armas, a não ser um bacamarte sequestrado na casa de Tiradentes, no Rio, duas navalhas em Minas e duas outras no sequestro do Rio.

mida nos Capítulos de História do Brasil de Capistrano de Abreu. E não foi uma atitude somente de Capistrano, pois Francisco Adolfo de Vanhagen, Visconde de Porto Seguro, afirmou em sua História Geral do Brasil que a Conjuração Mineira foi uma “cabeçada e um conluio”. A Conjuração Mineira nunca adquiriu uma arma nem passou de conversas ociosas. Capistrano de Abreu não valorizava o movimento da Inconfidência, nem lhe dava a importância que em época costumava atribuir-lhe.

A Conjuração não foi um fato, um acontecimento; foi um pensamento quase sem ação e, como tal, pertencia à História das Idéias formadoras da consciência nacional. Sua importância lhe foi atribuída em detrimento de 1817 que foi uma revolução que tomou o poder durante três meses (6 de março de 1817 a 2 de maio de 1817). Foi a primeira revolução com combates e mortes e que lançou a Lei Orgânica discutida em Conselho, aprovada por este e pelo governo, só lhe faltando a aprovação das Câmaras (de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe) para ser posta em prática, como escreveu Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, seu autor de Boa Vista, a 29 de março de 1817.

Esta foi a primeira Constituição feita no Brasil, por brasileiros, afirmando no preâmbulo a “soberania do povo em quem ela só reside”, “decreta e tem por decreta esta Lei Orgânica”. Ela é a primeira Constituição. Afirmava os direitos dos homens, fim e alvo dos sacrifícios sociais, a garantia às liberdades de opinião, da imprensa, religiosa, embora reconhecesse como religião do estado a Católica Romana. Outorgava aos europeus naturalizados, aderentes ao partido da regeneração e liberdade, e aos estrangeiros que se naturalizassem o direito aos empregos e cargos da República.

Era a primeira vez que se procurava garantir a todos os brasileiros estes direitos individuais proclamados pelo liberalismo muito antes de ser adotado no Brasil a 21 de abril de 1821 a Constituição Espanhola de 19 de março de 1812.

A Lei Orgânica de março de 1817 é, assim, o primeiro ensaio de Constituição do Brasil, sete anos antes da primeira e única Constituição do Império (1824). Foi publicada pela primeira vez na coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro, 1954, pp. 16-23). Os documentos sobre a Revolução de 1817 ocupam dez volumes daquela coleção, que forma um conjunto de 110 volumes. Os relativos à Revolução de 1817 ocupam os volumes 101 a 109. O volume 110 reúne documentos sobre a Conjuração dos Suassunas (1789) e sobre a

Conjuração Mineira. Todas formam elos na cadeia da conspiração nacional contra o domínio colonial de Portugal. Todas pretendiam libertar o Brasil do regime colonial. Sobre a Conjuração de 1801 e a dos Suassunas pouco se sabia.

A defesa dos revolucionários coube ao advogado Antônio Lins de Brito Aragão e Vasconcelos, baiano nascido em 1775 e que forma com José de Oliveira Fagundes e Sobral Pinto, os advogados dos revolucionários brasileiros, mesmo que não pensassem como seus clientes. E nem eram clientes, porque deles nada receberam.

A defesa de Frei Caneca conta brevemente a vida, os serviços e os encargos dele, num documento biográfico de extremo interesse.

A Revolução de 1817 não é provincial e local, pois expande-se pelo Nordeste, desde o Ceará até Sergipe e em quase todos os documentos fala-se sempre em Pátria, patriotismo e patriotas. Patriota é pela primeira vez usada. Nem se falava em Brasil como Pátria livre e independente.

Ela é a primeira revolução que firma uma Lei Orgânica, que se autolimita. O artigo 2º declara que “o presente governo e suas formas durarão somente enquanto não se ultimar a Constituição do Estado. E como pode suceder o que não é esperar e Deus querer, não permita que o governo para conservar o poder de que se acha empossado fruste a justa expectativa do povo, não se achando convocada a Assembléa Constituinte, dentro de um ano da data desta, ou não se achando concluída a Constituição no espaço de três anos, fica cessado de fato o dito governo, e entre o povo no exercício da soberania para delegar a quem melhor cumpra os fins de sua delegação.”

Seu autor era o juiz Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, irmão de José Bonifácio e Martim Francisco.

Havia claro apoio dos partidários de Napoleão aos revolucionários e de muitos americanos.

A Revolução de 1817, como todas as revoluções, tem sempre a ajuda dos simpáticos às suas idéias. Mas seu grande triunfo é ser autora da primeira Lei Orgânica do Brasil.

Sr. Presidente, a defesa dos revolucionários coube a Antônio Lins de Brito Aragão e Vasconcelos, nascido na Bahia. O primeiro advogado dos revolucionários brasileiros foi baiano, Sr. Presidente, e não é à-toa que, hoje, o grande advogado dos injustiçados brasileiros é o eminente Senador baiano, Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, Sr. Presidente, ao terminar a leitura do artigo de José Honório Rodrigues, recorri à minha paupérrima biblioteca e localizei o livro de Alípio Bandeira, “O Brasil Heróico em 1817”, publicado no Rio de Janeiro, pela Imprensa Nacional em 1918. Este livro contém o texto integral da Constituição a que alude José Honório Rodrigues.

Sr. Presidente, tratando-se de texto de tamanha importância e conciso, curto mesmo, lacônico, exato no seu sentido, profundo nos seus objetivos, tomo a liberdade de ler alguns trechos dos 28 artigos da Primeira Constituição do Brasil, que foi a Constituição chamada de Lei Orgânica dos Revolucionários de 1817, na Capitania de Pernambuco.

“O Governo Provisório da República de Pernambuco, revestido da Soberania pelo povo, em quem ella só reside, desejando corresponder à confiança do dito povo, e conhecendo que sem formas e regras fixas e distintas o exercício das funções que lhe são atribuídas, por vago, inexacto, e confuso, não pode deixar de produzir choques e dissensões sempre nocivas ao bem geral, e assustadoras da segurança individual, sim alvo dos sacrifícios sociais. Decreta e tem decretado.

1º

Os poderes de execução e 1º legislatura estão concentrados no Governo Provisório, em quanto senão conhece a Constituição do Estado determinada pela Assembléa Constituinte, que será convocada assim que se incorporarem as Comarcas que formavão a

antiga Capitânia, e ainda não tem abraçado os princípios da independência.

2º

Para exercício da Legislatura haverá hum conselho permanente composto de seis membros, escolhidos pelas Câmaras na mesma forma em que são escolhidos os seus officiais a exceção da aprovação do corregedor dentre os Patriotas de mais probidade e luzes em matérias de Administração pública, e que não seja parentes entre si, até segundo grau Canonico.”

Sr. Presidente, é a única Constituição do Brasil que contém no seu texto a palavra patriota. Com a permissão de José Américo de Almeida...

O Sr. Nelson Carneiro — José Honório Rodrigues...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou obcecado pelo nome de José Américo de Almeida talvez pelo retorno do Senador Humberto Lucena, porque era de José Américo de Almeida e famosa frase conforme a qual “ninguém se perde na volta”.

O Sr. Nivaldo Machado — E também pela comemoração dos 400 anos do Estado da Paraíba.

O SR. FÁBIO LUCENA — E também pelos 400 anos do Estado da Paraíba.

Que me perdoe o mestre José Honório Rodrigues. Não foram apenas os revolucionários os primeiros a falar em patriotismo, foi a Constituição, Sr. Presidente, que encerrou em seu texto a locução “patriotas”.

3º

O Governo e Conselho assim reunidos formarão a Legislatura propriamente dita, e a decisão da pluralidade dará existência aos actos da Legislatura ou Decretos, que serão assinados pelo Governo só, sendo porém passadas em Conselho à pluralidade o que se declarará, pena de insanável nulidade, e ninguém dever-lhe dar a devida execução.

4º

As sessões da Legislatura continuarão todos os dias à exceção dos consagrados ao Culto Divino. Elas começaram às seis horas da tarde e durarão por todo o tempo que a discussão e conclusão dos negócios propostos o exigir.

Imagine, Sr. Presidente, aquele que foi o prolegômeno do atual Parlamento brasileiro iniciava a sua sessão às seis horas da tarde, sem tempo determinado de duração dessas sessões.

“Serão presididas pelos cinco Membros do Governo, hum cada semana, o qual mal se assentar, guardar-se-á o mais inviolável silêncio, estando todos atentos ao que se propõe, e opina, não interrompendo uns aos outros, mas apondo-se mal finiar algum de falar às objeções que se tiver contra a opinião emitida. Nas ditas sessões escreverá as deliberações o Secretário do Interior.”

No Primitivo Parlamento Republicano, Sr. Presidente, eram proibidos os apartes.

5º

“Os projetos de lei depois de propostos ficarão sobre a mesa pelo espaço de seis dias para dar tempo a que os membros o meditem e se aprontem para a discussão, para cujo o fim em trabalhando a imprensa serão impressos e distribuídos por cada membro.”

Hoje, Sr. Presidente, é triste, mas é verdadeiro registrar que muitos Deputados e Senadores na hora de uma votação não têm conhecimento do texto integral do projeto de lei que estão votando. Já a primeira Constituição Republicana mandava que o projeto ficasse sobre a mesa pelo espaço de seis dias, “para dar tempo a que os membros o meditem e se aprontem para a discussão.”

6º

Cada membro opinará com plena liberdade, igualdade, e pela opinião que emitir em Conselho ninguém será inciprado, e menos perseguido.”

Aqui está, Sr. Presidente, o germen da imunidade parlamentar. Já os Revolucionários de 1817 criaram a imunidade parlamentar, quer a imunidade criminal, quer a processual. Aqui está, “e pela opinião, que emitir em

Conselho ninguém será increpado, e menos perseguido." Ninguém podia, àquela época, ser processado por suas opiniões, palavras e votos, independentemente de licença da câmara a que pertencesse, instituto, o da licença prévia, hoje suprimido, criado muito depois dos Republicanos de 1817.

7º

"Serão Membros do Conselho além dos seis, de que ele se compõem os Secretários do Governo, o Inspetor do Erário e o Bispo de Pernambuco, e na sua falta o Deão."

8º

"Para o exercício do Poder Executivo crião-se duas Secretarias, uma para o expediente dos Negócios do Interior, Graça, Polícia, Justiça e Cultos; outra para o expediente dos Negócios da Guerra, Fazenda, Marinha e Negócios Estrangeiros. Os patriotas nomeados para estes empregos nomearão os officiaes que carecerem, e farão subir ao Governo para sua aprovação".

Sr. Presidente, peço a V. Ex^t que dê como lidos os restantes artigos, num total de 28, desta primeira Constituição do Brasil, de que trata o eminentíssimo José Honório Rodrigues, em seu artigo de hoje, na Folha de S. Paulo, para que este importante documento conste dos Anais do Senado Federal, como insuprível subsídio àqueles que estão preocupados com a elaboração de uma constituição sólida, durável e que restaure, enfim, as prerrogativas da sociedade brasileira, consubstanciadas num pacto social entre os cidadãos e os governantes; pacto que encerre direitos e deveres, liberdades e obrigações e que, sobretudo, materialize a grande vocação nacional de ver implantado, definitiva e duradouramente em nosso País, um estado de direito baseado nos pressupostos fundamentais do regime democrático.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^t, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, neste final de tarde, de uma semana em que tivemos muito trabalho nesta Casa, onde eu e mais outros colegas passamos horas e horas durante todos os dias, presos neste Plenário e, sobretudo, nas comissões, e inclusive foi a semana em que tivemos soluções políticas que muitos de nós aguardávamos com expectativa, como aquela que, finalmente, aproximou um pouco mais os irmãos separados, que são os integrantes do PDS, e que ainda aguardam outros que estão mais distantes para formar um grande bloco a fim de servir ao País, por tudo isto eu fico feliz quando V. Ex^t traz a notícia dessa Constituição da qual já tive oportunidade de ler, porque sou um admirador extraordinário da História dos Patriotas que nascaram, viveram e lutaram dentro deste pequeno e formidável Estado que é Pernambuco. Vamos encontrar a História do Brasil cheia, rica de passagens memoráveis de bravos pernambucanos lutando pela unidade, pela independência e por uma ordem constitucional dentro do País. Mesmo quando lutavam juntos com os portugueses para que o Brasil fosse unido, um Brasil português e, depois, um Brasil brasileiro. Veja V. Ex^t como foi oportuna a leitura dessa Constituição. Ela, realmente, deve ser, como V. Ex^t solicitou, transcrita nos Anais para que muitos olhem e meditem, pois muita gente não está atenta ao que será e o que deve ser uma Constituição para o Brasil, nesta hora. Muitos não pensam que essa Constituição, que nós queremos, nos traga realmente uma verdadeira democracia, nos traga o sentido de unidade para que possamos dizer, com muita firmeza, a palavra que eles usaram há tantos anos atrás, mas com tanto amor, a palavra "patriotismo". Só de ouvir a palavra "patriotismo", com tanta pureza nos corações daqueles de quando o Brasil era tão pequeno em população e tão grande quanto o é hoje, nos dá uma alegria imensa! Por isso quero felicitá-lo por nos trazer a memória daqueles bravos que V. Ex^t acabou de lembrar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^t

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^t com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^t fez a gentileza de me dar a ler o livro que V. Ex^t tem em mãos, antes de proferir esse oportuno discurso. Eu pediria a V. Ex^t que não esquecesse de pedir, também, a transcrição do nome haguelles heróis que maracaram, com sua vida, com o seu sangue e com o seu sacrifício, a memorável Revolução de 1817, porque eles completam a obra dos que elaborara esta lei orgânica.

O SR. FÁBIO LUCENA — De fato, nobre Senador Nelson Carneiro, não basta apenas transcrever o texto da Constituição, Sr. Presidente, peço a transcrição também — e V. Ex^t fará a gentileza de ter os nomes como lidos — da relação dos mártires de 1817, que também consta deste livro precioso:

.. "José Ignácio Ribeiro de Abreu e Lima (Padre Roma) — fuzilado a 29 de março de 1817, na Bahia.

Domingos José Martins, Padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, José Luiz de Mendonça, fuzilados na Bahia a 12 de junho de 1817.

Antônio Henrique Rebello — enforcado no Recife a 5 de julho de 1817, às 10 horas da manhã.

Padre Pedro de Souza Tenorio, José de Barros Lima, Domingos Theotonio Jorge Martins Pessôa — enforcados no Recife, a 10 de julho de 1817.

Francisco José da Silveira, Amaro Gomes Coutinho, José Peregrino Xavier de Carvalho, enforcados no Recife a 21 de agosto de 1817.

Padre Antônio Pereira, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão — enforcados no Recife, a 6 de setembro de 1817.

Sofreram prisão maior de três anos e meio cerca de 300 Patriotas; e maior de um ano, cerca de 200."

É a relação dos mártires, Sr. Presidente.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex^t, em boa hora, faz a análise e a exegese de um documento da maior importância da História do Brasil, de que a de Pernambuco constitui página das mais brilhantes. Trata exatamente esse documento do esforço, do patriotismo, da dedicação de homens, cujos nomes V. Ex^t acaba de ler, para que constem dos Anais desta Casa, que pagaram, com a liberdade uns, e com a morte outros, exatamente o seu ideal de instituir, neste País, um regime de liberdade, de democracia, regime sob cuja égide os brasileiros desejam viver. De forma, que, numa hora em que o culto ao passado parece relegado a plano secundário, foi oportuno que V. Ex^t aqui revivesse a história de um passado que honra Pernambuco, aquele marcado, sobretudo, por uma das maiores revoluções libertárias, a Revolução Pernambucana de 1817, a que se seguiram a de 1824 e a de 1848. São movimentos revolucionários que abrilhantaram as páginas da História do Brasil e que marcam, sobretudo, o pionerismo de Pernambuco que, ao lado de outros patrícios, lutaram para que o País passasse o quanto antes — libertando-se dos grilhões que o prendiam à pátria-mãe — a viver sob o regime de liberdade, democracia e dignidade da pessoa humana.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^t, nobre Senador por Pernambuco. O objetivo maior da transcrição, nos Anais, da relação dos mártires e das sentenças que lhes foram aplicadas é para que nunca mais patriotas sejam enforcados neste País.

O Sr. Américo de Sousa — Permite-me V. Ex^t um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^t, eminentíssimo Senador Américo de Sousa.

O Sr. Américo de Sousa — Exmo. Senador Fábio Lucena, para o País que dá tanto valor à sua memória, é importante para nós ouvirmos um discurso do quilate do que V. Ex^t pronunciou hoje nesta Casa. Além do mérito dele próprio, intrinsecamente, tem um outro muito maior; o de nos trazer à lembrança a preocupação que devemos ter no cultivo a nossa História, e procurarmos fazê-la de tal forma que possa servir de exemplo às gerações futuras. Se hoje V. Ex^t nos traz páginas da nossa História pretérita, hoje, nós todos nesta Casa, somos co-

participantes da História presente que há de ser estudada no futuro. Daí, nobre Senador Fábio Lucena, achar que todos nós, toda vez que ouvimos um pronunciamento sobre a História do nosso País, devamos nos convencer de que a nossa responsabilidade é muito grande, porque no futuro, certamente, estudiosos irão perscrutar os Anais do Senado e verificar o comportamento que nós todos tivemos durante o período que a esta Casa comparecemos, trazidos pelos votos dos nossos co-estuduanos. Cumprimento a V. Ex^t, e o parabenizo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^t, nobre Senador Américo de Souza e não é à-toa que a História registra o fato de que o Maranhão foi o único Estado Amazônico em que pregou o Padre Antônio Vieira, daí a profundidade, perciência e a eloqüência do seu substancioso aparte. Muito obrigado.

Sr. Presidente, concluo por onde começo o autor do livro, concludo com a sua dedicatória. A quem foi dedicado este livro? Aos jovens camaradas do Exército e da Arma da.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^t pede a transcrição de toda a Constituição?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sim, Sr. Presidente. São 28 artigos.

O SR. PRESIDNETE (José Fragelli) — São 28 artigos?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então está bem. Porque se não eu leria aqui um parágrafo que diz o seguinte:

"Se o documento corresponder a mais de 5 páginas do Diário do Congresso Nacional, o espaço excedente desse limite será custeado pelo orador ou requerente."

O SR. FÁBIO LUCENA — Não há problema. Informo a V. Ex^t de que o documento, essa Constituição, consta de 8 páginas de um livro comum.

Se houver o excesso mencionado por V. Ex^t, pode mandar descontar dos meus jetons, haja vista que sou eu o Senador que mais recebe jeton neste Senado, porque não sou somente assíduo, sou até chato. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não apoiado. Eu colaborarei com V. Ex^t nessa despesa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA

PROJECTO DA LEI ORGÂNICA (*)

"O Governo Provisório da República de Pernambuco, revestido da Soberania pelo Povo, em quem ella só reside, desejando corresponder à confiança do dito Povo, e conhecendo que sem formas e regras fixas e distintas o exercício das funções, que lhe são atribuídas, por vago, inexacto, e confuso, não pôde deixar de produzir choque, e dissensões sempre nocivas ao bem geral, e assustadoras da segurança individual, fim e alvo dos sacrifícios sociais. Decreta e tem Decretado,

1º

Os poderes de execução e legislatura estão concentrados no Governo Provisório, em quanto senão conhece a constituição do Estado determinada pela Assembleia Constituinte, que será convocada assim que se incorporarem as Comarcas, que formavão a antiga Capitania, e ainda não tem abraçado os princípios da independência.

2º

Para exercício da Legislatura haverá hum Conselho permanente composto de seis membros escolhidos pelas

(*) Encontram-se nos manuscritos da Biblioteca Nacional diversas cópias desta Lei, havendo entre elas pequenas divergências de redação que não alteram o fundo.

Na copia anexa às Anotações do Sr. Oliveira Lima há ligeiros enganos que também não prejudicam o texto.

São desta transcrição os gryphos, e servem para chamar a atenção do leitor sobre o espírito liberal dos patriotas de 1817 e seu cuidadoso desvelo pela causa pública.

Camaras na mesma forma em que são escolhidos os seus officiaes a excepção da aprovação do Corregedor d'entre os Patriotas de mais probidade e luzes em matérias de Administração pública, e que não sejam parentes entre si, até segundo grau Canonico.

3º

O Governo e Conselho assim reunidos formarão a Legislatura propriamente dita, e a decisão da pluralidade dará existência aos Actos de Legislatura ou Decretos, que serão assignados pelo Governo só, sendo porém passadas em Conselho à pluralidade o que se declarará, pena de insanável nullidade, e ninguem dever-lhe dar a devida execução.

4º

As sessões da Legislatura continuarão todos os dias a excepção dos consagrados ao Culto Divino. Elas começarão ás seis horas da tarde, e durarão por todo o tempo que a discussão e conclusão dos negócios propostos o exigir. Serão presididas pelos cinco Membros do Governo hum cada semana, o qual mal se assentar, guardar-se-há o mais inviolável silêncio, estando todos attentos ao que se propõe, e opina, não interrompendo huns aos outros, mas oppondo-se mal findar algum de falar ás objecções que se tiver contra a opinião emitida. Nas ditas sessões escreverá as deliberações o Secretário do Interior.

5º

Os projectos de lei, depois de propostos ficarão sobre a mesa pelo espaço de seis dias, para dar tempo a que os Membros o meditem, e se apromptiem para a discussão, para cujo fim em trabalhando a imprensa, serão impressos, e distribuídos por cada Membro.

6º

Cada Membro opinará com plena liberdade, e igualdade, é pela opinião, que emitir em Conselho ninguém será increpado, e menos perseguido.

7º

Serão Membros do Conselho além dos seis, de que elle se compoem os Secretários do Governo, o Inspector do Erário e o Bispo de Pernambuco, e na sua falta o Deão.

8º

Para o exercicio do Poder executivo crião-se duas Secretarias, huma para o expediente dos Negócios do Interior, Graça, Policia, Justiça e Cíltos; outra para o expediente dos Negócios da Guerra, Fazenda, Marinha e Negócios Estrangeiros. Os Patriotas nomeados para estes empregos nomearão os Officiaes que carecerem, e farão subir ao Governo para sua aprovação.

9º

O despacho dos negócios pertencentes as duas Secretarias far-se-há todos os dias das nove horas da manhã em diante, e durará o tempo preciso para sua ultimação.

10º

Parecendo ao Governo ouvir o Conselho sobre medidas, que deva tomar na parte executiva convocal-o-há; e as sessões neste caso se farão fora do alcance dos ouvidos curiosos para não abortarem negócios que dependam de segredo.

11º

Pelos actos do Governo que minem a Soberania do Povo, e os direitos dos homens e que produzam desarmônia entre os diferentes Membros da Republica, serão responsáveis os Governadores que os assinarem, e os Secretários por cuja Secretaria forem passados, e não devem por esse motivo ter execução sem a previa assinatura do Secretario respectivo. Os Secretários podem ser logo acusados, os Governadores porém só findo o seu tempo de serviço.

12º

Para a boa administração, arrecadação, e contabilidade das rendas publicas, cria-se hum Inspector do Era-

rio, a quem he sujeita toda a Repartição, e que só depende do Governo, de quem recebe ordens pela Secretaria da Fazenda.

E ordena-se que a receita e despesa das rendas se publique cada anno por via da imprensa.

13º

A administração da Justiça na primeira Instancia fica à cargo de dous Juizes Ordinarios, que serão eleitos em cada Cidade e Villa pelo povo do seu distrito na forma estabelecida e as eleições serão remettidas ao Collegio de Justiça, de que abaixo se faz menção para approvação das pautas. A hum delles pertencerá o expediente crime, é de Policia; ao outro das contendas cíveis, e bom reglamento dos Orfãos e Engeitados. Não terão salario algum do Publico, nem couza alguma das partes pelo desempenho de suas funções contentando-se com o respeito, que lhes resulta do exercicio dos seus cargos. Delles se aggravará e appellará em direitura para o Collegio de Justiça.

Serão os Enqueridores, Distribuidores, e Contadores do seu juizo, tudo gratuitamente.

14º

São extintos os Ouvidores e Corregedores das Comarcas, e igualmente os Juizes de Orfãos nas Villas aonde os ha, por serem commettidas suas atribuições aos Juizes Ordinarios.

15º

Cria-se na Capital do Governo hum Collegio Supremo de Justiça, para decidir em ultima Instancia as causas cíveis e crimes. Será composto o dito Collegio de cinco membros litteratos de bons costumes, prudentes, e zelosos do bem público.

16º

Serão pagos os membros do Collegio pelo Erário, sendo-lhes vedado receber sallario algum, assinaturas, ou prós das partes que perante elles lhes requererem, á fim de evitar as concussoens.

17º

Farão cada anno dous Membros do Collegio Supremo de Justiça a visita dos julgados do Estado, e conhecerão das ommissões, e commissões dos Juizes Ordinarios para se lhes dar a devida pena. Terão estes Juizes de alçada huma ajuda de custo do Governo, além do Salário e aposentadoria à custa das Câmaras, ou municipalidades.

18º

Os Magistrados uma vez empregados não podem mais ser removidos senão por sentença, em pena de suas prevaricações.

19º

O Collegio de Justiça deverá apresentar ao Governo pela Secretaria da Justiça os planos tendentes ao melhamento desta repartição, e reforma de abusos nella introduzidos.

20º

Para decisão dos crimes dos militares em ultima instância cria-se huma comissão militar, composta de quatro membros, dous do Collegio de Justiça, e dous Officiaes Generaes, e na sua falta Coroneis. A comissão será presidida pelo General das Armas.

21º

As Leis até agora em vigor, e que não estão, ou forem abrogadas, continuarão a ter a mesma autoridade enquanto lhes não for subrogado hum código nacional, e apropriado às nossas circunstâncias e precisões.

22º

A administração das Câmaras ou Municipalidades continua no pé antigo.

23º

A Religião do Estado he a Catholica Romana, todas as mais seitas Christãs de qualquer denominação são toleradas. He permitido á cada hum dos Ministros defender a verdade da sua comunhão. He-lhes porém vedado o inventivar um pulpito, e publicamente humas contra as outras, pena de serem os que fizerem, perseguidos como perturbadores do socego publico. He prohibido a todos os Patriotas o inquietar e perseguir alguém por motivos de consciência.

24º

Os ministros da Communhão Catholica são assalariados pelo Governo; os das outras Communhoens porém só o podem ser pelos individuos da sua Communhão. E basta que haja de cada Communhão vinte famílias n'uma Povoação para o Governo conceder-lhes à sua instância, a ereção dos logares de adoração e culto da sua respectiva seita, nos quaes porém não poderão ter sinos.

25º

A liberdade de imprensa é proclamada, ficando porém o autor de qualquer obra e seu impressor sujeito a responder pelos ataques feitos à Religião, à Constituição, bons costumes e carácter dos individuos, na maneira determinada pelas Leis em vigor.

26º

Os Europeus entre nós naturalizados, e estabelecidos que derem prova de adesão ao partido da regeneração e Liberdade são nossos Patriotas e ficarão habilitados para entrar nos empregos da Republica para que forem habeis e capazes.

27º

Os Estrangeiros de qualquer paiz, e Communhão Christã, que sejam podem se entre nós naturalizados por actos do Governo, ficão habeis para exercer todos os cargos da Republica huma vez assim naturalizados.

28º

O Presente Governo e suas formas durarão somente enquanto senão ultimar a Constituição do Estado. E como pode suceder o que não he de esperar, e Deos não permita que o Governo para conservar o poder de que se acha apossado, fruste a justa expectativa do Povo, não se achando convocada a Assembleia Constituinte dentro de hum anno da data deste, ou não se achando concluída a Constituição no espaço de tres annos, fica cessado de facto, o dito Governo, e entra o Povo no exercício da Soberania para o delegar a quem melhor cumpra os fins da sua delegação."

RELAÇÃO DOS MARTYRES DE 1817

José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima (Padre Roma) — fuzilado a 29 de março de 1817 na Bahia.

Domingos José Martins, Padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, José Luiz de Mendonça, fuzilados na Bahia a 12 de junho de 1817.

Antonio Henrique Rebello — enferrado no Recife a 5 de julho de 1817, as 10 horas da manhã.

Padre Pedro de Sousa, José de Barros Lima, Domingos Theodoro Jorge Martins Pessôa — enferrados no Recife a 10 de julho de 1817.

Francisco José da Silveira, Amaro Gomes Coutinho; José Peregrino Xavier de Carvalho — enferrados no Recife a 21 de agosto de 1817.

Padre Antonio Pereira, Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão — enferrados no Recife a 6 de setembro de 1817.

Soffreram prisão maior de tres annos e meio cerca de 300 Patriotas; e maior de um anno, cerca de 200.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUÉ, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje estão repletos de manchetes bombásticas, a respeito dos números da taxa de inflação referentes ao mês de agosto, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas.

Reconhecemos, Sr. Presidente, que 14% é uma cifra bastante elevada e rigorosamente inadmissível no quadro das expectativas do povo brasileiro. Entretanto, nos permitimos o direito a uma palavra de temperança, de parcimônia, no sentido de que seja preservada a confiança do povo brasileiro na política econômica, que está sendo posta em prática pelo Governo Federal, na própria destinação e nos próprios designios desta Nação brasileira nos anos que estão por vir.

Não há, Sr. Presidente, razão alguma para toda essa sinistrose para todo esse alarma, para toda essa antecipação do caos que está sendo feita de maneira precipitada e atabalhoadas, sem qualquer base na realidade, ou numa análise mais profunda, mais detalhada e, sobretudo, mais comedida sobre a realidade econômica do País na hora presente.

Esse pico, essa elevação subitânea da inflação no mês de agosto, precisa ser entendida como um episódio, como um fato esporádico, como um fato isolado, como um fato absolutamente errático, dentro da trajetória dos indicadores econômicos do País neste ano de 1985 e para o ano de 1986.

Em nenhum instante, por qualquer razão foi abalada a convicção que temos de que o Governo encontrou o leito normal e correto para a sua caminhada, de que o Governo encontrou a passagem que estava faltando para a superação dos nossos grandes problemas, problemas que não são de agora, problemas que são quase seculares.

O importante é verificar que essa inflação, esse pico inflacionário que tivemos, fruto tão-somente do relaxamento no controle dos preços, ou da perda de efeito, porque ninguém tinha a ilusão de que esses controles impostos aos preços tivessem um efeito permanente e indefinido no tempo. Era razoavelmente previsível uma retomada do processo inflacionário no curto prazo. Mas isso, em nenhum momento, Sr. Presidente, elide a nossa convicção do acerto e do rumo que o processo vem tomado nos últimos tempos.

Veja v. Ex^a, Sr. Presidente, que as causas maiores dos desacertos, do insucesso, das dificuldades, dos problemas que temos enfrentado na área econômica encontram-se já perfeitamente caracterizados — e diria até que razoavelmente sob controle.

Começemos pelas causas da dívida externa, que de alguma forma forçou o Orçamento Monetário deste País obrigando o Governo a subsidiar exportações e a controlar importações rarefazendo a oferta real de bens físicos no País.

Vejamos as causas desse endividamento externo. Clasicamente tem sido afirmado, desde os Governos anteriores, que esse endividamento externo deve-se à perda, na relação de troca das nossas mercadorias; à elevação dos juros internacionais e aos dois choques do petróleo.

Creio que ninguém discorda, nesta Casa, de que outro choque do petróleo está perfeitamente descartada, face à circunstância de que o Brasil alcançou hoje o nível de uma Nação quase que auto-suficiente na produção de petróleo, com 600 mil barris e com uma complementação adequada na oferta de combustíveis, através do Plano Nacional do Álcool. Mas ainda, Sr. Presidente, observa-se lá fora uma queda paulatina, progressiva, e sustentável nos preços do barril de petróleo, o que nos dá o direito de pensar que essa causa já não é mais aquele fantasma que durante tantos anos assombrou o sono de cada brasileiro. Inclusive, com a perspectiva de uma escassez total e absoluta e, até de um corte definitivo no suprimento e na oferta de combustíveis para mantermos em funcionamento o aparelho produtivo do País. Os juros externos também se encontram em declínio. Num primeiro passo, em decorrência da própria reestruturação do mercado; uma vez que os países tomadores dei-

xaram de pressionar com tanta avidez o Euromercado, deixaram de pressionar com tanta necessidade e com tanta obsessão como o fizeram no passado, os bancos credores. E houve normalmente um declínio das taxas do custo do dinheiro externo por diminuição da procura, por excesso de oferta. Mas podemos seguramente conseguir, ainda nos termos do curso de uma negociação, condições plenamente favoráveis no que diz respeito ao spread com que o dinheiro é oferecido ao Brasil e também um reajuste, por que não dizer, ou até mesmo um refinanciamento; ou até mesmo uma capitalização de parcela desses juros.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, a perda na relação de troca que é um fato quase sempre esquecido quando se faz a contabilização do acúmulo desse endividamento brutal a que o País foi conduzido. A maioria das pessoas se esquece que só na perda na relação de troca das nossas mercadorias, quer dizer, o valor do que nós exportávamos versus o valor daquilo que nós importávamos é responsável por quase metade dessa dívida de 100 bilhões de dólares. Quarenta e cinco bilhões de dólares, dentro dessa conta monumental de 100 bilhões, se deve basicamente à perda na relação de troca.

Quero crer que, também nesta Casa, ninguém duvida que essa relação de troca pouco a pouco começa a ser reestabelecida e hoje temos superávits comerciais da ordem de um bilhão ou 1,1 bilhão, para ser mais preciso, nesse mês de agosto; 1,1 bilhão de dólares de superávits comerciais o que nos deu o direito de formar reservas da ordem de 9 bilhões de dólares e negociar em condições de mais tranquilidade e, sobretudo, de mais respeitabilidade perante a comunidade credora internacional.

De modo que, essa tríade responsável pela sustentação e formação da dívida externa — juros, petróleo e perda na relação de troca — já não subexiste com aquele grau de risco, com aquela iminência de catástrofe que vivemos, por exemplo, em 1979 ou no chamado "setembro negro" de 1982, quando tivemos, literalmente, cortados os fluxos de capital de fora para dentro do País.

Ora, Sr. Presidente, só essa componente externa, estando devidamente enquadrada, nos dá uma tranquilidade para acreditar que o caminho deste País não é uma trilha minada de armadilhas, como procuram fazer suportar os analistas apressados que, hoje, afloram as páginas dos jornais com as tintas mais negras e mais carregadas sobre a perspectiva deste País.

Mas, com relação à inflação em si mesma, este Governo tem tomado medidas inusais e diferentes de todas aquelas que foram encetadas, até esse momento, que quase sempre penalizavam o setor de trabalho. Tivemos controles de salários durante algum tempo. Tivemos controle de preços mas, em nenhum momento, chegamos a ter controle do custo de capital, vale dizer, nenhuma ação energética havia sido iniciada, até o momento, sobre a especulação financeira. Agora, pela primeira vez, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Fazenda anuncia concretamente a disposição de regular administrativamente as taxas de renumeração dos títulos do Governo no mercado aberto. A determinação de não manter aquela espiral, aquela ciranda de custos financeiros que tinham no seu vórtice, que tinham como elemento central, precisamente, os custos das Obrigações Reajustáveis do Governo e das Letras do Tesouro Nacional no open marketing. Temos a absoluta convicção de que no momento em que o Governo se dispõe a remunerar abaixo das taxas correntes, abaixo das taxas de mercado, de não se deixar dominar pela força do mercado, mas impor no ato uma postura de majestade do Poder, disciplinando de cima para baixo a renumeração desses títulos, temos a certeza de que isso também fará necessariamente baixar o piso de remuneração de dinheiro neste País e, consequentemente, fará a baixa na taxa de juros.

Devo dizer, Sr. Presidente, a bem da verdade, que essas taxas já estão baixando a partir de hoje, que o sistema bancário já começou a pagar na captação taxas abaixo de 19%, que à semana passada era de 24% acima da inflação para certificados de depósitos bancários. E essa taxa que hoje foi forçada administrativamente para baixo, para 19%, poderá chegar também a 14%. E a tendência é cada vez mais se acentuar esta posição do Governo de fazer com que o Estado deixe de ser um concorrente da iniciativa privada pela poupança deste País, de tal maneira que aumente a oferta de dinheiro para o setor produtivo desta Nação e, aí sim, nós teremos de uma vez por todas e de uma maneira auto-sustentada, um contro-

le definitivo do processo inflacionário. Só quando conseguirmos aumentar a produção e a produtividade neste País, só quando conseguirmos aumentar a oferta real de bens físicos ao dispor do consumidor desta Nação é que nós poderemos afirmar que haverá um equilíbrio dentro da economia, um equilíbrio real, não apenas um artifício contábil e não apenas uma sequência de gráficos para embair a opinião pública deste País.

Dentro desta linha de retirar e de diminuir a presença do Estado, e afora outras medidas de ordem mais genéricas, envolvendo a contenção do processo de estatização que vinha acontecendo a toque de caixa, a tombour battant, por este País afora, além desta diminuição da tendência estatizante de um modo geral, temos, efetivamente, corte de gastos e corte de custos nos orçamentos das empresas estatais. O que certamente vai diminuir, também, a pressão do Estado por poupança e vai liberar a iniciativa privada, conforme compromisso assumido, também ontem, no foro da *Gazeta Mercantil*, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney.

Mas, Sr. Presidente, o dado mais importante nisso tudo, o elemento mais substancial, à parte dessas considerações que foram apenas preliminares, o dado mais importante que implica em mudança de atitude do Governo em relação à política econômica e, sobretudo, de combate à inflação, está no orçamento que ontem foi enviado a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Pela primeira vez, temos um orçamento que eu diria semitransparente. Ainda não ouso chamá-lo transparente em toda a plenitude, porque a sua margem ficou o orçamento das empresas estatais, que constitui um feudo inacessível, uma torre de marfim onde se enclosuram tecnocratas, geralmente desligados dessas necessidades mais angustiantes do País. Dizia eu, que ficaram à margem, as contas destes xogunatos, onde meia dúzia de tecnocratas, empunhando uma ideologia que é em si uma ideologia autoritária, uma ideologia de força, toma decisões e deliberações à revelia da sociedade, deixando à margem essas contas. Nós tivemos transferido para o orçamento geral que, agora, se pode chamar de geral, unificado ou universal desta República, contas fundamentais do orçamento monetário que foram integradas à contabilidade fiscal da Nação. Pela primeira vez, a Nação terá condição de saber com antecedência, com antecipação, onde estará situado o vazamento do Erário público para subsídios, para financiamentos ou para programas que, até então, não estavam submetidos ao crivo da opinião pública através do Congresso Nacional. Ora, Sr. Presidente, qual é a importância disso? A importância é que nós engajamos definitivamente todas as forças vivas desta Nação, solidárias num processo de retomada do crescimento econômico, de controle da inflação, de recuperação dos processos de elevação social nesta Nação e tomaremos esta deliberação conjuntamente, solidariamente. Não apenas o Poder Executivo, não apenas o Governo Central, de agora por diante, passa a ser responsável pelos destinos da nossa Economia.

Também, Sr. Presidente, o Congresso Nacional passa a ser responsável não apenas pelos encargos, não apenas pelos ônus, não apenas pelo flagelo dos erros, mas também pela tomada de decisão, pela iniciativa de dizer onde buscar recursos e onde cortar, dentro do orçamento desta Nação, para que nós não concorramos doravante para a sustentação do processo inflacionário.

E não apenas o Poder Executivo, e não apenas o Congresso Nacional, mas toda a opinião pública deste País passa a se envolver também com o orçamento da República. Todos os técnicos, os milhares de técnicos em economia, que no momento pululam por este território afora. Todos os analistas da Imprensa brasileira que, neste momento, fazem as suas críticas apressadas, saíram todos que, a partir de agora, são responsáveis, solidários e com direito a opinião, e com direito a voto, também nas deliberações sobre o que vier a acontecer com as contas desta Nação. Porque está exposto aos olhos de todo o País, todo o corpo tributário desta Nação, todo o elenco de receitas e toda a disposição das despesas. Mas, acima de tudo, Sr. Presidente, aquelas referentes às contas anteriormente inseridas no orçamento monetário, sobre o qual ninguém tinha condições de opinar. Sobre o Orçamento Fiscal, já se dizia que, constitucionalmente, o Congresso estava vedado de deliberar, porque era iniciativa privativa do Presidente da República determinar,

deliberar, tomar iniciativas sobre legislação referente a tributos e a receitas públicas. Mas o pior é que as contas referentes, por exemplo, a encargos de dívidas externas e internas da União eram rigorosamente sonegadas aos olhos do País. O Congresso brasileiro aprovava a emissão de papel moeda, aprovava a emissão de títulos da dívida pública, sem saber onde aqueles recursos seriam alocados, sem saber quando, onde e em que circunstâncias seria aplicado aquele volume de recursos novos de moedas ou quase moeda que, de alguma forma, puxavam os preços para cima, aumentando o meio circulante e, consequentemente, desvalorizando o nosso papel.

Sr. Presidente, agora estamos todos numa só canoa, estamos todos na mesma embarcação. É este o fato que eu gostaria de frisar, dentro da exposição de motivos, dentro da mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, que diz, no seu item 16:

16. Como conseqüência da unificação ora proposta, evidencia-se antecipadamente a existência de um déficit a ser financiado, o qual, na sistemática anterior, só seria revelado na fase da execução orçamentária.

E esse déficit não é pequeno, Sr. Presidente. Esse déficit não é de ser minimizado, nem é de se fazer sobre a tábua rasa. Estamos falando de uma bagatela de 221 trilhões de cruzeiros, que corresponde, sem dúvida, a uma solicitação de recursos novos, que terá um efeito incalculável sobre os números do custo de vida, sobre o Índice do Preço da Construção Civil e sobre o Índice de Preços por Atacado, atuando, consequentemente, direto sobre o Índice Geral de Preços, no conceito de disponibilidade interna.

Eu acredito, Sr. Presidente, no espírito público desta Casa; acredito no interesse coletivo que sempre norteou a Imprensa nacional e todos os meios de formação de opinião pública neste País, e sei que todos se aplicarão, no sentido de dar uma contribuição importante, para que nós tomemos uma decisão, em nome da sociedade, sobre como vamos corrigir esse déficit do Orçamento para 86. Não podemos simplesmente nos encolher e voltar às costas e dizer que o problema não é nosso, que o problema é do Ministério da Fazenda, é do Ministério do Planejamento, que o problema é do Sr. Luiz Paulo Rosenberg, ou que o problema é do Presidente da República, Senhor José Sarney.

Não. O Governo abriu claramente a sua noção, o seu conceito sobre como se devem administrar as contas deste País; pede a participação, pede o envolvimento, pede o engajamento, pede opiniões, pede críticas e pede sugestões, e o que resultar será o resultado de uma decisão solidária da sociedade, que refletirá a nossa própria concepção e não apenas, e tão-somente, aquela do Governo sobre a responsabilidade de cada um e sobre a responsabilidade coletiva, sobre a responsabilidade da Nação, quanto aos números perigosos, dramáticos, da taxa de inflação.

Em favor do Congresso, devo dizer, en passant, Sr. Presidente, que, no Orçamento, está previsto para a Câmara dos Deputados, Senado Federal e o Tribunal de Contas da União, ou seja, todo o Poder Legislativo mobilizará recursos da ordem de cerca de 4 trilhões de cruzeiros, o que, para uma receita prevista de 415 trilhões, corresponde a menos de 1% do Orçamento.

É outro dado que precisa ser ressaltado a bem da verdade e a título de honestidade intelectual de quem trata dessas questões, quando se procura transformar o Congresso Nacional em bode espiatório deste País, quando se procura fazer a sua execração pública, como um instrumento pernicioso, embora necessário à democracia. É preciso ver que todo o Poder Legislativo deste País consumirá menos de 1% do Orçamento para próximo ano. E para prover as suas nobilitantes funções, e para dar condições a um funcionamento adequado, para dar respostas à demanda da sociedade que, num processo de abertura, que num processo democrático, num processo pluralista, haverá de aumentar de maneira exponencial, dia após dia, o Congresso disporá de recursos inferiores a 1%.

Não vou sequer estabelecer paralelos com outros órgãos, Sr. Presidente, não vou sequer estabelecer compara-

ções com outras agências do Poder Executivo, inclusive, tamanha é a defasagem, tamanha é a diferença, tamanha é o gap entre as despesas do Congresso Nacional e aquelas de outras instituições. De tudo o que nós dissemos, importa reter este conceito fundamental de que o Governo está agindo, à luz da ciência econômica, política e social, com clarividência e com cuidado para não exagerar no tratamento do surto do processo inflacionário, conduzindo o País a uma nova recessão. De tudo o que dissemos, ressalta verificar que, apesar dos pesares, apesar desta inflação de 14%, apesar de toda a cintilante pessimista que se entoa por este País afora, apesar de toda a sinistra com que se procura assustar o povo brasileiro e minar a sua confiança, importa dizer, Sr. Presidente, que, coroando todo esse processo, teremos uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto, este ano, da ordem de 5%. Sairmos do vermelho pela primeira vez; encaremos, doravante, os nossos credores com altitude, com aquela altaneira, sem qualquer arrogância, sem qualquer patriotada, sem qualquer nacionalismo distoante da realidade. Encaremos a comunidade internacional com a confiança de que estamos conduzindo um País sério, cioso das suas responsabilidades, conscientes dos seus deveres, em primeiro lugar e precipuamente com a sua população.

Vamos conversar com reservas da ordem de 9 bilhões de dólares; vamos conversar com superávits comerciais de mais de 1 bilhão de dólares por mês e vamos conversar com taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de 5% este ano, pela primeira vez, após cinco anos de recessão.

São essas as razões substantivas que vemos, para que o povo brasileiro não se deixe impressionar por um fenômeno puramente vicariante dentro de uma metodologia consistente de retomada do crescimento e de combate à inflação, na qual nós acreditamos, na qual nós confiamos e da qual temos absoluta convicção de que o País terá os melhores resultados para apresentar, já no fim desse ano e, sobretudo, em 1986.

Acima de tudo, não se pode dispensar a colaboração deste País, não se pode dispensar a colaboração deste Congresso, não se pode dispensar a colaboração vigilante da imprensa, dos analistas econômicos, mas que não de verificar, também, os outros elementos que informam o processo de desenvolvimento econômico deste País, para que aquela confiança, que desde o primeiro momento informou a Administração José Sarney, prossiga sem qualquer esmorecimento, porque também da confiança do povo brasileiro depende a coragem de aspirar, de trabalhar e de construir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns dias visitei a Sede Social da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE.

Minha agradável surpresa só não foi maior, porque conheço muito bem a capacidade de realização do seu atual Presidente, o Senhor Vicente Cristino Filho.

Logo à primeira vista, o visitante sente a beleza da paisagem e os cuidados dispensados àquele clube: os quadros, verdejantes apesar da estação sem chuvas que estamos atravessando, são limpos e bem aparados; a transparência da água das piscinas atesta o rigor do tratamento que lhe é ministrado; todos os equipamentos comunitários (como, por exemplo: o campo de futebol, as quadras esportivas, a sauna e o parque infantil), encontram-se funcionando e em excelente estado de conservação.

A explicação de tudo isso é muito simples: a ASSEFE é, seguramente, uma das poucas entidades deste País organizada de baixo para cima e dirigida pelos seus próprios usuários, através de eleições diretas, dando um exemplo a todos nós da verdadeira democracia que desejamos implantar nesta Nação.

Sinto-me satisfeita em constatar que os nossos funcionários, principalmente aqueles que já experimentaram as contingências menos favoráveis da vida, podem dispor de um ambiente tranquilo para, junto com suas famílias, desfrutarem as horas destinadas ao descanso.

Com o Médico, sei muito bem que o conceito de saúde é muito mais abrangente do que o leigo supõe. A pessoa saudável é aquela que não apresenta doença nem no corpo e nem na mente. O lazer é, portanto, imprescindível à saúde dos indivíduos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o motivo principal que me levou a ocupar esta tribuna foi a impressão que me causaram as instalações da CRECHE da ASSEFE.

Trata-se, inegavelmente, de um empreendimento de grande magnitude social.

Sua concepção arquitetônica, em perfeita sintonia com Projeto Psico-pedagógico a ser desenvolvido é a mais moderna e funcional que tive a oportunidade de conhecer. Nada de esbanjamento. Nada de luxuoso. O que resalta Sr. Presidente, o que chama a atenção, é o extremo bom gosto; é o uso racional dos espaços; é o aproveitamento da infra-estrutura já existente.

Pelo que estou informado, esta obra é o coroamento de uma luta de mais de seis anos, travada sempre sob a liderança do incansável presidente Vicente Cristino Filho. Começou com o Projeto Cebolinha e aproveitou sua experiência cumprindo com providências administrativas baixadas pela Mesa Diretora da gestão passada, implementadas por estes ilustres colegas que têm a responsabilidade de dirigir o Senado Federal no momento atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: gostaria de destacar também, os nomes dos funcionários:

Lourival Zagone dos Santos, Diretor-Geral; Francisco José Noleto Neto, Psicólogo; Carlos Magno Fagundes França, Arquiteto; Francisco Zenor Teixeira, Advogado; José Lucena Dantas, Assistente Social; e Celio Ribeiro Barbosa Silva, Engenheiro.

Estes funcionários, com o maior senso comunitário, desdobraram-se na aplicação de seus conhecimentos profissionais garantindo a execução fiel desta brilhante idéia sem receber qualquer remuneração adicional.

Tenho certeza de que este exemplo frutificará em novas obras sociais que surgirão de nossa comunidade funcional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michilles.

A SR. EUNICE MICHLLES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trouxe-me a esta tribuna um tema de grande importância para a economia do Estado do Amazonas, que ora se vê rudemente ameaçada, já não bastando os sérios problemas por que tem passado e apesar dos quais tem sobrevivido.

Todavia, chegamos a um limite de saturação, que nos coloca, sobretudo, perplexos ante a falta de escrúpulos de segmentos que, em proveito próprio, tripudiam sobre a economia e os destinos de toda uma gente, de todo um Estado brasileiro.

Categorias pertencentes à Confederação Nacional da Indústria objetivavam apresentar substitutivo ao anteprojeto do Governo Federal, pertinente à Lei 5823/72, chamada a "Lei do Suco" preconizando a supressão do uso do extrato de guaraná, nos refrigerantes que contêm em seus rótulos esse nome. Optam por matérias primas sintéticas, cujo sabor possa assemelhar-se ao do nosso guaraná.

Ora Srs. Senadores, o estado do Amazonas contribui com 80% (oitenta por cento) do guaraná consumido em todo o Território Nacional. O seu cultivo, ocupa uma área de 78% (setenta e oito por cento) de terras agricultáveis daquela Unidade Federativa. Tais dados demonstram a posição de relevo que este produto ocupa na economia amazonense. É, portanto, latente a avalanche de inestimáveis prejuízos que a aprovação de tal substitutivo, traria ao seio daquele povo, lesando a sua agricultura, onde o guaraná, reponta como principal produto (agrícola.)

Compreendemos o natural anseio de grupos ligados à indústria, no que diz respeito a uma maior lucratividade. A aprovação do referido substitutivo ser-lhes-ia be-

néfica. Porém, há que se estabelecer um poder maior: a soberania de um estado, a dignidade de seu povo.

Eis o nosso veemente protesto: Não é admissível que uma minoria, grupos ou segmentos, possam lucrar com o esmagamento sócio-econômico de um Estado brasileiro.

Ademais, o lucro industrial é justo, mas deve decorrer de um resultado leal do serviço, jamais o ponto de partida de um monopólio desmedido e lesivo.

Faço minhas as assertivas de Henry Ford:

"A indústria deve e precisa produzir, mas o que vale é o espírito que rege esse processo. A competição que traz a derrota de muitos não pode subsistir."

Em nome do Estado do Amazonas e da sua brava gente, povo sofrido e perseverante, dirijo aos meus nobres pares, um grito de alerta, esperando que ecoe junto as probas autoridades competentes, no sentido de que não se viabilize a aprovação desta norma usurpadora. A lei, as normas, existem como imperativo de justiça social, jamais como alavancas propulsionadoras do caos econômico de um Estado, que tem sido constante em sua luta, e cuja população crê, acima de tudo, na firmeza de propósito de seus dirigentes e representantes, em defendê-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os servidores públicos pertencentes a órgãos extintos da administração federal, em consequência de sucessivos remanejamentos burocráticos, que os colocou na inatividade, são, realmente, os mais sacrificados de quantos serviram ao Governo Federal.

Para retificar essa situação, restabelecendo a equidade no tratamento desses funcionários, precisamos tomar algumas medidas, a partir da alteração do texto constitucional.

Impõe-se, desde logo, a revogação de § 2º do art. 102 da Constituição, que extinguiu as vantagens previstas no art. 184, itens I e II, da Lei nº 1.711, de 1952.

Para sanar uma incongruência legal, é preciso que, por falecimento da esposa, o marido receba a respectiva pensão, desde que aquela a receber do cônjuge falecido, perdendo-a, no entanto, no caso de contrair novo matrimônio. Muitas vezes a esposa sempre teve renda própria, contribuindo para o orçamento doméstico. Com o seu falecimento, cessará esse ingresso, causando transtorno à família.

É preciso que a guarda e responsabilidade do menor confira os mesmos direitos aos filhos, que, com a morte do detentor do pátrio poder, passariam a perceber a pensão.

Outra reivindicação dos servidores é no sentido da incorporação, na aposentadoria, da Função Gratificada exercida por funcionário que, ao aposentar-se não estava mais no exercício da mesma.

Atualmente, a Previdência Social exclui da aposentadoria especial aos 25 anos de profissão apenas o motorista de táxi, sem levar em consideração o risco de vida, a insalubridade, a tensão emocional e psicológica desse serviço. É necessária a inclusão da classe entre as que se beneficiam da Aposentadoria Especial.

Já os funcionários inativos do antigo DCT ficaram numa situação muito inferior, em relação aos outros funcionários da União, por pertencerem a órgão extinto, percebendo, muitos deles, apenas noventa por cento do salário mínimo. Impõe-se uma equiparação de vencimentos entre os funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sucessora do DCT, e os抗igos servidores daquele extinto Departamento, devendo-se fazer justiça, igualmente, aos carteiros e condutores de Malas, que foram enquadrados na categoria funcional padrão de Motorista Oficial, do antigo DCT. Finalmente, devem as vantagens concedidas aos servidores ativos de nível superior ser integralmente estendidas aos inativos.

Tais as sugestões que encaminhamos ao Ministério da Administração, tão interessado em revolucionar a nossa burocracia.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Rollemberg.

O SR. HERÁCLITO ROLEMBERG (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil não é apenas um imenso território que apresenta, em cada região, perfil diferenciado. O Brasil é um laboratório cultural, amplo em seu espectro, e ainda não devidamente considerado. A cultura, pela sua conotação elitista, que privilegia homens letreados, tem deixado de ser, para o País, um eficaz instrumento para a compreensão verdadeira da realidade. O Brasil tem deixado o seu lastro cultural, a sua riqueza intelectual, completamente à margem das formulações de Governo, favorecendo a existência de um fosso entre a Administração Pública e os seus destinatários, o povo.

Desde os tempos primeiros da influência portuguesa na colonização, até às vertentes renovadoras das literaturas e dos pensamentos da França, da Inglaterra, da Alemanha, que o Brasil estabelece um contato atualizado com o resto do mundo, apreendendo as transformações ditadas pela evolução da mente humana, como ferramenta a serviço da civilização, da humanidade. Não houve país algum que guardasse tantas e tão caras tradições culturais e que ao mesmo tempo abrisse caminhos vanguardeiros na busca da linguagem do tempo, em todas as artes e manifestações da cultura, como o Brasil.

Todos os brasileiros devem guardar na mais viva sensibilidade e na forte emoção o gesto amigo e cordial do eminente Presidente da República Uruguai Julio Maria Sanguinetti ao receber o Presidente José Sarney naquele país. Ao lado do líder político e do chefe de Estado, Sua Excelência foi saudado como homem de letras, como intelectual, como escritor, membro da Academia Brasileira de Letras. E digna de júbilo nacional uma saudação que reverencia uma atividade ilustre, porque atesta, lá fora, o prestígio cultural deste País.

No entanto, urge que aqui, nas fronteiras regionais da Nação, a cultura seja um instrumento a fornecer o perfil da sociedade brasileira, para subsidiar as ações da Nova República. Os próprios ideários mudancistas, levados às ruas do Brasil, guardavam valores e sentimentos que integravam, aos olhos de todos, o cabedal do sentir nacional, do pensar da nossa gente. Era a cultura que estava sendo estimulada, era o povo em sua espontânea vontade de mudar, justamente em nome de valores que adornam o perfil coletivo dos brasileiros.

Urge tornar viável uma proposta cultural para o Brasil. Não apenas pelo novo Ministério da Cultura, mas por todos os meios e instrumentos do Estado, no sentido de amparar o bem nacional, seja ele arquitetado e alicerçado na paisagem pelo homem, seja a idéia, o sentimento, as aspirações e os anseios públicos que alimentam a vida e reúnem, em seu torno, quase a Nação nas mesmas propostas e ansiedades.

Para cada problema do Brasil há uma solução inteligente, que está embutida na própria sociedade nacional. Vale revelar a alma da Nação, vale investir na inteligência do povo, vale confrontar nas lições da História as saídas que engrandecem o conceito brasileiro como Estado e como povo. Vale fazer da cultura o acervo útil, de onde emanarão, sempre que necessários, os exemplos para que a sociedade brasileira seja capaz de superar, por si mesma, as suas dificuldades.

A participação cultural começa na universidade. Mas, quem será capaz de dizer, hoje, de que forma a universidade brasileira pensa o Brasil e convive com seus problemas? De um modo geral as universidades ainda estão enfrentando suas próprias crises, envolvidas em seus próprios problemas, e em consequência matêm distância respeitável com a sociedade e com o Estado.

Os quadros nacionais, e dos Estados, participam do exame da realidade, fazem diagnósticos, pensam em planos e projetos, sem que haja uma participação efetiva das elites universitárias. Por seu lado, as universidades fecham fronteiras em seus cursos, seus trabalhos, seu universo acadêmico, realizando um exercício paralelo de compreensão da realidade nacional. Urge aproximar, para o bem do Brasil, a universidade e o Poder Público, para dar aos governos a noção exata e correta dos fatos, encaminhando-as também exatas e corretas soluções que a eles se aplicam.

Enquanto o Poder Público Federal, Estadual e Municipal caminhar só, e a universidade, também só, se mantiver alheia à participação mais íntima, o Brasil continuará a praticar um tipo de administração artificial, incapaz de vencer os obstáculos, de superar o atraso, de mergulhar confiante no êxito do futuro.

A realidade brasileira reclama, portanto, que a Nova República faça uma nova relação entre o poder e a universidade, para traçar neste alto nível de cultura um caminho inteligente para o Brasil.

A organização do Ministério da Cultura é um sintoma que favorece, graças a sua autonomia, um melhor entendimento das vertentes culturais do Brasil. A importância de um mecanismo governamental a serviço da cultura dá ao Governo do Presidente José Sarney o sentido de um compromisso antigo enfim resgatado. É preciso que ele cresça, que ele ocupe o espaço livre no corpo social do País. Depois, será fácil utilizar de seus frutos, de sua imensa e variada contribuição, catalizando a expressão do saber, do fazer e do pensar nacional.

O Ministro da Cultura surge, no Brasil como das províncias mais acertadas para corrigir o próprio estilo de governador. Para fornecer ao Estado o retrato fiel do povo brasileiro, e do seu processo dialético de luta e sobrevivência, embora hajam tantas distinções nacionais. A organização do Ministério da Cultura encerra uma motivação que deixa antevers um futuro próximo, um reordenamento dos pressupostos da Nação, como ensejará resultados que vão atestar, na verdade, o amadurecimento da sociedade brasileira e seu preparo para a administração dos seus interesses.

O Ministério Aloísio Pimenta tem a tarefa de pensar o Brasil, de dar aos brasileiros o conduto das suas manifestações, de palmarilhar todo o ambiente territorial identificado em cada região o elemento agregador, seja pela língua, pelas linguagens das artes, seja história de muito resistir e de mais esperar, seja pelas crenças, seja pelos valores maiores que permeiam a vida da nossa gente.

Unir o que está disperso, vale dizer: uniformizar a administração da cultura, levando o ministério a executar, com um mesmo enfoque, os trabalhos em favor das várias manifestações culturais do País. É inconcebível, por exemplo, que o artesanato — para citar apenas um exemplo — receba múltiplos tratamentos e enfoques, quando na verdade sua existência conduz muito mais ao aspecto cultural da sobrevivência, do que mesmo ao anúncio da sua penúria como atividade pré-industrial.

O Governo Federal dispõe, em todo o País, de repartições que aqui e ali exercitam atividades culturais. O que é preciso é uni-las no mesmo e consequente objetivo, para dotar o Poder Público do instrumental valioso para a condução da administração, voltando-a para o atendimento mais profundo da aspiração nacional.

O Brasil cultural é o Brasil novo, nascido da identidade, da sintonia e do entendimento social. Neste contexto, tem relevante papel o Ministério da Cultura, para que os acervos sejam conhecidos, revelados, considerados e sejam colocados a serviço das mudanças que, na verdade, não ocorrem, como muitos supõem, ao querer da autoridade e sem ter aceitação pela força dos decretos. As verdadeiras e eficazes mudanças nascem do convívio social, na realidade, como fato cultural do tempo, capaz de gerar transformações evolutivas e criar as mais dóceis expectativas no povo.

Nos muitos exemplos da atuação cultural do Governo, quer pelas instituições perenes que difundem a arte e a cultura, quer na vivência de organismos como a Fundação Cultural Joaquim Nabuco, que operacionaliza no Norte e no Nordeste o conhecimento daquele pedaço do Brasil e revela a face daquela porção de gente brasileira, o Ministério da Cultura pode plantar as suas bases para frutificar as esperanças de uma nova consciência que será tanto mais dos brasileiros quanto for do Governo, e tanto fará a unidade da Nação quanto mais for capaz de estimular os valores culturais do País e o ideário de mudanças da Nova República que os reflete.

O Brasil, portanto, tem um raro encontro consigo mesmo, ao dar a cultura o privilégio de oferecer as alternativas fundamentais para as mais urgentes e complexas transformações que a sociedade nacional quer e espera.

E o Ministério da Cultura pode ser o traço feliz desta união de brasileiros, de todas as partes, iguais nas carências, iguais nos anseios, iguais no jeito especial de sentir e vibrar pelo Brasil. Enfim, o Brasil está a um passo de ter a sua política cultural, de promover a sua própria his-

tória e de ser, como Nação civilizada, porta-voz do seu próprio destino, unindo a sociedade em redor de sua trajetória existencial que é, na essência, o matiz cultural que nos identifica a todos, em todos os lugares desta vasta Pátria brasileira...

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. SENADOR MOACYR DALLA (PDS — ES.) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Ainda por muito tempo XXII Encontro Nacional de Vereadores, realizado recentemente na Capital da República sob os auspícios da diligente União dos Vereadores do Brasil, continuará merecendo larga repercussão no meio político e polarizando a opinião pública e as atenções, sobretudo em nossas comunidades e junto às suas lideranças.

A magnitude do evento e o alto significado dos trabalhos ali desenvolvidos explicam que o referido congresso já tenha produzido resultados concretos, em tão curto espaço de tempo, além de demonstrarem a firme tomada de posição da edilidade nacional em defesa dos legítimos interesses da classe e das mais ansiadas propostas da política municipalista.

A vitoriosa iniciativa logrou reunir em Brasília extraordinária representação, proveniente de todo o País, desde as Capitais e as maiores metrópoles até as pequenas cidades dos mais longínquos rincões do território pátrio, evidenciando o elevado grau de interesse e motivação que cercou o acontecimento.

Essa afluência maciça e o calor dos debates travados vêm comprovar também o caráter inadiável, a urgência e a prioridade de que se revestem as grandes reformas institucionais e as medidas de profundidades, tão reclamadas por todas as bases político-partidárias, interpretando fielmente o sentimento e as aspirações de seus municípios.

A problemática municipalista, em seus vários aspectos, pôde ali ser amplamente discutida, mormente no quadro das perspectivas mudancistas geradas com o advento da Nova República. As atenções centralizaram-se, contudo, em torno do importante papel reservado à edilidade e de sua participação no encaminhamento e nos trabalhos da futura Assembleia Nacional Constituinte, na qual se depara ocasião ímpar para fazer entronizar, na Lei Fundamental, antigas e insopitáveis bandeiras erigidas pelo mais autêntico municipalismo brasileiro.

Ficou clara a necessidade de arregimentação de forças para levar a termo o fortalecimento das células básicas do organismo nacional, para o atendimento de suas mais prementes reivindicações, a começar por uma profunda e equilibrada revisão no capítulo da discriminação constitucional de rendas e da autonomia político-administrativa e financeira dos municípios.

A efetiva descentralização das ações dos governos federal e estaduais, ao lado da existência de recursos orçamentários próprios em níveis compatíveis com as responsabilidades dos Municípios perante suas respectivas populações, são os traços mais marcantes da nova configuração que se pretende imprimir às administrações locais, a fim de que a atuação do Poder Público municipal ganhe dimensão e movimento próprios, quanto possível independentes dos Estados e da União.

As desformações institucionais introduzidas paulatinamente em nosso sistema federativo, cujo auge se situa precisamente na esteira do modelo de desenvolvimento centralizador, autoritário e tecnocrático dos últimos Governos, vieram apenas agravar o processo histórico e a tendência que já se delineavam deste o Império.

Ao minimizar sua importância e retirar-lhe os meios indispensáveis à autogestão, os Governos da União e dos Estados colocaram o município sob sua permanente e sufocante tutela. A pronta e eficaz solução dos problemas locais foi grandemente dificultada em face do distanciamento administrativo e decisório, dos entraves burocráticos à alocação dos recursos financeiros necessários. Verificou-se, pari passu, o empobrecimento das comunas com a transferência de recursos e sua derivação para diferentes objetivos, de duvidosa prioridade, a outro nível de governo, para financiar programas megalomaníacos, apartados amiúde dos reais problemas ou dos interesses imediatos das populações, mormente de nossas cidades interioranas.

É contristador e deplorável constatar que o Brasil que incursiona nas atividades nucleares e espaciais com o Brasil que sucumbe ante o problema da fome, da subnutrição, da mortalidade infantil, das doenças, da sub-habitação, da criminalidade, das secas e inundações...

A reserva de autonomia aos municípios em tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse, erigida em mandamento constitucional, viu-se aos poucos e por diversas formas, comprometida e atropelada, à proporção em que dito princípio era alvo de redefinições e mutilações, primeiramente à luz do critério da predominância e não da exclusividade dos interesses em relação aos quais lhes era efetivamente reconhecida a autogestão.

Dai se chegou a que vários campos de atuação do Poder Público deixaram de ser específicos dos municípios para se tornarem áreas de competência concorrente ou preponderante do Estado ou da União, quando não até das regiões metropolitanas, sendo os municípios meros caudatários e destinatários passivos de planos e decisões, elaborados e executados de fora para dentro, sem a exata visão da realidade por eles alcançada.

Confundiu-se a conveniência da conjugação de esforços e meios para uma atuação conjunta dos três níveis de governo; distorceu-se a necessidade de coordenação de projetos e participação de diferentes órgãos ou entidades, sempre que os problemas ultrapasssem os lindes de cada comunidade, de per si, ou extrapolem os seus recursos próprios, passando simplesmente o Poder Central a se substituir às administrações municipais ou até a delas prescindir, no encaminhamento das questões, na formulação e execução de programas que, antes de tudo, primeiro deveriam ser tratados e equacionados na alcada municipal.

Muitos dos graves problemas com que hoje se defrontam as cidades de médio e grande portes, como desemprego, criminalidade, deficiências dos transportes urbanos, poluição e tantos outros, têm suas raízes no esvaziamento da capacidade administrativa local e no exaurimento dos recursos orçamentários, mediante os quais as Prefeituras e as Câmaras de Vereadores poderiam, vantajosamente, atuar de forma célere e eficaz e, quase sempre, com menores dispêndios, para atender os mais diversos pleitos de suas comunidades.

Desde a construção de simples calçamentos de ruas, ou pontes e estradas vicinais, até a existência de bandas musicais, a distribuição de merenda escolar ou livro didático, a construção de praça de esportes, qualquer melhoria para a população urbana ou rural, em quase todos os aspectos da vida diária das comunidades ficaram as Prefeituras na dependência dos programas e/ou recursos federais, à espera das minguadas verbas com que se lhes dignassem de privilegiar os Governos centrais, em penosas peregrinações à Meia da tecnoburocracia nacional, de Ministério em Ministério, contando sempre com o apoio das Bancadas no Senado e na Câmara, para haver recursos ou providências que jamais deveriam ter saído da esfera municipal.

Ao focalizar os desvios do federalismo brasileiro, em monografia intitulada "Federalismo Aparente e Unitarismo" (in "Revista Brasileira de Estudos Políticos", nº 42, jan/76, p. 107/126), o renomado Professor Vamireh Chacon referiu-se ao hiato que se formou entre o Município e a Nação, no quadro da experiência republicana, fosso que o municipalismo não logrou preencher, por mais que o tentasse e apesar de o município continuar sendo o núcleo administrativo mais próximo das necessidades populares básicas e de recompor, dentro de si, o desequilíbrio trazido pela desigual distribuição territorial dos Estados.

A esse propósito, cita o renomado sociólogo e cientista político a contribuição de Azevedo Amaral, para quem, ao verberar o federalismo normatizado na Carta de 1824 e a insensibilidade dos Constituintes de 1891 em relação ao verdadeiro municipalismo, "a Província era o fator histórico de separação; o município o instrumento unificador, o núcleo onde se tem de elaborar a consciência homogênea da nacionalidade".

Toda essa temática já foi exaustivamente analisada também em outros fóruns e circunstâncias, mas, notadamente no âmbito do Congresso Nacional, vem constituindo alvo de permanente preocupação dos parlamentares. Hoje generalizou-se a convicção de que urge a correção dos malefícios e distorções acumuladas nas relações entre os três níveis de Governo, a fim de restituir aos municípios sua posição de preeminência na organi-

zação federativa, passando a União e os Estados a apoiar e secundar as administrações locais, sem a pretensão de a elas substituir ou superpor na condução dos problemas e demandas econômico-sociais que lhes estão diretamente afetas, na assistência às populações locais quanto aos serviços básicos ou essenciais e tudo mais que possa, ali mesmo, ser equacionado e resolvido, deixando as próprias comunas a eleição de suas prioridades a escolha da maneira como pretendem implementá-las.

Estou certo de que essas incontidas postulações que nos chegam das bases político-partidárias deverão encontrar eco junto aos Constituintes de 1987, em cujas mãos se depositará a confiança de toda a Nação e a responsabilidade de promover a reorganização do modelo federativo brasileiro.

A despeito, porém, desses elevados objetivos de médio prazo, providências outras podem e devem ser desde logo efetivadas, com o mesmo sentido de reposicionar as Administrações Municipais no seu legítimo papel e valorizar a atuação de suas representações políticas. Tome-se, como exemplo, a mobilização das bancadas nas duas Casas do Congresso Nacional para atender ao pleito unânime dos Vereadores brasileiros, no tocante à remuneração que lhes é devida pelo exercício de suas relevantes funções.

Esta veemente aspiração da edilidade encontrou ampla receptividade do Legislativo Federal, cujos membros se sensibilizaram para a imperiosa necessidade de serem revistos os critérios para fixação dos subsídios dos vereadores, sob pena de se aviltar o desempenho do seu mandato, de não lhes dar as mínimas condições para continuar lutando pela melhoria das comunidades e assistindo aos seus concidadãos, fomentando por consequência o desestímulo às vocações para a vida pública.

Quero manifestar, portanto, minha dupla satisfação, seja como representante do Estado do Espírito Santo no Senado da República ou como Presidente da Comissão de Municípios, por haver contribuído diretamente para a aprovação do projeto de lei complementar que modificou os atuais parâmetros dos subsídios dos Vereadores, estabelecendo bases condignas e capazes de fazer justiça à dedicação, aos sacrifícios que cercam o exercício de tão relevante múnus político-partidário e nobilitante mandato popular.

Registro, pois, meu empenho em relatar pessoalmente a referida proposição, avocando o respectivo parecer com voto favorável em nome da Comissão de Municípios, proferido oralmente em Plenário na discussão do Projeto de Lei do Senado nº 124/85-Complementar.

É preciso, porém, não olvidar que outro importante pleito remanesce pendente de decisão dos Nobres Colegas, trazido igualmente no bojo das teses versadas por ocasião do recente conclave dos Vereadores: trata-se da extensão das imunidades parlamentares aos edis, a fim de conferir ao mandato legislativo municipal os atributos e garantias necessários ao seu exercício livre e independente de quaisquer pressões ou influências estranhas ao processo democrático.

Tanto quanto se percebe, também nesse terreno já existe um consenso entre todos os membros do Congresso Nacional no sentido de se outorgar aos edis tais prerrogativas, adstritas à esfera municipal, nos termos de proposições em trâmite que pretendem alterar o vigente texto constitucional.

De minha parte, reafirmo meu decidido apoio à implementação da medida, que virá ainda mais valorizar o mandato edilício e dotar seu titular das garantias e franquias democráticas inerentes aos membros do Poder Legislativo, em suas diferentes esferas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

<u>DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA" DESPESA"</u>		<u>MES DE MARÇO DE 1985</u>	<u>MES DE MARÇO DE 1985</u>
1.000 - RECEITAS CORRIENTES		3.000 - DESPESAS CORRIENTES	
<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
- Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	385.046.000		
02 - Do Senado	59.901.376	444.697.306	
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	59.127.107		
02 - Do Senado	78.710.481		
03 - Do Prodasen	307.192		
04 - CLT Câmara	168.400		
05 - CLT Senado	3.570.377	142.203.697	
1.113 - Contribuição do Pensionista		47.312.863	
1.114 - Contribuição p/Compl. de Carente		5.088.981	
1.115 - Contribuição de Mandato	131.769.132	771.682.011	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1.227 - Juros "Over Night"		18.299.559	
1.231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Conta Prazo Fixo	616.421.285	2.520.377.225	
02 - Poupança	1.903.955.910	21.500	
1.241 - Juros s/Impre. C/Aplic. Espec. Veículos		503.169.553	
1.243 - Juros s/Impre. Simples		10.620.074	
1.245 - Aluguel		(5.278.121)	
1.247 - Dividendos e Participações		3.077.272.790	
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES			
1.111 - Contribuição da Câmara	657.771.933		
1.112 - Contribuições do Senado	253.541.286		
1.113 - Contribuições do Prodasen	612.384		
1.120 - Contrib. Exec. Saldo de Diárias (Faltas)	18.155.069	930.085.652	
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1.510 - Multas e Juros de Moro			
01 - S/Imprestâncias Simples	230.632		
02 - Sobre Aluguel	27.500	258.132	
1.520 - Contas a/Seguros		4.560.537	
1.530 - Outras Receitas Diversas		3.876	
TOTAL DA RECEITA:		4.783.852.998	
		Soma das Despesas:.....	861.653.121
		Superavit Verif. no Período do 01.01 a 30.04.85:.....	1.011.200.571
		TOTAL:.....	4.783.852.998

Brasília-DF, 30 de abril de 1985

Lúcia Santos Tomelin
LÚCIA SANTOS TOME LIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRC-DF 2109

Zélia Reves de Carvalho
ZÉLIA REVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Welson Carneiro
SENADOR WELSON CARNEIRO
Presidente

José Passos Porto
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.04.85

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXIGÍVEL	
7120 - Bancos C/Movimento	397.059.838	8111 - Benefícios a Pagar	297.830
7130 - Poupança	15.928.800.105	8115 - Retenções a Recolher	19.311.868
7140 - "Over Night"	752.511.032	8116 - Credores Diversos	200.563.113
7160 - Bancos C/Cheques em Trânsito	71.690.556	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	319.176.211
7.200 - UTILIZÁVEL		8210 - Fundo de Reserva	5.531.001.545
7210 - A/Exerc. do Banco do Brasil S/A	944.436	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7210 - Quotas de Fundos de Investimentos	37.079	8310 - Reservas	
7217 - Certificados e Recibos do Dep. Bancários	3.925.317.611	01 - Reservas p/Benefícios a Conceder	4.755.767.079
7218 - Letras de Cambio	1.595.621.030	02 - Reservas Latitudinárias	2.310.013.100
7220 - Empréstimos a Participantes - Averbados	1.380.027.769	03 - Resultado Operacional	7.057.710.458
7220 - Empréstimos a Participantes - Banco	5.206.350.213	01 - Exercícios Anteriores	3.398.627.167
7227 - Empréstimos a Participantes - Especial	50.875.000	02 - Exercício Atual	13.623.760.883
7228 - Empréstimos a Participantes - Veículos	629.758	0310 - Reservas de Remuneração dos Bens moveis	17.022.353.350
7241 - Devedores Diversos	171.518.161	8.400 - TRANSFERÊNCIAS	
7242 - Contrib. de Exerc. Anterior a Receber	1.111.688	8410 - Recebido p/Conta de Seguros	11.507.220
7243 - Contrib. de Exerc. Atual a Receber	157.395.957	TOTAL DO PASSIVO:	30.218.733.815
7244 - Juros a Receber	2.580.521		
7.300 - ATIVO PIREMATE	12.502.777.749		
7310 - Equipamentos e Instalações	217.011		
7311 - Móveis, Motores e Aparelhos	888.545		
7317 - Bens Imóveis	302.718.447		
7318 - Váeis e Utensílios	62.078		
TOTAL DO ATIVO:	30.218.733.804		

Brasília-DF, 30 de abril de 1985.

Lúcia Santos Tomelin
LÚCIA SANTOS TOME LIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRC-DF 2109

Zélia Reves de Carvalho
ZÉLIA REVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Welson Carneiro
SENADOR WELSON CARNEIRO
Presidente

José Passos Porto
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO
Tesoureiro

INSTITUTO DE INVESTIMENTOS DE COMPENSATAS ADMINISTRAÇÃO DA CONTA "INVESTA E DESPESA" BALANÇO ACUMULADO DE 01.01 A 31.05.85				
R E C E I T A S			D E S P E S A S	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	1.892.342.189		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
01 - Da Câmara	200.368.998	2.182.711.488	3.113 - Gratificações a Servidores	116.110.357
02 - Do Senado			3.130 - Serviços de Terceiros	4.658.487
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			3.140 - Seguro C/Incêndio	2.116.617
01 - Da Câmara	291.914.516		3.160 - Conservação do Mág., Motores e Aparelhos	1.170.000
02 - Do Senado	395.424.864		3.170 - Despesas Diversas	4.626.862
03 - Do Prodasen	1.228.768		3.180 - Impostos e Taxas	258.570
04 - CLT Câmara	926.030			129.456.253
05 - CLT Senado	16.723.312	706.217.490		
1.113 - Contribuição de Pensionistas	234.951.666		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.114 - Contrib. p/Compl. de Carência	21.673.601		3.220 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.790.325.991
1.115 - Contribuição de Mandato	64.013.735	3.709.875.980	3.221 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	1.790.325.991
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3.222 - Pensões a Beneficiários	706.760.636
1.223 - Juros de Letras do Tesouro Estado M. Geral	102.500.000		3.223 - Pensões a Beneficiários Especiais	8.550.295
1.224 - Juros de Letras de Cambio	1.305.297.080		3.229 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	
1.227 - Juros "Over Night"	1.121.138.855			
1.231 - Juros de Depósitos Bancários				
01 - Conta Prazo Fixo	3.131.825.113			
02 - Poupança	5.859.228.172	9.091.054.285		
1.235 - Juros s/Impre. C/Aplic. Lepc. Veículos		2.419.200		
1.241 - Juros s/Empréstimos Simples		2.267.512.791		
1.242 - Aluguel		59.489.830		
1.243 - Diárias e Participações		16.105.104		
1.400 - RECEITAS DE IRMS, FII'S, CLAS CORRENTES		13.958.606.445		
1.411 - Contribuições da Câmara	3.316.549.108			
1.412 - Contribuições do Senado	1.249.021.547			
1.413 - Contribuições do Prodasen	2.808.612			
1.420 - Contrib. Decr. Saldo de Diárias (Faltas)	79.580.866	4.668.363.193		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS				
1.510 - Juntas e Juros de Mora				
02 - Sobre Impre. Simples	2.615.066			
04 - Sobre Aluguel	680.431	1.325.517		
1.515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Impre. Simples		6.715.727		
1.520 - Comissões s/Seguros		15.692.710		
1.530 - Outras Receitas Diversas		18.444		
TOTAL DA RECEITA:		22.453.559.716		
			22.453.559.716	

Brasília-DF, 31 de maio de 1985.

Lucia Santos Tocelin
LUCIA SANTOS TOCELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRC-DF 2109

Zilda Alves de Carvalho
ZILDA ALVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carneiro
SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

José Passos Porto
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO
Tesoureiro

INSTITUTO DE INVESTIMENTOS DE COMPENSATAS				
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
01 - Da Câmara	401.244.762		3.113 - Gratificações a Servidores	27.829.194
02 - Do Senado	14.704.217	445.948.979	3.130 - Serviços de Terceiros	637.077
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			3.160 - Conservação do Mág., Motores e Aparelhos	950.000
01 - Da Câmara	60.031.056		3.170 - Despesas Diversas	1.151.435
02 - Do Senado	79.926.923		3.180 - Impostos e Taxas	125.450
04 - CLT Câmara	468.330			30.714.416
05 - CLT Senado	4.077.926	144.904.235	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.113 - Contribuições de Pensionistas		47.321.990	3.220 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	350.588.432
1.114 - Contrib. p/Compl. de Carência		5.401.523	3.221 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	350.588.432
1.115 - Contribuição de Mandato		116.871.006	3.222 - Pensões a Beneficiários	118.097.781
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		789.848.633	3.223 - Pensões a Beneficiários Especiais	1.710.030
1.224 - Juros de Letras de Cambio			3.229 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	
1.227 - Juros "Over Night"				
1.231 - Juros de Depósitos Bancários				
01 - Conta Prazo Fixo	772.206.493			
02 - Poupança	1.973.172.259	2.715.343.762		
1.235 - Juros s/Impre. C/Aplic. Lepc. Veículos		94.500		
1.241 - Juros s/Impre. Simples		576.276.657		
1.242 - Aluguel		21.122.897		
1.400 - RECEITAS DE IRMS, FII'S, CLAS CORRENTES		3.700.922.099		
1.411 - Contribuições da Câmara	695.735.183			
1.412 - Contribuições do Senado	231.529.074			
1.420 - Contrib. Decr. Saldo de Diárias (Faltas)	11.052.566	941.044.423		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS				
1.510 - Juntas e Juros de Mora				
02 - S/Imprestimo Simples	1.161.908			
04 - Sobre Aluguel	56.523	1.201.431		
1.515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Impre. Simples		4.652.427		
1.520 - Comissões s/Seguros		2.026.858		
1.530 - Outras Receitas Diversas		3.765		
TOTAL DA RECEITA:		5.439.709.976		
			5.439.709.976	

Brasília-DF, 31 de maio de 1985.

Lucia Santos Tocelin
LUCIA SANTOS TOCELIN
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRC-DF 2109

Zilda Alves de Carvalho
ZILDA ALVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carneiro
SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

José Passos Porto
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO 31.05.85

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - <u>BENEFÍCIOS</u>		8.100 - <u>BENEFÍCIOS</u>	
7.120 - Bancos C/Movimento	433.868.966	8.111 - Benefícios a Pagar	297.930
7.130 - Poupança	17.901.946.374	8.115 - Retenções a Recolher	23.396.265
7.140 - "Over Night"	650.331.032	8.116 - Credores Diversos	300.317.637
7.160 - Bancos C/Cheques em Trânsito	13.715.900	8.200 - FUNDOS DE GARANTIA	324.011.422
7.200 - <u>REALIZÁVEL</u>		8.210 - Fundo de Reserva	5.531.081.542
7.211 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436	8.300 - <u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
7.216 - Quotas de Fundos de Investimentos	37.679	8.310 - Reservas	
7.217 - Certificados e Recibos de Dep. Bancários	6.585.927.065	01 - Reservas p/Benefícios	
7.218 - Letras de Cambio	1.296.600.000	a Conceder	4.756.767.059
7.225 - Imprestimos a Participantes - Geraldos	1.699.549.299	02 - Reservas Estatutárias	2.310.913.109
7.226 - Imprestimos a Participantes - Imóveis	5.693.696.993	8.330 - Resultado Operacional	7.067.710.458
7.227 - Imprestimos a Participantes - Especiais	44.875.000	01 - Exercícios Anteriores	3.208.627.467
7.228 - Imprestimos a Participantes - Veículos	567.258	02 - Exercício Atual	18.193.139.032
7.221 - Devedores Diversos	171.548.161	8.340 - Reservas de Reavaliação	21.591.787.450
7.222 - Contrib. de Lucro Anterior e a Receber	1.444.688	das Dívidas Movéis	262.570.002
7.224 - Juros a Receber	1.846.577	TOTAL DO PASSIVO:	28.927.347.335
7.300 - <u>ATIVO P/LP/AT-NT</u>		8.400 - TRANSITÓRIAS	
7.310 - Equipamentos e Instalações	217.014	8.440 - Recebido p/Conta de Seguro	19.125.237
7.311 - Móveis, Materiais e Aparelhos	888.545		
7.317 - Bens Imóveis	302.718.447		
7.318 - Móveis e Utensílios	62.078		
TOTAL DO ATIVO:	34.831.576.512		34.831.576.512

Brasília-DF, 31 de maio de 1985.

Lúcia Santos Tomé
LÚCIA SANTOS TOMÉ
Chefe da Seção de Contabilidade
Contadora em Exercício
CRF-DF 2209

Zilda Neves de Carvalho
ZILDA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Octávio Cardoso
SENADOR OCTÁVIO CARDOSO
Presidente

Ricardo Passos Porto
SENADOR RICARDO PASSOS PORTO
Tesoureiro

12ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 1985

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Deputados Nilson Gibson, Raymundo Urbano Raul Bernardo e dos Senhores Gentil Humberto Barbosa, Luiz do Nascimento Monteiro e Geraldo Guedes, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos colocando em pauta para serem apreciados os seguintes processos: a) de concessão de pensão a Hélio Alves Ribeiro, Francisco de Assis Menezes, Inocêncio Pereira dos Santos, Walter Braga e Francisco das Chagas Carvalho, tendo todos pareceres favoráveis, respectivamente, dos Senhores Conselheiros Deputado Carlos Wilson, os dois primeiros, José Ribamar Machado, Gentil Humberto Barbosa e Luiz do Nascimento Monteiro; b) de auxílio-doença a Otilcil Cardoso Lemes e Raimundo Gomes da Silva, sendo os dois com pareceres favoráveis do Conselheiro Deputado Nilson Gibson, a José Mário Frota Moreira, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado; a Geraldo Bulhões Barros, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Doutor Gentil Humberto Barbosa; a Angelo Mário Peixoto de Magalhães e Daniel Ventura Teixeira, sendo os dois com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Doutor Luiz do Nascimento Monteiro; a José Pinto Teixeira, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson. A seguir, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprueba e aprova o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativas aos meses de abril e maio do corrente ano. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINARAM INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL.

12ª Reunião, realizada
em 25 de junho de 1985.

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco; presentes os Srs. Senadores Octávio Cardoso, Presidente, Alcides Saldaña, Lenoir Vargas e Carlos Chiarelli, Relator, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, "Destinada a investigar e analisar as causas que determinaram a intervenção no Banco Sulbrasileiro S.A. e no Banco Habitásul".

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente, Senador Octávio Cardoso, declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra aos Srs. Janerino Costa e Aldo Petermann, Inspetores do Banco Sulbrasileiro, na qualidade de depoentes.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Carlos Chiarelli, Alcides Saldaña, Lenoir Vargas e por último o Sr. Presidente, Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Presidente agradece a presença dos Senhores depoentes e determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DESTINADA A INVESTIGAR E ANALISAR AS CAUSAS QUE DETERMINAM A INTERVENÇÃO NO BANCO SULBRASILEIRO S.A. E NO BANCO HABITASUL, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1985, DESTINADA A OUVIR OS DEPOIMENTOS DOS SRS. JANERINO COSTA E ALDO PETERMANN, INSPECTORES DO BANCO SULBRASILEIRO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Octávio Cardoso
Relator: Senador Carlos Chiarelli
(Integra do acompanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Havendo número legal, estão abertos nossos trabalhos.

Estamos reunidos para ouvir o depoimento do Sr. Janerino Costa, Inspetor do Banco Sulbrasileiro, a quem eu convidou para sentar-se à minha direita.

Como sabe V. S*, esta CPI se destina a investigar e analisar as causas que levaram à intervenção nos bancos Sulbrasileiro e Habitásul. Embora já tivesse sido encontrada uma solução legal para os dois bancos sob intervenção, persiste ainda os objetivos da Comissão, que é a análise e investigação das causas da intervenção. V. Ex* foi arrolado pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, como Relator da Comissão. V. S* dispõe do tempo que achar necessário para fazer a sua exposição, e depois responderá a perguntas que lhe forem formuladas pelos membros da Comissão. Tem V. S* a palavra.

O SR. JANERINO COSTA — Eu espero que possa esclarecer alguma coisa de útil para a Comissão e para a futura avaliação da administração do banco. Fico à disposição de V. Ex* para qualquer pergunta que eu tiver condições de responder.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Nós gostaríamos que V. S* nos dissesse, em primeiro lugar, qual a sua condição no banco.

O SR. JANERINO COSTA — Inspetor do Banco Sulbrasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Desde quando?

O SR. JANERINO COSTA — Sou inspetor há 15 anos.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dr. Janerino Costa, qual é a atividade de um inspetor de um banco, e qual era especificamente no Sulbrasileiro?

O SR. JANERINO COSTA — A atividade principal são inspeções de rotina nas agências e inspeções especiais. Algumas inspeções também eram feitas nos departamentos da direção geral.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Existia um departamento organizado, uma divisão desse setor de inspetorias?

O SR. JANERINO COSTA — O banco possui um departamento de inspetoria, que está subordinado a um inspetor. Esse departamento atualmente deve contar com cerca de 24 inspetores para inspecionar 378 agências.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A quem está subordinado este departamento?

O SR. JANERINO COSTA — Está subordinado a um diretor, que recebe as inspeções já com parecer do chefe do departamento, depois passa aos vice-presidentes. É de se salientar também que o departamento está sem chefia desde outubro de 1983; está sendo administrado por um supervisor de serviço do departamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quem era o diretor responsável?

O SR. JANERINO COSTA — O Sr. Nabor Rosa.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O banco determinava inspeções de rotina, ou haviam inspeções especiais atípicas nos departamentos da direção geral?

O SR. JANERINO COSTA — Após a fusão dos três bancos, se faziam inspeções de rotina nos departamentos. Na época da fusão nosso departamento tinha trinta e poucos inspetores, e nós não tínhamos 300 agências. Hoje temos 378 agências e temos vinte e poucos inspetores. Naquela época ainda havia alguma possibilidade de fazermos inspeções de rotina nos departamentos, mas aquilo foi abandonado porque não havia mais condições. Só ultimamente, em 1983 é que o diretor do Departamento de Open Market mandou fazer uma inspeção no departamento. Ultimamente, o Departamento de Open Market é que tem sido realmente inspecionado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Há quanto tempo não havia inspeção?

O SR. JANERINO COSTA — Os departamentos des de 1975-76 que não eram inspecionados.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Os departamentos de crédito, departamentos financeiros estão com suas inspeções em dia?

O SR. JANERINO COSTA — No departamento de crédito não tem havido inspeção normal desde a fusão dos bancos, assim como o departamento financeiro. Houve em 1984 uma verificação simples, mas não houve uma inspeção mesmo. Em 1984 por duas vezes estivemos fazendo uma verificação, mas não uma inspeção a fundo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V.S* atribui o fato de não haver essas inspeções, ou ter reduzido o ritmo de inspeções apenas ao fato de que tem menos funcionários na inspetoria, ou a que haveria alguma outra razão para que não se procedessem inspeções?

O SR. JANERINO COSTA — Restaria nós sabermos o porquê tem menos funcionários na inspetoria, hoje.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E por que tem menos funcionários?

O SR. JANERINO COSTA — Isso é um incógnita.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. S* não teria um elemento?

O SR. JANERINO COSTA — Eu não tenho resposta. Porque hoje o Departamento de Inspeção tem muito mais casas e tem menos inspetores de que logo após a fusão. Eu não teria resposta para isso.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Havia uma redução flagrante no ritmo das inspeções dentro do banco?

O SR. JANERINO COSTA — Evidentemente, com a redução do quadro nós temos agências que não são inspecionadas há cerca de 4, 5 anos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E qual a rotina recomendável para uma agência bancária, que deva ser submetida a uma inspeção?

O SR. JANERINO COSTA — Eu acredito que a inspeção de rotina deve ocorrer, no mínimo, uma vez por ano.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Há algum banco que faça isso nessa rotina, nessa periodicidade?

O SR. JANERINO COSTA — Eu não tenho certeza, não posso responder; consta que há bancos que fazem inspeções semestrais.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Banco do Brasil, por exemplo?

O SR. JANERINO COSTA — Não sei.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Nessas inspeções, mesmo as menos assíduas que se tem feito, foram encontradas operações irregulares?

O SR. JANERINO COSTA — Agências ou departamentos?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sobretudo nos departamentos.

O SR. JANERINO COSTA — O departamento que mais tem apresentado problemas de inspeções é o de open market. Esse realmente nós pegamos várias operações que deram prejuízos ao banco. Isso pode ser constatado pelos relatórios que temos na inspetoria. Se V. Ex*s julgarem necessário, poderão pedi-los. Mas realmente existem operações que deram prejuízo ao banco que foram constatadas.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Esses relatórios foram encaminhados pelos inspetores à direção do banco?

O SR. JANERINO COSTA — São encaminhados ao chefe do Departamento de Inspeção; este encaminha ao diretor do departamento, e este, por sua vez, dá seu parecer e encaminha ao vice-presidente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Evidenciadas essas irregularidades, sobretudo no Departamento de Open Market, houve algum procedimento com relação à direção para sanar os problemas dessa situação?

O SR. JANERINO COSTA — Parece-me que não.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Desde quando V. S* constataram essas irregularidades, e as anotaram em relatórios encaminhados às autoridades bancárias responsáveis? V. S* se lembra desde quando é que começou a verificação, desde quando é que o Departamento de Open Market apresentava situações irregulares?

O SR. JANERINO COSTA — Eu permaneci inspecionando o departamento por cerca de 5 meses, em 1983. Iniciei em abril e terminei no segundo semestre. Foi nesse período que eu apresentei vários relatórios, onde constam irregularidades.

O SR. CARLOS CHIARELLI — De abril a...

O SR. JANERINO COSTA — De abril a agosto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — De que ano?

O SR. JANERINO COSTA — De 1983.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E esse foi o período em que houve essas verificações?

O SR. JANERINO COSTA — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E depois por que elas não ocorreram mais?

O SR. JANERINO COSTA — Bom, depois fizemos novas inspeções em setembro de 1984. Em setembro de 1984 eu estava numa missão em Belém e fui chamado pelo Diretor de Departamento para inspecionar o open market novamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E V. S* evidenciou novamente alguma falha em 1984, ou não aconteceu nada?

O SR. JANERINO COSTA — Existiam falhas, mas não deu assim porque esta tinha mais uma inspeção com finalidade técnica. Então alguma parte de segurança a gente não se aprofundou muito. Mas, realmente, se constatou algo, falhas que deram bastante prejuízo ao banco.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As falhas de 1984 eram similares às de 1983?

O SR. JANERINO COSTA — Bem, as que eu peguei não foram similares.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quais eram umas e quais eram as outras e em que montante, e que volume V. S* vê de prejuízo numas e nas outras?

O SR. JANERINO COSTA — Bom, em 1984 haviam várias operações que a gente constatou, em que o banco vendia um determinado papel de seu estoque abaixo do preço e, poucos dias após recomprava esse papel por um preço muito superior. Quer dizer que, então, esse spread, esse resíduo ficava não sei onde. Ele vendia a uma corretora e, depois, recomprava dessa corretora ou de outra corretora esse papel por um preço bastante superior do que foi vendido. Quer dizer que, então, esse papel passava e voltava ao banco por um preço maior do que o que tinha sido vendido.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Que tipo de papel era esse?

O SR. JANERINO COSTA — Normalmente eram trabalhados com CDB?

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E qual era a corretora preferencial que servia de trampolim ou de...

O SR. JANERINO COSTA — Normalmente as operações que paguei foi a corretora, na época, a BANREAL, era a que comprava esse papel. Era do antigo Banco Real de São Paulo, que foi comprado, posteriormente, pelo HABITASUL.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essas eram as operações que V. S* identificou e verificou em 1984?

O SR. JANERINO COSTA — Em 1983.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E as operações irregulares de 1984 mantinham a mesma linha criativa ou...

O SR. JANERINO COSTA — Não, em 1984, na realidade, eu só peguei operações assim com juros a maior.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Como é que é isso, para entendermos?

O SR. JANERINO COSTA — Eu, por exemplo, peguei uma operação que foi contratada com 190 dias e resgatada com 6 e pagos os juros de 90 dias. Quer dizer, ninguém soube explicar o porquê foi pago esse juro. Inclusive consta um relatório, em que V. Ex*s podem ver até o parecer do Diretor que deu o despacho no relatório.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E quem era esse cliente?

O SR. JANERINO COSTA — Isso era operação ao portador.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Tinha 90 dias de prazo e foi resgatada no 6º dia?

O SR. JANERINO COSTA — No 6º dia, com juros de...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E o banco pagou como se o prazo inteiro fosse... E isso foi um caso isolado ou...

O SR. JANERINO COSTA — É, isso eu peguei um caso isolado.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E havia outras coisas assim similares a essa ou não?

O SR. JANERINO COSTA — Não, assim de prejuízos que eu tivesse pego, não, porque, realmente, eram milhares de operações por dia e não havia condições para pegar muita coisa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Naquelas operações de 1983, como CDBs, havia algum cliente que identificável ou era inominável? Era possível identificar?

O SR. JANERINO COSTA — Não, isso eram operações feitas entre instituições financeiras. Eram operações vendidas a uma instituição financeira, no caso uma corretora, então era a própria corretora que era o cliente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E vendia-se à corretora e comprava-se da corretora.

O SR. JANERINO COSTA — Esse passeio do papel afogava à nossa alcada, porque entra na outra, e então, só o Banco Central teria condições de acompanhar o papel e ver onde ficou o resíduo...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E havia casos de passar por mais de uma corretora até voltar? Quer dizer, sair por uma e voltar por outra?

O SR. JANERINO COSTA — Havia.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas essas corretoras V. S^a falou na BANREAL, ela é uma entidade, uma instituição que figurava assiduamente ou se lembra desse caso ou ela normalmente estava nesse...

O SR. JANERINO COSTA — Essa corretora, os casos que eu peguei todos saíram através dela.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Qual seria o montante causado, em termos de prejuízo, pelas operações de open, com irregularidade, V. S^a se lembra? V. S^a teria a capacidade de estimar?

O SR. JANERINO COSTA — Nesse sistema, em 1983, deve ter andado em volta de 700 milhões de cruzeiros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em 1983?

O SR. JANERINO COSTA — Em 1983, deve ter andado em volta de 700 milhões de cruzeiros.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em 1984, V. S^a teria possibilidade de estimativa, também?

O SR. JANERINO COSTA — Em 1984, essa a única operação que eu falei, que foi juros à maior, deve ter dado cerca de 270 milhões.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quais eram os diretores responsáveis pelo departamento de open?

O SR. JANERINO COSTA — Bem, em 1983, aliás, eu não posso responder muito precisamente, porque me parece que logo após 1972 assumiu David Weissstein, mas depois me parece que ele ficou afastado do open, tendo assumido, oficialmente, o Diretor Franciscone, quem manobrava, realmente era David Weissstein, quem manobrava com o open market. David Weissstein é da corretora Weissstein, de Porto Alegre.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele teve uma determinada admoestaçao ou punição do Banco Central?

O SR. JANERINO COSTA — Eu não posso afirmar, mas consta que sim. Consta que o Banco Central o impôs de ser reeleito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — As aplicações em depósito a prazo fixo também eram inspecionadas ou são suscetíveis de fiscalização?

O SR. JANERINO COSTA — São suscetíveis, mas normalmente não havia uma inspeção assim mais profunda, alguma verificação houve.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quando V. S^a diz que verificação houve, quer dizer que eram coisas muito superficiais?

O SR. JANERINO COSTA — É, superficiais. Aliás, essa parte do depósito a prazo, o colega que irá depor posteriormente teve mais tempo no Departamento Financeiro examinando essa parte de operações de depósito a prazo fixo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a não tem maiores conhecimentos sobre essa área?

O SR. JANERINO COSTA — É, eu acredito que, mesmo essa área teria mais segurança. Essa área eu acho que não era muito suscetível, ela tinha mais segurança.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a tem algum conhecimento, nas inspeções feitas ou naquelas que deveriam ter sido feitas e não o foram, de que algumas empresas tivessem negócios especiais com o Banco? De que tivessem um envolvimento peculiar, que formassem um grupo que teria certas ligações mais íntimas com o Banco?

O SR. JANERINO COSTA — Nesse setor não existe um setor de crédito. Mas esse setor de crédito nós inspecionávamos através de agências e, normalmente, as maiores operações estavam na matriz. A matriz já não era inspecionada há bastante tempo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Nas agências havia algum problema similar a esses referidos nos departamentos? Foram evidenciados, também, situações anômalas?

O SR. JANERINO COSTA — Não, as agências não se evidenciava muita coisa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — V. S^a tem ideia de que, alguém lá dentro do banco tivesse um beneficiamento ou um favorecimento pessoal, uma vantagem por fora, decorrente desse tipo de situação: vende por menos e compra por mais?

O SR. JANERINO COSTA — Como lhe disse, não dá para afirmar nada, porque se a operação era feita lá fora, lá fora nós não podíamos acompanhar. Então, dentro do banco não se tem, assim, condições de provar qualquer coisa de que alguém se beneficiou.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra o nobre Senador Alcides Saldanha.

O SR. ALCIDES SALDANHA — O depoente se referiu, respondendo perguntas do ilustre Senador Carlos Chiarelli, de que o responsável pela mesa de Open era o Diretor Franciscone, onde ocorreram estes fatos.

O SR. JANERINO COSTA — Mas ele era o responsável, parece, digamos, perante o Banco Central. Mas quem fazia as operações...

O SR. ALCIDES SALDANHA — V. S^a está dizendo que ele era testa-de-ferro do Dr. Weissstein que estava impedido?

O SR. JANERINO COSTA — Sei lá. Segundo uma carta que eu li do banco, ele era o responsável pelo departamento. Mas quem manejava realmente era David Weissstein...

O SR. ALCIDES SALDANHA — E ele já estava impedido pelo Banco Central neste período?

O SR. JANERINO COSTA — Eu não posso afirmar se nesse período ele já estava impedido, porque eu não sei quando ele foi eleito ou quando é que ele teria que ser eleito, e não sei.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Os demais Diretores do Sulbrasileiro, na época, tinham conhecimento des-

sa situação de que um assinava, mas o outro é que era o responsável?

O SR. JANERINO COSTA — Realmente deviam ter, porque essa nomeação, essa designação era feita pelo Presidente.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Por enquanto era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Tem a palavra o Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Está satisfeito. V. S^a sabe de alguma providência que o Banco Central tenha tomado quando conheceu essa irregularidade envolvendo a Corretora do BANREAL? V. S^a sabe se o Banco Central tomou alguma providência?

O SR. JANERINO COSTA — Não. Não sei não. Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Tem mais alguma coisa a declarar?

O SR. JANERINO COSTA — Eu acho que o que eu poderia dizer já está aí, não é?

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Nós estamos satisfeitos, e agradecemos a V. S^a a sua presença e a sua colaboração aos trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado.

Nós temos um segundo depoente, que é para as 16 horas e 30 minutos. Se ele estiver presente, e havendo número, nós já podemos antecipar e colher o seu depoimento.

(Pausa aguardando o 2º depoente.)

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Estão reabertos os nossos trabalhos.

O 2º Depoente é o Sr. Aldo Petermann, também inspetor do Sulbrasileiro.

A reunião estava convocada para as 16 horas e 30 minutos, mas como nós estamos em condições de ouvi-lo, e estamos com a maioria dos membros da Comissão presentes, eu consulto se há algum impedimento, Sr. Relator.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não há nenhum impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Sr. Aldo Petermann irá depor perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga e analisa as causas que levaram os bancos Sulbrasileiro e Habitasul à intervenção. Embora tenha tido uma solução legal para os bancos, como V. S^a sabe, persiste o interesse do Senado Federal em investigar essas causas que levaram à intervenção. Como V. S^a exerce uma função, que pela sua natureza deve conhecer as coisas do banco, e o Relator, o nobre Senador Carlos Chiarelli, supondo que o Senhor pudesse trazer alguns esclarecimentos à Comissão, o arrolou. Assim o senhor tem a palavra para dizer o que sabe, e em seguida responderá a perguntas. Ou, se preferir, desde logo serão feitas as perguntas.

O SR. ALDO PETERMANN — Podem fazer as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Com a palavra, então, o nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O banco tem um Departamento de Inspetoria devidamente estruturado?

O SR. ALDO PETERMANN — O banco tem um Departamento de Inspetoria, como é norma em todos os bancos, porém, ultimamente observava-se que estava havendo um esvaziamento em termos de quantidade nos colegas. Logo após a fusão dos três antigos bancos, que deram origem ao Banco Sulbrasileiro, já existiam, na época, cerca de 35 inspetores, quando eram 300 agências, mais ou menos. E agora, ultimamente o banco com 378 agências estava com um quadro de apenas 20 inspetores. Esse departamento, desde outubro de 1983, não tem mais chefe; está administrando, assim dizendo, um funcionário que seria o imediato do chefe, ou seja, o subchefe do departamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Esse departamento teria a finalidade de fazer inspeções nos outros departamentos do banco e também nas agências municipais, nas agências interioranas?

O SR. ALDO PETERMANN — Mais nas agências. Nos departamentos não era hábito fazer inspeção. Ultimamente, por problemas havidos no Departamento de Open Market, um diretor solicitou que se fizesse uma verificação no Departamento de Captação e no Departamento Financeiro. Os demais não eram inspecionados, por ordem da diretoria.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A diretoria dava ordens para não inspecionar os departamentos. Seria uma ordem adequada, ou isso é costume nos bancos que o Departamento de Inspeção não inspecione os outros departamentos ou isso está acontecendo no banco em função dessa diretriz da diretoria?

O SR. ALDO PETERMANN — Com relação a outros bancos, eu não posso afirmar, eu sei que no Sulbrasileiro, até 1975 os departamentos eram inspecionados por ordem da diretoria; depois ficou suspenso.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quem deu essa ordem, na ocasião?

O SR. ALDO PETERMANN — Para inspecionar o Departamento de Captação?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não, para sustar as inspeções nos outros departamentos.

O SR. ALDO PETERMANN — A diretoria. Agora eu não posso afirmar exatamente, porque eu estou desde 1980 só na inspetoria. Eu sei em função de outros colegas.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Departamento de Inspeção está subordinado a um diretor?

O SR. ALDO PETERMANN — Ao Diretor Nabor da Rosa.

O SR. CARLOS CHIARELLI — As agências eram inspecionadas com que periodicidade? Ou não eram inspecionadas.

O SR. ALDO PETERMANN — Com um quadro de 20 inspetores, pode-se ver que 378 agências ficava difícil, o quadro era insuficiente. Têm agências, por exemplo, como é o caso da matriz, a Agência Centro de São Paulo e a Agência Centro do Rio de Janeiro, que não são inspecionadas desde 1979.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quando?

O SR. ALDO PETERMANN — Desde 1979, por ordem da diretoria.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não é por que estava longe a matriz?

O SR. ALDO PETERMANN — Não!

O SR. CARLOS CHIARELLI — E as agências interioranas mais...

O SR. ALDO PETERMANN — Uma média de dois a três anos, se levava.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E a boa prática de um trabalho de inspeção recomenda quanto tempo?

O SR. ALDO PETERMANN — No máximo 1 ano.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Essa estratégia era comum em todos os setores do banco, a de encurtar o número de funcionários, ou corria fundamentalmente com relação ao Departamento de Inspeção.

O SR. ALDO PETERMANN — Mais acentuadamente no Departamento de Inspeção. Nos outros também havia uma certa limitação, mas não tanto assim.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dava para se poder suspeitar, ou ter indícios de que isso era uma fórmula, inclusive, para diminuir o volume das inspeções ou para não fazer inspeções? Era apenas desleixo ou havia alguma outra intenção?

O SR. ALDO PETERMANN — Eu acredito que a intenção era achatar a inspetoria — a impressão que eu tenho!

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não fazer inspeções!

O SR. ALDO PETERMANN — Não fazer.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Departamento de Open Market, o de Crédito e o Departamento Financeiro ultimamente foram inspecionados?

O SR. ALDO PETERMANN — Mais acentuadamente o Departamento de Open Market. O de Crédito atualmente eu ainda estou inspecionando por ordem do Banco Central. Antes da intervenção, eu estive lá uns 15 dias, mais ou menos, em dezembro de 84...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Nessas inspeções, sobretudo, nas do Open Market, foram encontradas algumas operações irregulares ou estava tudo em ordem?

O SR. ALDO PETERMANN — Foram encontradas algumas operações com favorecimento a terceiros.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Como é que são essas operações, e quem são os terceiros?

O SR. ALDO PETERMANN — A carteira de Open, os Senhores sabem que ela trabalha com papéis, papéis em carteira que garantem as operações de Open. Esses papéis, dependendo da ocasião, são vendidos de forma definitiva ou simplesmente negociados e permanecem em carteira. Nesses casos de favorecimentos que se constatou em dezembro de 83, principalmente em janeiro de 84, houve saídas de papéis da carteira do banco que tinham um valor contábil irreal de mercado, muito superior ao valor que foram vendidos, cerca de, não posso dizer exatamente quantas operações, mas as que mais prejuízos deram apara o banco formam em torno de 4 ou 5 operações que na época deram prejuízo de aproximadamente 700 milhões de cruzeiros.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Venderam os papéis por preços inferiores ao mercado!

O SR. ALDO PETERMANN — Inferior ao mercado, inclusive, comparado com a contabilidade daquele papel, ele estava valendo muito mais.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E quem deu ordem, para fazer essa venda, ou quem assumiu a responsabilidade dessa decisão de vender por menos do que valia?

O SR. ALDO PETERMANN — Bom, acredita-se que foi o diretor da área, que era o responsável pelo departamento — na época o Sr. David Weissstein.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Sr. David Weissstein deu ordem para vender por valor inferior. E ele era o titular. Titular formal ou titular real?

O SR. ALDO PETERMANN — Eu não sei exatamente, mas até dezembro de 83 ele era diretor nomeado. Depois, em 84, quando foram descobertas essas operações, o Banco Central desaconselhou a reeleição dele. Mas ele continuou dentro banco dando ordens como se diretor fosse.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ele mesmo, depois de ser afastado, continuou comandando as operações?

O SR. ALDO PETERMANN — Comandando lá dentro, como um funcionário normal.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E quem recebia as ordens dele e as cumpria — porque deveria haver um diretor formal nesse meio tempo?

O SR. ALDO PETERMANN — Após a saída do Sr. David Weissstein?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim! Ele foi afastado porque o Banco Central mostrou cartão vermelho para ele.

O SR. ALDO PETERMANN — Sim!

O SR. CARLOS CHIARELLI — Aí entrou um outro. Quem é esse que entrou e que apesar de ser o titular formal, cumpria as ordens de quem tinha sido afastado?

O SR. ALDO PETERMANN — É o diretor Alceu Franciscone, que ficou responsável por esse departamento após a fictícia saída do Sr. David Weissstein.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agora, a direção do banco, além desse diretor que se subordinava às ordens daquele que fora afastado, o resto da diretoria do banco estava a par dessa situação de que um diretor excluído continuava mandando?

O SR. ALDO PETERMANN — Ah, estava! Todo mundo estava a par.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ele era respeitado, inclusive pelos funcionários e tratado como se diretor fosse, apesar do afastamento?

O SR. ALDO PETERMANN — Na área de captação, sim! Na área do Departamento de Open Market sim. Era o único departamento a que ele estava ligado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Banco Central, que tem uma convivência assim — costumeira, ou pelo menos eu penso que deva ter uma convivência com essas instituições, tinha a presença dos seus auditores fiscais ou representantes eventualmente lá no banco nesta época? Havia presença de elementos do Banco Central lá?

O SR. ALDO PETERMANN — Havia constante presença lá no Departamento de Open Market, principalmente por ocasião dos balanços.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Inclusive nessa época o Dr. David, que tinha sido afastado, continuava mandando como se titular fosse? Também nessa época havia a presença do Banco Central?

O SR. ALDO PETERMANN — Acredito que sim.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E era uma coisa flagrante, visível a olho nu esse comando do Dr. David? Quer dizer, bastava que se atuasse na área, ou que se fizesse um contato maior se sabia que tinha que falar com o Dr. David para resolver, por exemplo, algum assunto?

O SR. ALDO PETERMANN — Sim. Nessa área, sim.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quer dizer que se pode pensar que o próprio Banco Central tinha um conhecimento informal da situação?

O SR. ALDO PETERMANN — Tinham, porque ele inclusive denunciou duas situações que foram constatadas na Corretora Weissstein. Aquelas papéis que eu citei anteriormente, a saída deles foi visivelmente prejudicial ao banco. Mas para uma pessoa — o adquirinte — aparentemente não tinha maior envolvimento, a não ser servir de uma ponte, como se diria na gíria. Nós, os inspetores do Sulbrasileiro, não teríamos acesso a essa corretora para ver para quem ela revendeu o papel. O objetivo do papel era a Corretora Weissstein, e só o Banco Central poderia ter acesso a essa corretora. Nós, como inspetores do Banco, não temos acesso. Duas situações o Banco Central denunciou para o Diretor Nabor da Rosa, por terem verificado lá na corretora; foi onde ficou o resultado da operação. O comprador que aparecia nos documentos do banco era um mero intermediário; Era a Corretora, na época, Banreal, agora chamada Jofran, essa que servia para comprar do Banco. A corretora seria muito visível aqui dentro do Banco.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas, então, a operação para nós podermos entender melhor era esta: saía do Sulbrasileiro a um preço fictício, inferior ao valor real para a Corretora Banreal, e da Banreal passava para um outro?

O SR. ALDO PETERMANN — Passava para a Corretora Weissstein.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E quem é que depois revendia para o Banco por um preço...?

O SR. ALDO PETERMANN — A própria Banreal.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Depois voltava para a Banreal?

O SR. ALDO PETERMANN — Voltava para própria Banreal, quando o papel ainda tinha tempo para vencer houve dois casos em que o papel estava próximo de vencer, quatro ou cinco dias, ele não retornou, e sim, deve ter sido resgatado pelo emitente. Mas quando voltava, voltava pela mesma corretora, Banreal.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, recapitulando, era Sulbrasileiro, Banreal, Weisstein, Banreal, Sulbrasileiro.

O SR. ALDO PETERMANN — Exatamente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Os relatórios que os Senhores preparam sobre as inspeções feitas anotam e apontam estas irregularidades?

O SR. ALDO PETERMANN — Apontam.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Onde é que estão esses relatórios?

O SR. ALDO PETERMANN — Existem cópias no Departamento de Inspeção, sendo que os originais nunca retornaram para o Departamento. É norma do Departamento reter uma cópia e o original é enviado para Diretoria para decisão superior. E depois volta com a decisão, e esses originais não retornaram, o Departamento ficou só com as cópias.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Departamento a que o Senhor se refere é o Departamento...

O SR. ALDO PETERMANN — O meu Departamento, o Departamento de Inspeção.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Vocês ficaram com uma cópia das inspeções feitas? Ainda as têm?

O SR. ALDO PETERMANN — Estão no Departamento, as cópias.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Senhor já nos disse quais eram os Diretores responsáveis pelo Departamento de Open, né?

O SR. ALDO PETERMANN — Eu não sei exatamente a data, mas ele esteve um ano como diretor; deve ter sido em 1983. Em 1984 ele ficou mandando no departamento, sendo que perante o Banco Central o responsável era o Sr. Alceu Franciscone, provavelmente a partir de 1984.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Aquelas empresas que têm sido tão comentadas e que gravitam um pouco em torno do Banco, tinham muitos negócios e até tinham dirigentes do Banco que tinham algumas parcelas de ações, o chamado "grupo de empresários", aquelas empresas tinham alguma participação, compartilhavam, transitavam nesse caminho aqui dessas operações ou com elas nunca houve referência nesse caso?

O SR. ALDO PETERMANN — Eu tenho conhecimento especificamente só da Corretora Weisstein; de outros beneficiários eu não tenho conhecimento, não.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A matéria se esgotava no campo das instituições financeiras, propriamente.

O SR. ALDO PETERMANN — Exatamente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Senhor sabe de alguma outra operação menos regular ou irregular que tenha ocorrido além dessas do CDB? O Senhor poderia nos precisar as datas desses acontecimentos?

O SR. ALDO PETERMANN — Existem outras operações de menor valor que eu agora não tenho condição de dizer exatamente datas nem valores, pois na época foram consideradas quase que insignificantes, deixando um prejuízo um papel de 12 milhões, um outro de 30, deu 30 milhões de prejuízo, e um de 60, que foi por intermédio da Yochpe Corretora. Inclusive isso aí já foi assunto de jornal. A Yochpe recebeu uma comissão, como se chama no mercado de capitais, simplesmente para comprar um papel para o Banco, quando o Banco mesmo poderia comprá-lo. Existem muitos dos funcionários do Departamento de Open que eram originários da Yochpe e parece que existia uma certa troca de favores. A cúpula, como se diria, do Departamento de Open era todo da Yochpe. O chefe...

O SR. CARLOS CHIARELLI — O próprio Departamento de Open do Sulbrasileiro era...

O SR. ALDO PETERMANN — Era originário do Banco Yochpe, o chefe, o supervisor.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quem era?

O SR. ALDO PETERMANN — O Chefe era o Júlio César Tricot, é o Chefe do Departamento, isso a partir de 1984. Em 1983, eu não sei o primeiro nome, mas o sobrenome é Bonamigo, mas não era do Yochpe, era do Banrisul. Mas, na época também executou muitos desses artifícios aí. Eu não recordo o primeiro nome; o sobrenome é Bonamigo, inclusive; ele é dono de uma corretora agora.

O SR. CARLOS CHIARELLI — As aplicações em depósito a prazo fixo eram inspecionadas também?

O SR. ALDO PETERMANN — Como eu falei anteriormente, eu estive lá em dezembro de 1984 e alguns dias em janeiro de 1985, e após a intervenção eu estou lá por ordem do Banco Central. Fora isso, nunca foram inspecionadas.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Nunca?

O SR. ALDO PETERMANN — Não, nunca foram inspecionadas a nível de direção geral, né? Existe a passagem na agência, onde o depósito é captado, mas nada representa em termos de controle, contabilização, porque é tudo centralizado no Departamento Financeiro. Essa carteira apresentava, na época da intervenção, um volume aproximado de 550 a 600 bilhões de cruzeiros e apresentava contabilmente uma diferença, entre o controle e a escrita, de 1 bilhão e meio, que foi absorvida como prejuízo no balanço de 7 de fevereiro agora, por ordem do Banco Central. Eram despesas que foram apropriadas a menor, para apresentar melhores resultados em balanço.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Essa diferença de 1 bilhão e meio foi em que ano? Desculpe a...

O SR. ALDO PETERMANN — Agora, atual; ela foi absorvida no balanço de 7 de fevereiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E esses depósitos a prazo fixo, que o Senhor nos informa que não eram inspecionados no Sulbrasileiro, eles costumam ser inspecionados em outros bancos? É normal que seja ou esse critério de não inspecionar, ou nenhum banco inspeciona?

O SR. ALDO PETERMANN — No nosso caso era em função da Direção Geral, já que essa não era inspecionada, é uma carteira da Direção Geral. Como se tratava de um departamento, nós não podíamos inspecioná-lo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas, o Senhor tem notícias como técnico, como especialista, como homem do setor, que em outros Bancos esse setor é inspecionado?

O SR. ALDO PETERMANN — É inspecionado, sim.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com que rotina? A cada 5 anos, a cada 3 anos?

O SR. ALDO PETERMANN — Não, eu acredito que a cada balanço, de 6 em 6 meses.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E o Senhor não tem lembrança de quando foi no Banco Sulbrasileiro que se inspecionou?

O SR. ALDO PETERMANN — Desde 1980 que estou na inspeção que não tenho notícia de que fosse inspecionado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E haveria possibilidade de indicar-se se existiam ou não anormalidades em cálculos e na contabilização desses depósitos?

O SR. ALDO PETERMANN — Existiam vários erros, inclusive o trabalho ainda está em fase de conclusão, como já falei. Estou trabalhando nesse setor, anualmente. Existiam várias operações com taxas exorbitantes — 500% aô ano, por exemplo — e outras irregularidades de rotina, depósitos registrados em duplicidade e coisa parecida, que gerou essa diferença contábil de 1 bilhão e 500.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Poderia ser engano?

O SR. ALDO PETERMANN — Não posso afirmar ainda porque o trabalho está em fase de progresso. Há possibilidade de fraude.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Esse caso que o Senhor se referiu aí, que se cobraria 500%, são vários casos assim, ou...?

O SR. ALDO PETERMANN — Eu tenho em mente, agora, três casos, três casos mas aparentemente por erro funcional, já que os depositantes não são pessoas aparentemente ligadas com funcionários ou com diretores.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quer dizer que os controles das contas não estavam exatos?

O SR. ALDO PETERMANN — Não, não estavam exatos. E pelo que se pode observar, três anos que a gente retornou, nunca estiveram exatos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — É há choque entre a forma de atuar nessas operações de crédito com as ordens e diretrizes do Banco Central?

O SR. ALDO PETERMANN — Choque existe nas chamadas "operações casadas". Um tomador de empréstimo normalmente o Banco o induz a deixar uma parcela em depósito, com juro bastante baixo, a chamada reciprocidade tão combatida. A única coisa que poderia dizer-se que é irregular é isso aí. Uma taxa de mercado seria, por exemplo, de 300% ao ano, um cliente no afa de tomar um empréstimo, sujeita-se a deixar 10%, 20%, a uma taxa de 12, 15, 20% ao ano na Carteira de Depósito. Seria isso o mais de irregular.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Mas isso já é uma coisa quase que do costume da vida financeira bancária.

O SR. ALDO PETERMANN — É, mas isso é terminantemente proibido pelo Banco Central, inclusive, gerou um inquérito, no nosso Banco isso aí.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A operação casada?

O SR. ALDO PETERMANN — A operação casada. O Banco foi autuado em vários locais do Brasil, principalmente na Zona Sul até o Rio, operações nas agências em que se caracterizava o casamento, e o Banco Central autuou os diretores na área, no caso na área de crédito, através de um inquérito a se manifestarem e, individualmente, teriam que se justificárem perante o Banco Central, o que não foi feito. Eles se justificaram através de uma defesa em conjunto, que foi enviado ao Banco Central. O Banco Central considerou a justificativa e autuou o Banco em 10 MVR, na época duzentos e poucos mil cruzeiros, no total, dando por encerrado o caso.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Senhor teria condições de indicar alguém que tivesse atuação dentro do banco, a nível de posições tipo assistente, assessor, diretor, chefe de departamento, e que tivesse envolvimento específico em operações, com beneficiamento de comissões atípicas ou por fora?

O SR. ALDO PETERMANN — Poderia citar o nosso departamento de patrimônio, não especificamente sobre operações de crédito.

Sabe-se, há pouco tempo, através de um colega nosso, que uma empresa do Município de Resende, no interior do Rio de Janeiro, montou uma empresa de construção só para construir prédios para o banco, cobrando três, quatro vezes mais que o preço de mercado, e os donos dessa empresa têm ligações com o presidente do banco, e através do seu genro, mais especificamente. Então, o chefe do departamento, inclusive, na ocasião, entrou em atrito, esteve para sair do banco, o presidente mandou calcular quanto ele queria para sair, pois ele estava se posicionando contra aquela posição. A construção de um prédio deveria ser feita através de uma concorrência pública, com três, ou quatro empresas concorrendo, o que não era feito e o chefe do departamento não concordou com isso. Acho que maiores detalhes, seria interessante os senhores ouvi-lo, é o Sr. Enéas Hildebrando.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Dr. Enéas é...

O SR. ALDO PETERMANN — É o chefe do departamento que se opõe a essa situação de fazer os prédios com essa empresa, sem concorrência consultar outras do mercado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A empresa é de propriedade do genro do Presidente?

O SR. ALDO PETERMANN — Não diretamente um genro, Ele que tratava — acredito que exista um paren-

tesco ou uma amizade, pelo menos. Consta que é de dois militares da reserva; a empresa é do Rio de Janeiro. Existente relatório no Departamento de Inspeção bastante recente sobre isso ai.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O genro do Presidente não era assistente da diretoria?

O SR. ALDO PETERMANN — Também era. São dois genros. O Sr. Firmino Guerra e o Sr. Paulo Preusler, os dois são assistentes da diretoria.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quais os nomes deles?

O SR. ALDO PETERMANN — Firmino Guerra e Paulo Preusler...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Aqui há uma reportagem jornalística — e é a minha última pergunta — em que haveria, segundo denúncias sindicais, um caixa 2?

O SR. ALDO PETERMANN — Existe! Há cerca de dois anos que se comenta isso...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Um caixa 2 do banco?

O SR. ALDO PETERMANN — Pode-se dizer que é do banco, pelas seguintes condições: o banco, há cerca de três anos, resolveu centralizar a comissão que as subsidiárias pagam aos administradores das agências. Por exemplo, o gerente coloca um seguro, existe uma comissão; ele faz um financiamento pela financeira, existe uma comissão; a captação; de poupança dava uma comissão; e essas comissões, antigamente, eram pagas diretamente para o gerente da agência que captava, que fazia o negócio.

Há cerca de três ou quatro anos, pelo menos, o banco resolveu centralizar; as empresas ligadas pagariam a comissão para o banco e o banco redistribuiria, ao contento dele, para a administração.

Sabe-se que esse dinheiro não era pago integralmente aos administradores que captavam, que efetuavam o negócio, existia uma retenção que era repassada para a SBPAR participações, uma das empresas que controlam o grupo, e essas, por sua vez, pagavam aqueles funcionários que eles achavam que deveriam ganhar mais, ou que fossem os colaboradores mais diretos.

Nós temos seis casos em mãos, que tivemos iniciativa, nossa, inclusive sem o conhecimento do Banco Central, de tirar a documentação junto à matriz, onde nós não poderíamos inspecionar.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Seis casos de pessoas que foram beneficiadas?

O SR. ALDO PETERMANN — Seis casos de pessoas que foram beneficiadas com cheques nominais, emitidas por...

O SR. CARLOS CHIARELLI — E tem o nome deles?

O SR. ALDO PETERMANN — Tenho o Sr. João Carlos Valadares; o Chefe do Departamento de Sistemas, o Martins — não lembro exatamente o nome, me parece que é José — o Sr. Antônio Máximo Uzago...

O SR. CARLOS CHEARELLI — Quem?

O SR. ALDO PETERMANN — ...ele é Chefe do Departamento de Sistemas, o sobrenome dele é Martins, não lembro o primeiro nome, não sei se é José, nós o chamamos de Martins, é difícil a gente guardar todos os nomes. O Sr. Máximo Antônio Uzago...

O SR. CARLOS CHIARELLI — O chefe do Departamento de Sistema se chamava José Paulo Soares Martins. É esse?

O SR. ALDO PETERMANN — Isso, isso mesmo. Mais conhecido por Martins, o Sr. Antônio Máximo Uzago, Chefe do DEFIN...

O SR. CARLOS CHIARELLI — O que é DEFIN?

O SR. ALDO PETERMANN — Departamento Financeiro de depósito a prazo fixo; o Sr. Júlio César Tricot, que é o Chefe de Departamento do Open, mercado de capitais; e o Sr. Frederico Giral, que é o assistente de diretoria, que fica no Rio de Janeiro, chefiando a mesa

de open no Rio, que centraliza Rio e Região Norte, que é uma mesa separada, Sr. Frederico Giral, me parece que tem mais um nome no meio, assistente de diretoria, também, e outros nomes mais que nós não temos em mãos, ainda, mas já está em fase de averiguação.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O senhor me perdoe, mas vou reiterar a pergunta. Essas pessoas recebiam um valor por fora dos seus salários.

O SR. ALDO PETERMANN — Por fora, através de um cheque nominal ao próprio beneficiário.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Cheque esse emitido por?

O SR. ALDO PETERMANN — SBPAR Participações.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Que lhes dava esse cheque como uma espécie de...

O SR. ALDO PETERMANN — Como complementação de salário.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Em razão do quê?

O SR. ALDO PETERMANN — Já que existia um suposto teto de salários no Banco, que não podia ser ultrapassado, e considerando a utilidade ou a capacidade, não sei exatamente porquê, sei que eles recebiam esse valor por fora.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E esse dinheiro saía do caixa 2, da diferença entre...

O SR. ALDO PETERMANN — Saia desse valor que era desviado dos gerentes das agências da comissão deles na participação das subsidiárias, pela colocação de produtos, seguros, enfim, pelo que o banco operava com as subsidiárias. Esse valor eles retinham e pagavam somente uma parte para os gerentes e o restante ficava e era repassado para a SBPAR, que pagava os funcionários.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otávio Cardoso) — O Senador Alcides Saldanha tem a palavra.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Tanto o depoente anterior como V. S^a agora, referiram-se a BANREAL.

O SR. ALDO PETERMANN — A BANREAL era quem intermediava a safra de papéis do banco.

O SR. ALCIDES SALDANHA — E citaram o Habitasul. Que ligação teria BANREAL, posterior ou anterior, com a Habitasul?

O SR. ALDO PETERMANN — O Banco de Crédito Real, de São Paulo, foi absorvido pelo Habitasul, agora, há coisa de um ano, um ano e meio atrás e o BANREAL era uma subsidiária desse banco, mas não foi vendida junta para a HABITASUL; ela se isolou e passou a chamar-se JOFRAN Distribuidora de Títulos Mobiliários, já que o nome foi vendidos para o Habitasul, o nome do banco comercial, e ela era uma subsidiária do banco, que não acompanhou a transação.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pois não. V. S^a citou genros, um deles teria uma firma. Qual deles tem a firma que...

O SR. ALDO PETERMANN — Não exatamente que ele teria a firma, ele tem ligações com a firma, não sei até que ponto. É o Firmino Guerra. É uma firma estabelecida em Resende, no Rio de Janeiro, e ela estava encarregada de fazer construções, reformas, naquela região, principalmente no Rio de Janeiro, e quem dava ordem para efetuar os pagamentos e as liberações antecipadas de toda a documentação necessária era o Sr. Firmino Guerra.

O SR. ALCIDES SALDANHA — A SBPAR era quem distribuía o dinheiro da caixinha. Quem assinava os cheques da SBPAR?

O SR. ALDO PETERMANN — Uma das assinaturas era do Sr. Alceu Franciscone, que também era diretor da SBPAR.

Os cheques que nós pegamos, casualmente, tinham uma assinatura somente. Acredito que teria que ser o Sr. Carchede que teria que assinar, mas dizem que era hábito pagar com uma assinatura só; a outra seria colhida posteriormente, ou coisa parecida.

O SR. ALCIDES SALDANHA — O Sr. Carchede não assinava?

O SR. ALDO PETERMANN — Os que peguei, em mãos, não eram assinados por ele. Ele é um dos diretores.

O SR. ALCIDES SALDANHA — V. Sa. tem conhecimento do problema do balanço do Subbrasilero em 84. Por que atrasou o balanço? Não foi publicado no ano de 84?

O SR. ALDO PETERMANN — Bom, existiam vários fatores que retardaram esse balanço. A situação do débito que a Central Sul tinha com o banco, sei que retardou, a diferença contábil na carteira de Open, os papéis estavam muito valorizados com relação ao mercado, o Banco Central não concordou com aqueles valores, eles teriam que ser depreciados. O departamento tinha o hábito de jogar, dentro do papel, todo rendimento que pagasse para um cliente. Em vez de contabilizar em despesa o valor pago de uma operação de Open e Over, ele acrescia no papel, valorizava o papel. Então, quando esse papel vencia, ele estava com um custo muito elevado, acima do que o banco iria receber pela liquidação dele na fonte emissora. Havia uma sistemática de alterar o custo dos papéis, através do computador, para burlar resultados.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Isso é ilegal.

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — É ilegal. Tanto é que o Banco Central parou o balanço. Não o aceitou. O banco receberia, numa hipótese, 100 milhões pelo papel, mas ele estava contabilizado, já custando 105. Então, eles tinham o hábito de tirar um valor desse papel e transferir para um outro papel que fosse vencer posteriormente, 4 ou 5 anos, o que daria mais prazo para respirar. E o Banco Central mandou depreciar a Carteira em 8 bilhões, na época, o que representaria prejuízo. Acredito que essa seria a principal causa, acredito.

Outro motivo foi a Carteira de Depósito a Prazo Fixo. A fórmula de apropriação da despesa estava errada. Conforme norma do Banco Central, cada balancete deve apropriar a despesa de um depósito, mesmo que ele não tenha sido resgatado. E o cálculo estava muito abaixo da realidade, o que também gerou uma diferença, na época, de quase 2 bilhões de cruzeiros.

Além da Central Sul, esses foram os fatos que atrasaram o balanço, que eu saiba.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Quer dizer que não foi só o problema Central Sul que atrasou o balanço.

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não.

O SR. ALCIDES SALDANHA — E nesse fato da Central Sul, o inspetor tinha conhecimento de que o Banco Central tivesse exigido do Subbrasilero que ele lançasse o crédito da Central Sul como o total do crédito que teria vencimento em diversos anos, que o lançasse todo, naquele ano, como crédito em liquidação? O Senhor tem conhecimento disso?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não tenho conhecimento desse assunto. Eu sei que foi criada uma solução, depois, para amortizar em balancetes posteriores. Mas não sei exatamente qual a idéia inicial.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Voltando ao problema da Corretora Weisstein. O relatório do Banco Central fala também que essas operações — os títulos que eram vendidos por menos e recomprados por mais, favoreceriam à Corretora Weisstein e Subbrasilero SA — CVMC. Sabe de alguma coisa a respeito de títulos da Subbrasilero SA CVMC?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — A distribuidora de títulos e valores mobiliários? Nos mesmos moldes. O Sr. Weisstein, em época, foi também diretor dessa

corretora do Sulbrasileiro, que é uma empresa subsidiária do banco. É uma corretora como as outras.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Outro acionista grande da CVMC.

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Eu não tenho em mente, agora, a composição acionária da Distribuição Sulbrasileiro.

O SR. ALCIDES SALDANHA — O Sr. José Antônio Carchedi não tinha nada a ver com a CVMC?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Directamente, parece-me que não. Se bem que a diretoria das empresas ligadas era quase sempre a mesma. Ou era do Conselho, ou era da Executiva. Mas o Sr. Carchedi, não posso afirmar. Sei que o Presidente era o Hélio Prates.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Tudo bem. Era só, por enquanto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — V. Ex* disse que a inspeção no Departamento de "Open" foi solicitada por um diretor. Qual diretor?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Nabor da Rosa.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Nabor da Rosa.

V. S* disse que o Davi Weisstein dava ordens. Ele assinava alguma coisa?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não, não assinava nada.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Nenhum memorando, ordem de serviço?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não. Nunca vi a assinatura dele em papel algum. As ordem eram todas verbais.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Mas desempenhava as suas funções laterais lá dentro?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Lá dentro.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Sabe quem dirigia a Corretora Weisstein?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Acredito que ele mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Não era uma pessoa muito ligada a ele?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não tenho conhecimento. Quem eu sei que trabalhou na Corretora Weisstein, e que atualmente era diretor do Banco, é o Sr. Júlio César Santos. Mas ele já está afastado há mais de dois anos. Atualmente ele era diretor do banco, também. Praticamente entrou no lugar do Weisstein.

Sobre outras pessoas que administravam a corretora, eu não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — O seu departamento chegou a inspecionar as operações Central-Sul?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não, porque eram operações feitas diretamente no Departamento de Crédito. E, como já citei anteriormente, nós não tínhamos acesso a esse departamento.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Sem ser por via de inspeção, por outra forma de conhecimento, sabe o que havia de anormal na operação Sulbrasileiro-Centrasul?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Existia alguma relação com uma empresa comercial pertencente ao Sr. Carchedi. A operação foi feita para que a Centrasul cumprisse o débito dela com essa empresa, cujo nome não me recordo, agora. Essa empresa fornecia à Centrasul. Como a Centrasul estava mal, seria uma forma de essa empresa receber seu crédito — o banco financiando

um valor bem maior para a Centrasul, e a Centrasul pagou o seu compromisso com essa empresa, que era de propriedade do Sr. Carchedi. Era um dos proprietários.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Essa empresa, a qual o Carchedi era ligado, era credora da Centrasul, e o Sulbrasileiro financiou a Centrasul para liquidar esse débito?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Indirectamente é. Afara isso, as garantias que não existiam para essa operação. Outra coisa irregular, eu não sei. Não existia garantia alguma. A empresa já estava mal. Sua situação era quase insolvente.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Era normal um cheque que necessitasse de duas assinaturas ser honrado pelo caixa, faltando uma assinatura, ou só nesses casos excepcionais?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Só nesses casos com ordem superior. Do contrário não poderia nunca. Esse cheque poderia ser contestado pela própria empresa emitente, pela falta do cumprimento das cláusulas de abertura da conta.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Os caixas costumavam pagar cheque com preterição de formalidade, desde que viesse ordem superior?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Houve casos, na matriz, que não posso detalhar, exatamente pelo mesmo motivo. Comenta-se só a nível de corredor, por assim dizer, que foram seguros cheques do Montepio e da CIAPAR ou da SBPAR, para integralizar a subscrição de ações, já que não existia saldo suficiente em conta. E, pela necessidade de se fechar o aumento de capital, por prazo legal, teria sido usado o pretexto de garantir o cheque no caixa, sem debitar na conta do emitente, que não sei, exatamente, se é SBPAR ou CIAPAR. A CIAPAR é também uma das empresas que têm participação no banco. É também uma das controladoras. Mas não sei de detalhes, porque não tínhamos acesso a esses documentos.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — O Senhor tem mais alguma coisa a declarar, além do que foi perguntado?

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Não. Creio que era isso.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Então, nós agradecemos a sua participação e a sua colaboração. Damos por encerrado o seu depoimento.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Gostaria que os colegas pudessem mandar as cópias dos relatórios de inspeção. Tivemos a informação de que deveria ficar o original na Direção Central.

Gostaríamos de solicitar ou aos próprios, se isso é de responsabilidade pessoal, ou ao Banco Central.

O SR. DEPOENTE (Aldo Petermann) — Teria que ser dirigido ao banco, mesmo, e o banco deverá fornecer.

O SR. PRESIDENTE (Octávio Cardoso) — Eu gostaria de informar à Comissão de que teríamos mais dois depoimentos, para amanhã. Contudo, devido à nossa concentração de esforço, em plenário, amanhã e nos dias subsequentes, vamos ouvir essas pessoas na reabertura dos trabalhos do Senado.

Como foram referidas outras pessoas e outros documentos, de qualquer maneira não podemos terminar os trabalhos da Comissão amanhã. Assim, não haverá prejuízo para o andamento. Na reabertura dos trabalhos, em agosto, ouviremos então as duas pessoas de quem havíamos solicitado o depoimento, que são as do Montepio da Família Militar, além das pessoas referidas pelo último depoente, Sr. Aldo Petermann.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Levantou-se a reunião às 16 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".

8ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1985.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas e cinqüenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Altevir Leal, Marcelo Miranda (Relator), Roberto Saturino, José Lins e a Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 01, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Gabriel Hermes, Alfredo Campos, Martins Filho e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Dr. Élcio Costa Couto, Ex-Superintendente da SUNAMAM que inicia seu depoimento agradecendo a honra de comparecer a esta CPI.

Continuando, faz um relato sobre a SUNAMAM e a construção naval, a situação econômico-financeira no período de mil novecentos e setenta e cinco a mil novecentos e oitenta e dois, as tentativas de recuperação da instituição, as cartas de atestação de direitos de crédito, os créditos atestados e as incorreções apontadas, o processamento das cartas de crédito, as modificações introduzidas pela Resolução nº 6.043 e o roteiro adotado para o exame de crédito, nos termos da Resolução nº 6.043.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores José Lins, Altevir Leal, Marcelo Miranda na qualidade de Relator, além do Senhor Presidente que, nesse momento, passa a Presidência ao Senador Marcelo Miranda.

Finalizando, o Senhor Senador Virgílio Távora, retoma a Presidência e agradece o depoimento, determinando, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1985, DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. ÉLCIO COSTA COUTO, EX-SUPERINTENDENTE DA SUNAMAM, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente. Senador Virgílio Távora
Relator: Senador Marcelo Miranda

(Integra do apanhamento taquigráfico da reunião)

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Havendo número legal declaro aberta a reunião e convido a tomar assento à Mesa o Sr. depoente Dr. Élcio Costa Couto, ex-Superintendente da SUNAMAM. Conforme regra geral adotada, para todos os que aqui prestam seus esclarecimentos a essa Comissão, solicitamos ao depoente que todos os documentos a que fizer menção sejam deixados junto à secretaria da nossa Comissão, para que sejam devidamente registrados e devolvidos ao depoente; farão parte integrante do depoimento de S. S*

Com a palavra o Dr. Élcio Costa Couto.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Excellentíssimo Sr. Senador Virgílio Távora, Presidente desta Comissão, Sr.

Senador Marcelo Miranda, digno Relator, Sr. Senador José Lins, Vice-Presidente desta Comissão, Senadora Eunice Michiles, demais parlamentares aqui presentes, minhas Srs e meus Srs.

É com muita honra que eu compareço a esta CPI, mas também com espírito de gratidão, honra por estar presente a esta Casa que, como cidadão brasileiro, respeito. E gratidão, porque esta CPI representa, na prática, na verdade, a primeira oportunidade pública que eu, como um dos que se viram envolvidos nesse caso SUNAMAM, é a primeira oportunidade pública que tenho de apresentar o que eu chamo uma verdade dos fatos.

Permita, Senador, que eu entremie leitura com exposições de improviso, de forma a apresentar aos Srs. uma versão mais precisa de todos os problemas apresentados.

1. Introdução

O "Caso SUNAMAM", tal como pública e desproporcionalmente vem sendo apresentado ao País, não se restringe a um período determinado. Teria tido início — sempre em função da escassez crônica de recursos — nos idos de 1974, com a Resolução nº 4.402, se agiganta entre 1977/1980 com a prática do aceite de duplicatas, desemboca com seus reflexos financeiros monumentais (resultados da Res. 6.043, de 1979) no período 1982/1983, se agudiza entre 1983/84 e, finalmente, explode com dramaticidade e ruído em 1985, às vésperas da Nova República.

Todo o affaire, conforme divulgado através da imprensa, pode ser resumido em três pontos que constituem as questões básicas colocadas à discussão pública:

1º — questiona-se a validade do esforço realizado nos últimos 20 anos para implantar uma indústria de construção naval no País, enfocando-se principalmente os aspectos relativos à prioridade do setor, o dimensionamento e a competência técnica da indústria e, finalmente, os aspectos financeiros resultantes (custos excessivos, liberalidades exageradas);

2º — sob o ângulo jurídico, coloca-se em dúvida a validade de atos financeiros praticados pela então autarquia, ao realizar operações indiretas de captação de recursos através de aceites de duplicatas, caução de títulos, cartas de cessão de direitos de créditos de estaleiros e

3º — questiona-se, à base de contestação unilateral dos critérios utilizados no passado (desde o I PCN — 1970/74) determinados montantes de créditos atestados pela SUNAMAM em favor dos estaleiros (Res. 6.043, de julho 1979), com base em possíveis "incorrências" que teriam sido detectadas por uma Comissão de Tomada de Contas Especial — CTCE, a partir do rastreamento de processos desde 1974.

O que se pretende, nesse documento, é analisar ponto por ponto os problemas apresentados — na verdade sequência de uma dramática trajetória de erros, incompreensões, indecisões e até mesmo indiferença das autoridades governamentais — pesquisar as suas origens e demonstrar que tudo o que aconteceu na SUNAMAM no passado tem uma explicação básica, direta e irrefutável: a crônica, permanente e crescente insuficiência dos recursos com que contava a instituição para fazer face às responsabilidades que lhe eram impostas pelo próprio Governo.

Agravada pela fragilidade institucional do órgão, essa escassez de recursos deu origem a artifícios de captação, a distorções na execução, a improvisações, a erros e até mesmo a possíveis irregularidades.

Na verdade, foi sempre por não dispor de recursos para quitar os eventos nos seus vencimentos que a SUNAMAM teve que recorrer a formas diretas (emprestimos) e indiretas (aceite, caução, etc.) de captação de recursos e, a partir daí, estruturar toda uma parafernália de novas regras e critérios que garantissem ou preservassem direitos e obrigações de cada parte, colocadas em dúvida pelos atrasos constantes nos pagamentos e pelas modificações seguidas nos programas.

Assim, é sempre discutível o resultado de qualquer análise que, ignorando o passado, as condições sociais, econômicas, financeiras e políticas em que determinadas operações foram adotadas, retira suas conclusões a partir das condições hoje prevalecentes e simplesmente rotula como "irregularidades" aquilo que não está de acordo

com a sua forma — discutível juridicamente — de interpretar fatos, critérios, cláusulas contratuais e até mesmo fórmulas matemáticas.

É preciso que se procure restabelecer a verdade nessa área. Não há como deixar de concordar que os programas de construção naval, especialmente o II PCN, tiveram enormes problemas na sua execução. Tal como em outros segmentos industriais — por exemplo bens de capital ou insumos básicos (a Açominas, recentemente inaugurada, foi projetada para um investimento de US\$ 1,5 bilhão e já custou, até agora, US\$ 5,5 bilhões) — o início da construção naval foi extremamente difícil e teve que se pagar um ônus pelo aprendizado. E esse ônus é expressivo simplesmente porque são monumentais os números do setor. Um navio — petroleiro, graneleiro ou cargueiro — não se constrói lenta e calmamente em fundo de quinalatravés de uma pequena empresa, corrigindo-se os inevitáveis erros durante a construção sem maiores reflexos sobre os valores originais. O setor, a partir de uma decisão política do Governo, já começo grande e, se há desvios, esses tendem a revelar-se de magnitude.

O II Programa de Construção Naval (1974/79), ao contrário do que se tem difundido, foi concebido com adequado montante de encomendas (a demanda existia e foi dimensionada) e de recursos necessários para a realização das metas estabelecidas. Modificações procedidas no decorrer de sua execução — por decisão do próprio Governo — atuaram no sentido de tornar o custo da construção naval extremamente mais elevado do que seria possível supor quando da preparação das previsões originais. As exigências de maiores índices de nacionalização (a partir de uma indústria de componentes ainda incipiente), os atrasos consequentes por justa causa, o tipo de contrato que garantia um preço fixo para o armador e lançava qualquer acréscimo sobre o Fundo da Marinha Mercante foram, dentre outros, os fatores que tornaram o custo dos navios desproporcionadamente acima das previsões originais.

Como, tradicionalmente, o Governo criava as responsabilidades adicionais traduzidas por custos maiores, mas não lhe atribuía recursos extras, a SUNAMAM transformou-se numa crise financeira permanente.

A utilização do expediente do endividamento direto e, subsidiariamente, do indireto, primeiro através da caução de eventos realizados e não pagos (a partir de 1974), depois, do aceite de duplicatas de serviços emitidas pelos estaleiros e, mais recentemente, de operações de cessão de direitos creditórios passou a ser rotina na SUNAMAM, porque eram convenientes, solucionavam problemas e eram feitas com plena aceitação e conhecimento do Governo. Foram, efetivamente, essas formas indiretas de captação praticadas desde 1974 que representavam, em cada oportunidade em que foram utilizadas, a única alternativa para preservar a execução dos programas de construção naval, já que o Governo não fizera de forma direta os aportes necessários de recursos.

É interessante assinalar que a caução de eventos praticada em meados dos anos 70, o aceite de duplicatas entre 1978/80 e a cessão de direitos creditórios em 1981/82 têm, financeiramente, o mesmo efeito: todos significam cessão de direitos creditórios.

O que se pretende, nos próximos itens, é examinar cada aspecto do problema da SUNAMAM, desde a construção naval propriamente dita até os assuntos específicos dos valores atestados de créditos, os critérios utilizados, particularizando, é claro, o período que vai de março de 1981 a março de 1983, quando o autor dirigiu aquela autarquia.

Importante assinalar, também, a descrição dos esforços e das profundas modificações realizadas no período citado (março-1981 a março-1983), visando a adequar a instituição às suas responsabilidades e a ajustar as suas normas operacionais à nova realidade brasileira.

Permitam-me, então, iniciar com uma ligeira exposição sobre a construção naval, os seus efeitos, os seus problemas, os seus resultados positivos, porque até agora se analisou muito o lado dos custos, esquecendo-se que toda indústria tem o lado dos custos e tem o lado dos benefícios. Sob este ângulo, é preciso admitir-se que a experiência de construção naval no Brasil, do ponto de vis-

ta físico, do ponto de vista técnico, foi uma experiência bem sucedida, e uma experiência que possibilitou, efetivamente, à Marinha Mercante brasileira se afirmar, criar uma frota própria respeitável e fornecer suporte ao crescimento do próprio comércio exterior brasileiro.

Além disso, em termos físicos — V. Ex's já devem ter visto muito esses dados aqui por outros depoimentos — mas em termos físicos, basta verificar-se — e os Senadores têm o quadro aí disponível, é o quadro I, na página 10 — a construção naval brasileira se instalou, se estruturou e produziu navios de qualidade adequada, tanto que uma boa parcela deles foi exportada. E basta observar-se que, entre 1974 e 1983, nada menos do que 642 navios foram contratados no valor de 8.850.000 toneladas porte bruto, mas o que é mais importante, além de contratados 8.850.000 toneladas, foram entregues, neste período, 8.910.000 toneladas. Em termos médios, é preciso enfatizar, essa entrega de navios neste período, de 8.910.000 toneladas, quase 9.000.000 de toneladas, significou um valor médio de entregas que passou de 900.000 toneladas/ano. Enfatizando-se mais ainda que, no período 1980/1983, foram entregues 3.622.000 toneladas, que estão neste quadro, dando uma média anual de entregas de 905.000 toneladas. O período 1980/1983, de toda a série 1974/1983 é o período onde há maior concentração de entregas, portanto o período onde há maior exigência de liberação de recursos para terminar os navios. Basta ver o número de navios entregues, entre 1980 e 1983, para se dizer para onde foram os recursos liberados neste período. Foram para terminar 3.622.000 toneladas de navios e entregá-las aos armadores e a exportadores.

Outro fato que eu gostaria de mostrar nesta tabela é que, entre 1974 e 1979, o período do tão atacado II PCN que, realmente, em termos de execução, teve sérios problemas, nesse período foram contratadas cerca de 5.500.000 toneladas de porte bruto, o que dá uma média de 920.000 toneladas/ano de contratação para o período formal do Plano, porque ele se estendeu por outros anos. Isto daria 920.000 toneladas. Não é um valor megalomaniaco de um Plano, é uma contratação perfeitamente compatível com a demanda de navios de frota própria do Brasil e com a capacidade dos estaleiros, que vai bem acima de 900.000 toneladas/ano. Os estaleiros têm hoje uma capacidade teórica de 2.000.000 de toneladas e uma capacidade real de, eu diria, 1.500.000 de toneladas/ano.

Então, o País, realmente, em termos físicos e em termos técnicos, se capacitou e produziu e entregou os navios contratados, capacitou-se tecnicamente, a prova é de que neste período, 1973/1984, foram exportados mais de 1.500.000 de toneladas, o que significa mais de 1 bilhão de dólares de navios exportados para vários países, inclusive países desenvolvidos, que aceitaram a técnica dos navios. O setor gerou empregos extremamente significativos e, em certos períodos, ultrapassou, nos estaleiros, a 30.000 empregos diretos. Se nós somarmos empregos diretos nos estaleiros, mais no setor de navieças, mais os indiretos todos, que dão na faixa de dois ou três empregos por cada um gerado nos estaleiros e navieças, nós vamos ter um segmento industrial que empregava diretamente mais de 200 mil pessoas, em uma certa época, e que caiu violentamente nos últimos anos, é preciso enfatizar isso.

Além disso, esta construção de navios permitiu que realmente a frota brasileira se elevasse de menos de 4.000.000 de toneladas, no início da década de 70, para mais de 10.000.000 de toneladas atualmente, de porte bruto, de frota própria. Foi esta conjugação de acréscimo de frota própria com queda no valor dos afretamentos no período 1970/1983, que permitiu que o resultado líquido da balança de transportes marítimos se invertesse no Brasil de, sistematicamente negativa, até 1980, para positivo a partir de 1980. Isso foi o resultado de um esforço de construção naval, de incorporação de frota própria, evidentemente.

Agora, isso não é suficiente ainda, basta nós vermos que a frota própria brasileira melhorou muito. Em 1970 ela transportava 87,7 milhões de toneladas, em 1983 passou a 30 milhões, só de frota própria, 30 milhões transportados por nós, por navios próprios brasileiros, passando de uma geração de fretes, só os navios próprios, de

100 milhões de dólares, em 1970, para 838 milhões de dólares, em 1983. Isso é um resultado positivo de um esforço de construção naval. É um resultado que ainda está longe de ser superdimensionado, como também se afirmou, basta nós vermos os números do comércio exterior brasileiro. Em 1983, nós transportamos um total de 155 milhões de toneladas de porte bruto, desses 155 milhões, 86 milhões foram transportados por bandeira estrangeira e, como eu disse, 30 milhões por frota própria brasileira. 86 milhões foram transportados por bandeira estrangeira, que gerou 1 bilhão 918 milhões de fretes, enquanto a bandeira brasileira, dentro dela 30 milhões de toneladas de frota própria, transportou cerca de 69 milhões de toneladas, gerando 1 bilhão 610 milhões de dólares de fretes.

Agora, o problema é, se nós transportamos na nossa bandeira brasileira 69 milhões de toneladas, gerando 1.610.000.000, 57% desse volume ainda são de navios afretados e 42% do frete ainda são de navios afretados. Ou seja, é discutível este superdimensionamento da nossa frota, isso do lado da importação. Se nós olharmos pelo lado da exportação, a bandeira estrangeira é dona da carga, é claro que ela tem uma parcela maior, mas a nossa parcela é muito pequena. Nós transportamos hoje, na exportação, 10% do volume transportado por bandeira brasileira, em navios próprios, e apenas 14,8% do frete de exportação brasileira é gerado por frota própria.

Então, nós temos capacidade técnica, temos competitividade, somos capazes de exportar, e temos uma margem enorme interna, ainda, para incorporarmos navios próprios. Eu não acredito, efetivamente, que haja qualquer superdimensionamento técnico dos estaleiros. O que se pode admitir, e nós somos obrigados a admitir, é que esse excesso de dimensionamento tem uma restrição não técnica, não de mercado, mas uma restrição financeira, nós não somos capazes de financiar as necessidades do crescimento da frota própria, esse é outro problema.

Também, se existe toda essa margem, eu acho discutível questionar a propriedade do setor. Acho que a prioridade do setor é evidente por si mesma, basta ver que é um setor de alta concentração de construção em um Estado, como o Rio de Janeiro, emprega mais de 200 mil pessoas de forma direta e indireta.

Acho que comparar, por exemplo, prioridade do setor de construção naval com prioridade do Nordeste é no mínimo, ilógico, porque elas não são excludentes: o Brasil simplesmente tem que construir navios e desenvolver o Nordeste. Acho que não há sentido neste tipo de comparação, a não ser que a escassez de recursos fosse absolutamente impossível para atender as duas prioridades.

Então, existem lados positivos na construção naval, não existem apenas lados negativos. Mas existem os lados negativos que eu acho — é uma opinião de quase dois anos de vivência dentro da SUNAMAM, com a construção naval — derivam muito mais da execução dos programas do que da concepção deles.

Eles foram concebidos de acordo com a demanda e de acordo com uma estrutura de mercado; houve uma definição de recursos financeiros naquele momento adequado. Agora, na sua execução, uma série de distorções apareceram e uma série de modificações foram feitas por decisão política do Governo e tudo isso fez com que explodissem, efetivamente, os valores orçados para a execução daqueles programas.

É preciso admitir também que, como uma indústria nascente, a Infant Industry, houve uma certa liberalidade na concessão de certos benefícios, de forma a garantir que efetivamente a indústria se instalasse e se expandisse. É possível que se nós voltarmos à época de 1970/74, era possível que se pudesse justificar certos benefícios daquela época, o que é, às vezes, perigoso é criticá-los acerba e unilateralmente com a visão de hoje, exclusivamente de hoje, com a realidade de hoje e com os problemas de hoje.

Efetivamente, os grandes problemas da construção naval derivam da execução que levaram, por uma série de problemas, àqueles itens negativos do programa e dos contratos que já foram colocados exaustivamente e que me permitem repetir apenas para avivar a memória dos Srs: o elenco de justas causas, quer dizer, causas justifica-

das e aceitas pelos contratos, qualquer atraso de qualquer coisa incidia e era justificado como justa causa e acabava incidindo em custo adicional sobre a SUNAMAM que era, realmente, quem tinha uma posição incômoda dentro do contrato, já que efetivamente a SUNAMAM comprava o navio pelo preço que desse e vendia pelo preço internacional fixado e qualquer elenco, qualquer justa causa ou qualquer valor adicionado, era imputado à SUNAMAM. Houve muito elenco de justa causa que postergou os prazos contratuais de entrega dos navios e evidentemente que agregou custo sobre a SUNAMAM.

O sistema de prêmio, resultado de tudo isso, pelo qual qualquer diferença de custo por justa causa, por acréscimo de preço, por atraso de CDI ou por qualquer coisa acabava batendo sobre a SUNAMAM e esse também é outro problema de defeito na execução ou de problema de contrato.

O sistema de nacionalização de itens da lista de bens importados, discutidos após a assinatura dos contratos, é evidente que ao se transferir um item importado de uma indústria de um país desenvolvido, já tradicionalmente, instalado e com a economia de escala, beneficiando-se de uma série de incentivos e se nacionalizava aqui o acréscimo de preço era inevitável.

Hoje é fácil criticar. Eu critico o item de nacionalização, tanto que nós modificamos quando fizemos o PCN na forma de colocá-lo. Mas, naquele momento, foi uma decisão do setor industrial do Governo e não uma decisão do setor de construção naval, é preciso que fique bem claro isso. Nacionalizar o navio no meio da construção foi uma decisão da política industrial do Governo e não uma decisão da Marinha Mercante ou da SUNAMAM. Foi uma decisão de criar-se um setor de componentes do Brasil, isso teve reflexos sobre a construção naval. Agora, de qualquer forma, teve um outro aspecto, teve um custo, mas criou realmente uma indústria de componentes no Brasil. Esse é um outro ângulo da questão que até agora não foi analisado. Essa decisão não foi de dentro do setor, foi de fora e realmente foi positiva porque gerou uma indústria de componentes.

Havia atrasos sistemáticos na liberação de componentes importados, mesmo a parte importada nunca era liberada no prazo previsto, isso justificava novamente a extensão de prazos.

A SUNAMAM é a própria irregularidade na liberação dos recursos e, por isso, é que apareceram os aceites nas duplicatas. Quer dizer, a SUNAMAM não tinha recursos e não liberava, atrasando sistematicamente, dava justa causa e acréscimo no preço dos navios.

Então, evidentemente que esse elenco de problemas levou o que persistentemente, nós tivéssemos uma construção naval, somando custos crescentes, e pela forma contratual, custos crescentes sempre incidindo sobre a SUNAMAM.

Portanto, nós temos justa causa de 540 dias, temos nacionalização, temos atraso de CDI, contratações novas durante a execução do programa, responsabilidades adicionais sobre a SUNAMAM, para as quais o Governo não deu recursos adicionais, esse é um problema fundamental.

Quando se confronta essa realidade com a forma lenta com que se formula e se reformula um orçamento na Administração Direta, é fácil entender o porquê da crônica carência de recursos da SUNAMAM e a necessidade de utilizar, de forma ampla, o expediente do endividamento direto e, subsidiariamente, do indireto, através, primeiro, do aceite de duplicatas de serviço emitidas pelos estaleiros e, posteriormente, através de operações de cessão de direitos creditícios.

Os custos iam crescendo no decorrer do próprio ano, e mesmo que o Governo quisesse dotar recursos, os Srs. sabem, os Srs. conhecem muito bem a estrutura, os orçamentos das autarquias são lentamente reformulados. Eu conheço casos de orçamentos de autarquias que só foram reformulados no ano seguinte. Mas, pelo menos, o orçamento das autarquias era reformulado no segundo semestre e os eventos estavam vencendo no 1º ou 2º semestre, esse endividamento indireto, não podendo figurar no orçamento próprio da entidade, é que levou a edição da Resolução 6.043, e que se encontra na origem

de todo o problema hoje tão amplamente discutido sobre a dívida da SUNAMAM. A Resolução 6.043 preceituou que o aceite de duplicatas pela SUNAMAM ensejará ao estaleiro um crédito referente ao reajuste contratual do evento incluído na fatura que originou a duplicata, desde a data base do contrato até a data da liquidação da duplicata.

É este o problema central da SUNAMAM.

Na medida em que as duplicatas foram sendo liquidadas (principalmente através de NPs), os créditos referentes à Res. 6.043 foram sendo criados e, novamente confrontada com a existência do débito sem recursos de caixa para pagamento, teve a SUNAMAM que recorrer ao expediente do endividamento indireto através da permissão do caucionamento em bancos, dos créditos correspondentes detidos pelos estaleiros.

Eis, em síntese, a origem, a estrutura e o resultado final da dívida que se encontra em discussão.

Ela efetivamente existe, se fundamenta e se origina em orientações que o Governo adotou para a construção naval e em decisões que, através da SUNAMAM ou de outras instituições, ele próprio tomou visando a resguardar direitos obrigações de cada parte.

É preciso enfatizar que quando essa minha administração assumiu, em março de 1981, evidentemente, que estudou, avaliou e aprofundou no máximo o exame de todos os problemas existentes na construção naval e os problemas financeiros da SUNAMAM, tomando conhecimento das distorções contratuais do II PCN, tomou conhecimento de uma série de problemas na execução e agiu no sentido de modificá-los. As modificações foram profundas e eu posso afirmar aos Srs., enfaticamente, que as contratações feitas a partir de 1981, com base nos contratos novos, formulados para o programa permanente da construção naval e que foram feitas após dolorosas, profundas e longas discussões com todas as partes envolvidas, com estaleiro, com armadores, com o Governo e com outros setores de Governo envolvidos com a construção naval, esses contratos são totalmente diferentes daqueles do I e II PCN, corrigem todas as distorções e, inclusive, todos os problemas que nós estamos discutindo aqui, hoje, não tendo guarda dentro dos contratos do PCN, como 6.043 e etc.

Permitam-me os Srs. passar essas transparências. Nós temos aí, Srs. Senadores, na página 18, uma símula comparativa que eu faço entre os contratos do I e II Programa de Construção Naval, porque se enfatiza muito o II Programa de Construção Naval, se esquecendo de que o I tem a mesma forma contratual, e o que foi feito a partir do programa permanente de construção naval. As modificações, a adaptação da SUNAMAM à realidade brasileira, foram feitas, começadas, em agosto de 1980 com a edição do Decreto-lei nº 1.801, na época do Ministro Elizeu Resende e do Comandante Palhares como superintendente.

Foi com base nessa legislação do Decreto-lei nº 1.801 é que nós fizemos toda a adaptação, na minha administração, no decorrer de 1981 basicamente, dos contratos e fizemos as modificações e ajustamos os contratos à nova realidade, corrigindo aquilo que hoje é entendido como uma colocação não adequada ao momento brasileiro.

Então, os Srs. vêem que o tipo de contrato, antes era de construção, compra e venda, ou seja, a SUNAMAM, concretamente, comprava o navio pelo preço nacional que desse — a verdade era essa — todos os acréscimos adicionais eram imputados à SUNAMAM, e revendia — a verdade, também, era essa: ao armador por um preço fixo, em dólar, e inclusive com juros só incidindo após a entrega do navio, portanto não tinha, por parte do armador, grande interesse em acelerar a entrega desse navio.

No PCN, a SUNAMAM assume a postura de Banco fomento e finância ao armador, pelo preço internacional, que é a regra mundial, mas joga, como responsabilidade do armador, o pagamento da diferença entre o preço internacional e o preço nacional, bloqueando os recursos, durante o período de vida útil do navio, do armador, do adicional de frete. Portanto, também o armador passa a ser responsável pelo prêmio, pelo pagamento da diferença entre o preço nacional e o preço importado.

O que a SUNAMAM faz é apenas adiantar o recurso durante o período de construção.

O prêmio, que antes era regra, passou a ser exceção, aprovada caso a caso, em navios especiais, pelo Ministro de Estado.

Chamo a atenção para que vejam na transparência: alterações contratuais e responsabilidade do construtor. Pelos contratos anteriores, o construtor, o estaleiro, não era responsável pelos projetos, se ele não tivesse sido autor do projeto do navio. Ele aprovava o projeto, mas não era responsável por ele. Então, qualquer modificação, tudo que acontecesse naquele projeto, era imputado à SUNAMAM, porque o estaleiro não era responsável.

No PCN, o estaleiro sendo de ou não o projeto, desde de que ele aceitou, ele passa a ser responsável pelo projeto, e qualquer modificação, qualquer problema, não é motivo de justa causa.

No I e II PCN, o problema da justa causa, o estaleiro tem direito à justa causa, por atraso, se os fornecedores, quaisquer que sejam os motivos, sempre justa causa, responsabilidade financeira da SUNAMAM. No PPCN, o estaleiro tem direito à justa causa quase que exclusivamente em função do art. 1.058 do Código Civil, força maior, provado e atestado.

No cronograma de liberação de recursos, no I e II PCN talvez por aprendizagem, por técnica de construção de navio, havia possibilidade de liberar até 80% dos recursos, até o navio entrar na carreira, no dique.

Entrar na carreira, no dique, não significa evidentemente, início da construção do navio, a construção do navio começa quando se assina o contrato, porque ele já está se colocando dawn pennet, ali já está se colocando encomenda, e precisa de recursos. Então, a construção do navio começa quando assina o contrato. A entrada no dique é uma etapa da construção do navio, mas no I e II PCN chegou a haver casos em que a liberação era até de 80%, e era permitido no contrato.

No PPCN, ou seja, a partir de 1981, o máximo possível de liberação era aquilo que foi tecnicamente qualificado. Quer dizer, para se realizar as encomendas básicas de aço, motores, componentes, etc, antes de entrar na carreira, o máximo que se liberava era 55%, portanto se ganhava 45% para o término e acabamento do navio.

Outro problema: O armador só entrava com as suas parcelas nos últimos 12 meses de entrega no navio. Como a entrega do navio não era muito bem definida, havia outra cláusula, quer dizer, todo o armador que tivesse um navio em construção podia afretar um equivalente e receber a parcela do adicional de frete sobre o navio afretado, enquanto durasse a construção, então ele não tinha grande interesse, por dois motivos, em apresentar a construção do navio. Primeiro, porque quanto mais ele apressasse, mais cedo ele teria que pôr a parte dele, que era nos últimos 12 meses; segundo, porque ele deixava de receber o adicional de frete, ele recebia de qualquer forma o adicional de frete por navio afretado.

O PPCN mudou completamente isso. Quer dizer, a parcela do armador tem que ser liberada simultaneamente com as liberações da SUNAMAM durante a construção, então ele libera toda a parcela dele durante a construção. Segundo, ele só pode afretar navio durante 36 meses, então ele tem que forçar a entrega do navio em 36 meses, porque depois de 36 meses, ele não pode mais receber adicionais de fretes sobre navio afretado.

O atraso superior a 25 dias, como V. Ex's sabem, então a termos a Resolução 6.043, a SUNAMAM atrasou 25 dias, a cláusula contratual manda aplicar reajuste contratual e juros de mora a 1%. Isso é o que gerou a 6.043. No PPCN, nós mudamos a coisa. O atraso superior a 25 dias, da SUNAMAM, acabou com qualquer problema de interpretação de evento, de reajuste, quer dizer, atrasou 25 dias, a correção passa a ser por ORTN e, naturalmente, o juro legal de 1%. Acabou o problema de discussão de reajustes.

Antes, os motores eram excluídos da parte nacional e a SUNAMAM pagava diretamente o motor. Ora, qualquer atraso de motor era, portanto, responsabilidade da SUNAMAM, o estaleiro não tinha nada com isso, o motor era uma parte substancial. No PPCN, o motor passou a ser parte integrante do componente nacional e responsabilidade direta do estaleiro, quer dizer, outro motivo de justa causa foi cortado.

O prêmio é pago pelo PPCN, qualquer que seja ele, a fundo perdido. Aquele problema da diferença do preço nacional e do preço internacional. Qualquer que fosse a diferença entre o preço nacional e o preço internacional, todo o item adicional de custo incidia com diferença e era pago pela SUNAMAM.

Pelo PPCN, o excedente é adiantado ao armador pela SUNAMAM, durante a construção, e resarcido por ele através do adicional de crédito. Então, a diferença é responsabilidade dele, e ele vai lutar e brigar pelo preço nacional, coisa que antes a ele não interessava, o problema era da SUNAMAM, agora não, ele paga. Só em casos excepcionais de navios especiais, projetos especiais aprovados a nível ministerial é que uma parte da diferença de preço pode ser absorvida.

Vejam mesmo a parte do preço internacional, antes do empréstimo concedido pela SUNAMAM, que era de 80% do preço internacional da embarcação, tinha seu valor transformado em cruzeiros na data da entrega. E só a partir daí é que começavam a incidir os juros de 8%, durante a construção, qualquer que fosse ele, não havia a incidência de juros, havia apenas a correção cambial.

Então, naturalmente, o armador também não tinha grande interesse em receber o navio. No PPCN, o empréstimo passou a ser de 85% do preço internacional, o juro aumentou de 8% para 8,5% e sobre cada parcela liberada pela SUNAMAM passava a incidir correção e juros de 8,5% ao ano, durante a carência e o valor financeiro ao armador, evidentemente, é o saldo devedor consolidado na data da entrega do navio.

Os prazos mudaram de 14,5 anos após a carência para 12 anos e como eu disse antes, o prazo de construção era de 36 meses, a partir daí o armador perde o direito de receber qualquer parcela de adicional sobre o navio afretado.

E fundamentalmente a análise de lista de importação, que antes era feita após o contrato e gerou todos aqueles problemas de justa causa e acréscimos de preços, por necessidade de aditivos contratuais, passou a ser agora, rigorosamente feita a definição dos componentes importados antes da contratação e a lista de importações é parte integrante do contrato. Portanto, acabou-se o problema de acréscimo por nacionalização.

Eis, em suma, uma símula dos problemas da construção naval, dos resultados positivos da construção naval e com ênfase no que se fez de correção daquilo que realmente representava certo comportamento não adequado ao momento de hoje, em termos contratuais, em termos de execução.

Isso foi feito no período 81/82, com ênfase e esses contratos já não permitem uma série de distorções que estamos sofrendo hoje.

Permitam-me agora, Srs. Senadores, uma ligeira exposição sobre a situação econômico-financeira encontrada na SUNAMAM no período de 75/82 e depois me permitam uma certa ênfase no período 81/82, que foi o meu período na SUNAMAM.

Para se entender o meu período na SUNAMAM, de 81/82, me permito fazer um histórico através do qual vamos identificar as causas que geraram os problemas que estamos enfrentando hoje, aqui, na SUNAMAM.

Para que nós possamos entender, eu me permitiria projetar um quadro — e os Srs. têm esse quadro aí na página 31. Nesse quadro, infelizmente, tive que fazer algumas correções ainda ontem, porque é um quadro penoso e difícil de ser construído, é um quadro de balanços de recursos, onde nós, ano a ano, conseguimos iden-

tificar os hiatos de recursos que a instituição enfrentou entre 75 a 82. Os Srs. vão verificar, ele tem uma esquematização das fontes, dos usos correntes, do saldo para investimento, das necessidades do programas de construção naval e do serviço de dívida. Depois nós jogamos isso com a forma de cobrir as deficiências e a identificação dos buracos que se revelaram enormes na atualidade.

Então, os Srs. vejam nesse quadro de... nós veremos um quadro de fontes de uso que vai um pouco além, que a SUNAMAM, já em 75, quando começa esse quadro, tinha as fontes adicionais, quer dizer, um adicional de fretes, uma fonte que, depois, começa a perder importância, começa a ter problemas dada a queda nas importações, Tesouro Nacional, uma presença sempre desejada, porém, sempre inconstante; retorno de financiamentos. Uma fonte que teve um avanço extremamente importante no período em que lá esteve, 81, 82, nós conseguimos recuperar o valor da fonte, e outras fontes são créditos. Usos correntes, despesas administrativas, com queda acentuada nos últimos anos da série. A diferença entre fontes e usos correntes gerava então a disponibilidade teórica para investimento, que, confrontada com os programas de construção naval, daria déficits ou superávits de recursos, porém, a verdade é que, desde passado remoto, a SUNAMAM vem acumulando endividamento direto basicamente, e indireto eventualmente, que geraram serviços de dívidas crescentes, que começaram a absorver as disponibilidades de saldos para investimento. Então, os Srs. vejam, comparando aqui, quer dizer, isso foi levando a que a SUNAMAM, permanentemente, tivesse hiato de recursos crescentes. Em 1975, se nós compararmos, nós vamos ver, por exemplo, hiato de recursos da SUNAMAM já batia, quer dizer, confrontando-se receitas normais com usos normais, inclusive o serviço da dívida, que tinha que ser pago, nós já tínhamos, em 1975, um hiato de recursos de 1 bilhão de dólares. Entre 75 e 76, esse hiato de recursos chega a quase 1 bilhão e 700 milhões de dólares. Se os Srs. somarem as operações de crédito, 1 bilhão e 700, o hiato acumulado menos operações de créditos 75 e 76, os Srs. vão encontrar um valor de 1,4 bilhões. Então, 1,7 é o hiato de recursos, 1,4 é o que a SUNAMAM conseguiu de operações de crédito para cobrir esse buraco. Faltam 300 milhões de dólares. Esses 300 milhões de dólares foram financiado como? De alguma forma tinham que ser financiados. Então, os Srs. encontram aí, e não aparece no quadro, os Srs. encontram aí, atrasos com estaleiros, e os Srs. encontram aí aceite de duplicatas ou caução de eventos futuros, ou seja, utilização de instrumentos indiretos para cobrir o GAP de recursos que a SUNAMAM não conseguiu pelas fontes tradicionais, não conseguiu pelo Tesouro, e não conseguiu autorização de empréstimo externo para conseguir. E se os Srs. forem somando isso, nós vamos chegar, por exemplo, a 1978 com um hiato de recursos de 2.769 bilhões, 2 bilhões e 800, e um valor de operações de crédito que chega a 2,5 bilhões de dólares. Portanto, novamente os Srs. verificaram aí o GAP de recursos que existe. Em 1980, o hiato de recursos já atingia — o hiato acumulado, não o hiato anual, o hiato anual está na linha anterior — o hiato acumulado atingia 4 bilhões cento e tantos, e o valor dos créditos conseguidos atingia 3 bilhões 600 e tanto, 3 bilhões e 700, dando um GAP de recursos em 1980, de 416 milhões de dólares. Esse 416 milhões de dólares, em 1980, significa, dentro desse quadro de hiato de recursos, o valor de duplicatas aceitas até 1980, mais os atrasados dos estaleiros, de principal, não de encargos, porque, em junho de 1980, a área de duplicatas principal, mais encargos já atingiam cerca de 700 milhões de dólares, 1980, em junho. Em 1981, a diferença entre o GAP acumulado e o valor acumulado das operações de crédito já chega a 614 milhões de dólares, financiados novamente, quer dizer, sempre por operações de crédito indireta e atrasos de estaleiros.

	US\$ 10 ⁶ de 1982							
	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982
1. JUROS	868,0	1.010,8	1.010,0	1.010,0	908,5	1.031,0	1.174,5	1.189,8
1.1 Alíjet	499,9	441,4	362,4	419,7	475,3	607,4	711,5	610,1
1.2 Tesouro Nacional	227,2	234,5	502,3	240,1	193,5	138,9*	293,5*	0,8
1.3 Retorno de Financiamentos	129,0	252,3	154,5	175,5	238,5	244,7	329,3	473,0
1.4 Outros	11,9	10,6	16,8	9,7	1,2	10,0	40,2	5,9
2. USOS CORRENTES	96,3	127,5	129,2	113,1	99,8	80,0	60,0	43,3
2.1 Despesas Administrativas	96,3	127,5	129,2	113,1	99,8	80,0	60,0	43,3
3. SALDO P/ INVESTIMENTO	771,7	911,3	906,0	731,9	508,6	1.031,0	1.314,5	1.646,5
4. PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO NAVAL	1.586,8	1.149,1	959,4	1.011,1	970,8	1.162,5	806,6	574,7
4.1 Financiamentos e Subvenções	1.586,8	1.149,1	959,4	1.011,1	970,8	1.162,5	806,6	574,7
5. DESPIDO DA DÍVIDA	259,8	404,3	366,1	404,2	634,4	426,7	540,9	1.352,6
5.1 Interno	48,1	213,3	131,4	86,4	140,8	73,1	540,9***	466,1***
5.2 Externo	161,7	191,0	234,7	317,6	407,6	353,6	-	866,5
6. TOTAL DE RECURSOS (3+4+5)	(1.028,9)	(162,1)	(419,5)	(683,4)	(796,6)	(1568,2)	(133,0)	(680,9)
7. SALDO ACUMULADO	(1.028,9)	(1.667,0)	(2.016,5)	(2.769,9)	(3.566,3)	(4.154,7)	(4.187,7)	(4.187,7)
8. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	522,3	607,7	441,8	643,9	644,6	390,2	58,7	759,1
8.1 Internas	180,9	308,8	- **	- **	- **	365,7	- ***	- ***
8.2 Externas	351,4	558,9	441,8	643,9	644,6	24,5	58,7	759,1
9. ESTADO DE PESO ATUAL (8+9)	(482,6)	371,9	21,3	(45,1)	(112,6)	(198,9)	(53,2)	(110,9)

FONTE DOS DADOS SÍNTESES: MZ - 1983, com dados em Cr\$ constantes de 1982; a conversão em dólares foi feita no câmbio médio de 1982 (Cr\$ 188,00 = US\$ 1,00).

* Inclusive Aviso GB 588.

** Exclui acréscimo de duplicatas entre Jan. 1977 e Junho 1980; é esta última data, o saldo dasse duplicatas (Cr\$ 10.341 milhões) atingiu a US\$ 765,5 milhões (taxa de câmbio média de 1980 + Cr\$ 52,699). De agosto de 1980, Cr\$ 52,703 mil estavam vencidas e não pagas.

*** Exclui contratos de caução do crédito da Res. 6043.
Saldo de duplicatas em julho de 1980: US\$ 765,6 milhões (40,5 bilhões + Cr\$ 52,7).

**** Passa a incluir resgate e encerramento das letras promissórias, que substituíram as duplicatas existentes até junho de 1980, e dos contratos de caução de crédito, bem como a amortização para o Artigo GI 408.

Então, esse quadro deixa bem claro a vida das finanças da SUNAMAM, esse quadro está todo referido em dólar, para não haver problemas de comparação, e deixa claro onde apareciam, e por que apareciam efetivamente esses buracos, que tinham que ser cobertos de alguma forma, buracos que apareceram por decisões do Governo de modificar e de introduzir inovações nos programas. Esses gaps, evidentemente têm motivos, quer dizer, a SUNAMAM teve que se endividar para cobrir custos crescentes, como eu disse no programa de construção naval. Agora, talvez fosse conveniente repassar rapidamente alguns dos pontos fundamentais, algumas das decisões fundamentais, que além daquelas relativas à construção naval, geraram problemas futuros para a SUNAMAM em termos de necessidades de pagamentos.

Em 1979 há uma concentração muito grande de decisões, que levaram a reflexos futuros na situação da SUNAMAM. Por exemplo, em janeiro de 1979, o Ministério dos Transportes aprova pleito dos estaleiros relativo ao aumento dos custos indiretos, visto que a coluna 16 da Fundação Getúlio Vargas, que fazia correção não refletia compensação satisfatória. Foi calculado um valor adicional, mudado o preço base, que sempre foi o valor de referência para qualquer reajuste contratual, e em função de tudo isso, o Governo concedeu um atraso de justa causa aos estaleiros de 540 dias. Esse atraso de 540 dias, concedido em janeiro de 79, foi referendado em dezembro de 79, e além disso — não! — em dezembro de 79, outro problema que foi o parâmetro Z, ou seja, foi um pleito dos estaleiros ao Governo, para que os reflexos dos atrasos sobre os custos administrativos tivessem um reajuste através do tal chamado parâmetro Z, que é um parâmetro que faz parte da forma de reajuste contratual. Isso gerou novos acréscimos de custos, isso foi aprovado em dezembro de 79. Em junho de 79, através da Resolução 6.032, e em dezembro de 79, através da Resolução 6.335, o Ministério dos Transportes referenda, homologa, a decisão de janeiro de 79, que concede 540 dias de justa causa para os estaleiros. E, evidentemente que 540 dias de justa causa significa 540 dias a mais na entrega dos navios, significa 540 dias a mais no retorno de financiamentos, significa 540 dias a mais de período de graça ao armador, sem juros, só com correção cam-

bial, e significa, evidentemente, diferença a mais do preço nacional em relação ao preço internacional, e portanto, acréscimo de responsabilidade para a SUNAMAM. É também em 79, que é aprovada a Resolução 6.043, origem dos novos créditos em favor dos estaleiros, a partir do diferencial de reajuste contratual e dos encargos financeiros que foram pagos pelos próprios estaleiros. Isto representou um custo adicional, que não podendo ser medido antecipadamente, desequilibra qualquer orçamento de caixa, simplesmente, quer dizer, 6.043 só se sabe o valor dela na hora que resgata a duplicata. No início do ano de 80, como eu disse, o hiato de recursos já chegava a 3,6 bilhões, coberto com 3,2 bilhões de operações de crédito, gerando um buraco de 400, que era atraso de estaleiro e duplicata.

Em 80, alguns fatos que foram extremamente importantes aconteceram, o Ministério dos Transportes suspendeu o aceite de duplicatas em 1980, encerrando esse processo, acabou, a SUNAMAM não podia mais cobrir o seu gap com o aceite de duplicatas. Além disso, o Banco do Brasil bloqueou a posição de caixa da SUNAMAM, ou seja, se apropriou de toda a receita que entra na caixa para pagar a dívida externa...

O SR. — Aviso GB?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Exatamente. Para cobrir o aviso GB nº 588, que ele vinha honrando em nome da SUNAMAM.

E a SUNAMAM entrou na situação seguinte: em agosto de 80, caixa bloqueado, não honrando compromissos externos, estaleiros atrasados, saldo de duplicatas aceitas em agosto de 80: 766 milhões de dólares, vencidas 52 milhões de dólares, débitos alegados pelos estaleiros, atrasos por eventos, 130 milhões de dólares; caixa zero, bloqueado pelo Banco do Brasil, crédito na praça zero, nenhum. A situação da SUNAMAM em agosto de 80 para uma empresa privada, rigorosamente, situação de falência.

Em setembro, o Governo desbloqueou e levantou as contas, continuou honrando o débito, entrou em vigor o Decreto-lei nº 1.801, aumentando o adicional de crédito para 30%. Então, a SUNAMAM começa a ter um certo desafogo, e em 81, o Governo libera uma parcela do

orçamento, que permitiu que a instituição rompesse o ano de 81, não numa situação de falência mas numa situação dramática ainda.

Em março de 81 assumo essa nova administração. E assumo com algumas decisões tomadas e irreversíveis nesse momento. Primeiro, em janeiro de 81, decidiu o Governo, após sucessivas reuniões da área econômica, manter a Resolução nº 6.043, em todo o seu alcance, sem alteração. Em fevereiro, o Conselho Monetário Nacional aprovou a transformação das duplicatas em promissórias de emissão da SUNAMAM. No mesmo momento que ela foi aprovada, os juros estavam tabelados. Foi aprovada também a concessão de 15 bilhões de recursos do Tesouro, 200 milhões de dólares mais ou menos equivalentes àquela época, foi realmente um desafogo enorme. E o Governo continuou dando cobertura na GB-588.

Em março de 81, quando assumiu essa nova administração, essas medidas amenizaram a situação. Mas não tiraram, de forma alguma, a dramaticidade da situação da SUNAMAM. A situação da SUNAMAM era dramática — e que eu me permito uma transparência simples mostrar aos Srs. — em fevereiro de 81, 15 dias antes de eu assumir a SUNAMAM, a situação era a seguinte: dívida total da SUNAMAM referida em dólares, para efeito de comparação, 3 bilhões e 56 milhões de dólares mais o que estava embutido nas duplicatas e que, quando resgatadas por notas promissórias, apareciam como créditos dos estaleiros. Foram os tais créditos de 6.043, que se revelaram da ordem de 423 milhões de dólares em fevereiro de 83. Então a isto existia ainda embutido; no valor das duplicatas um crédito de estaleiro que depois se revelou 420 milhões de dólares em 83. Portanto a dívida seria de 3 bilhões e 500. Essa dívida, os Srs. vejam, era a dívida externa de 2 bilhões com vencimento em 81, de 378 milhões quase 20% da dívida externa vencia em 81. A dívida interna em duplicatas, representando 526 milhões, aí tem o número 586, foi um erro de datilografia, 526 milhões de dólares, 96% dela vencendo no mesmo ano. De 526 eu tinha 489 vencendo no mesmo ano. Ainda, em dívida interna, Resolução 63, 228 milhões de dólares, 32 milhões vencendo no mesmo ano e uma dívida de um empréstimo com o Banco do Brasil em dólares de 78 milhões de dólares, vencendo 28 ou 36% no mesmo ano.

Em suma, para uma dívida de 3 bilhões e 56 milhões de dólares, eu tinha 1 bilhão e 100 milhões de dólares vencendo no mesmo ano, em 81 ou 36% da dívida. Um perfil realmente arrasador e assustador. Essa é a situação quando esta administração assumiu a instituição em 81. Acresça-se a isto que ainda havia uma enorme massa de atrasados com estaleiros, os Srs. lembram que em 80 estava mais de 120 milhões de dólares. E evidentemente toda a massa de créditos resultantes do próprio resgate de duplicatas, representados por esse mecanismo da Resolução 6.043.

A essa massa de compromissos, a essa grandeza de endividamentos, correspondia um esquema de recursos, que era absolutamente incapaz de, automaticamente, por seus próprios meios, superar os buracos. Eu tinha uma receita adicional de fretes totalmente insuficiente para as necessidades da instituição e que já demonstrava, em 81, como era inevitável os grandes problemas de frustração de arrecadação, que aconteceram nos anos seguintes por decisão de política de governo e correta de comprimir as importações. A compressão das importações, fonte básica de geração adicional de frete, automaticamente frustrava a arrecadação da SUNAMAM. Enquanto se frustrava a arrecadação da SUNAMAM, por decisão de política governamental de baixar a importação, o Governo também retirou os recursos orçamentários, que, em 82 quase caíram para zero. Caia a receita de adicional, caiu o aporte.

Em 81, recursos financeiros eram praticamente inexistentes, recursos externos eram praticamente inexistentes, a imagem da instituição era uma imagem falida, uma imagem totalmente desgastada. O retorno de financiamentos representava sérios problemas de arrecadação e não tinha capacidade de resolver o problema da instituição. E apesar disso, além disso, a administração dessa enorme massa de dívida, com essa minguada fonte de recursos, era feita por uma instituição, cuja estrutura era absolutamente incompatível com a grandeza da responsabilidade que tinha. Os Srs. vejam, por aquela tabela de hiatos de recursos, e isso é preciso ficar bem claro, todos os números da SUNAMAM são enormes, são brutais, a SUNAMAM era uma instituição que tinha um orçamento anual superior a 1 bilhão de dólares. Era uma instituição que administrava um orçamento, uma massa de recursos que ultrapassava a 1 bilhão de dólares. E essa massa de recursos era administrada por uma instituição que tinha que ser um banco especializado, mas não tinha estrutura bancária, operando projetos extremamente sofisticados, sem nenhuma estrutura para fazê-lo. Tinha a forma autárquica tradicional, com toda aquela sequela de vícios que os Srs. conhecem na estrutura tradicional, o pessoal estatutário, baixo salário, pessoal inadequado... O BNDE, que seria o instrumento de comparação, abandonou a forma autárquica em 1972.

E não foi por falta de luta de todos os Superintendentes, e todos sistematicamente gastaram uma boa parcela do seu tempo tentando convencer as várias áreas do Governo de que a forma autárquica da SUNAMAM era suicídio, que era necessário transformar a instituição em autarquia especial, em fundação, em empresa, dar-lhe um quadro especial de salários, qualquer forma que fosse, menos a forma anacrônica sobre o qual ele operava um esquema de recurso de 1 bilhão de dólares.

Para os Srs. terem uma idéia da carência absoluta de pessoal, esta instituição, que operava 1 bilhão de dólares ou mais de 1 bilhão de dólares, tinha um programa de construção naval que entregou quase 9 milhões de toneladas de porte bruto em 11 anos; em 1980, tinha um engenheiro naval. As decisões não eram em colegiados, seguiam um processo burocrático de autarquia. Não havia praticamente formação de grupo de trabalho como há no BNDE ou trabalho em comissões, como há no BNDE, para enquadrar e analisar projetos.

Ausência de métodos racionais de controle. E quando nós chegamos lá não havia orçamento de investimento e nem orçamento de caixa. Na área de construção naval, em 81, havia a paralisação quase que completa das contratações, conformando uma perspectiva de crise já em 82, com desemprego em massa. Esse o quadro financeiro da construção naval que se recebeu em 1981. Não foi culpa de ninguém...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes do Sr. continuar, Sr. Depoente, quer repetir para a Comis-

são ouvir a última das suas afirmativas, a número sete, da página 25.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Ausência de orçamento de investimento e orçamentos de caixa.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Como isso podia funcionar?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Exatamente, Sr. Senador, a situação era extremamente difícil. Uma situação extremamente difícil e o resultado das contas era o resultado que dava afinal de contas. O Superintendente ou a administração, realmente, tinha que tentar, no dia-a-dia, ir solucionando os seus problemas, provendo recursos para atender às necessidades de investimento e de caixa, essa era a realidade. A partir de 1981, é que nós estruturamos esquemas mínimos de programação de investimento e programação de caixa, que permitiram, pelo menos, a gente conhecer as frustrações, os problemas, e as decepções que havia pela frente em termos financeiros.

O desafio financeiro colocado perante a nova administração (março 1981 a março 1983) era, portanto, de enorme dimensão e complexidade, já que várias ações subsequentes dependeriam do equacionamento de problemas que tinham uma sistemática já definida (como a Resolução nº 6.043) e que, no entender das autoridades responsáveis, não caberia mudar naquele momento.

Em função disso, a nova administração definiu suas prioridades em função de algumas linhas básicas de atuação, a saber:

1º — concentrar esforços no sentido de regularizar a vida financeira da instituição, através de procedimentos que permitissem:

a — restabelecer as linhas de captação de recursos, principalmente no exterior, o que foi conseguido;

b — alongar o perfil da dívida (evitar o expediente suicida de captar recursos de curto prazo para bancar aplicações de longo prazo);

c — acelerar o retorno de recursos, dentro da competência limitada da instituição;

d — melhorar os procedimentos da arrecadação do AFRMM;

e — aumentar os recursos a fundo perdido, através de ação intensa junto às autoridades, visando a conseguir dotações orçamentárias; o que, infelizmente, não foi conseguido.

2º — ainda na área financeira, colocar em execução — conforme fora decidido pelo Governo — as medidas aprovadas através da Res. nº 6.043 e da decisão nº 078/81 (Fevereiro — 1981) do CMN de transformar as duplicatas com aceite da SUNAMAM em Notas Promissórias de sua emissão;

3º — viabilizar um programa de trabalho que permitisse uma retomada — ainda que limitada — das encordas de navios, de forma a contornar a crise que se aprofundava;

4º — ajustar a instituição às novas disposições aprovadas através do Decreto-lei nº 1.801/80, especialmente no que se referia aos novos procedimentos relativos ao financiamento da construção naval.

Desde logo, as preocupações se concentraram, como era lógico, nos problemas mais imediatos, isto é, estruturar um esquema para resgatar as duplicatas que tinham anteriormente sido aceitas pela SUNAMAM e buscar, de forma rápida e agressiva, novas alternativas de captação de recursos externos.

Tais ações, naturalmente, tinham de ser e foram feitas simultaneamente com outras no sentido de aprimorar e aumentar a arrecadação de AFRMM, regularizar os débitos em atraso dos armadores para com a SUNAMAM e finalmente, continuar persistindo no esforço de conseguir novas dotações orçamentárias.

O resgate das duplicatas junto ao Sistema Bancário Nacional, iniciado na administração anterior, teve boa receptividade dos bancos e pode, assim, ter uma sequência bastante rápida e a custos consideravelmente inferiores aos que incidiam sobre as duplicatas.

Assinale-se que, no início, como era impossível proceder-se ao resgate integral com recursos próprios, a SUNAMAM assumiu o encargo de negociar diretamente com os bancos, em nome dos estaleiros, a prorrogação das duplicatas, porém a custos bem menores que anteriormente, enquanto se buscava das Autoridades Mone-

tárias uma decisão no sentido de substituir essas duplicatas por notas promissórias da SUNAMAM. Como se disse antes, foi em fevereiro de 1981 (ainda na administração anterior) que essa autorização foi concedida pelo Conselho Monetário Nacional, através do Voto nº 078/81.

Desde o início, a SUNAMAM buscou uma forma de executar a autorização do CMN utilizando o mínimo possível de resgate em NPs e o máximo de resgate em espécie. Essa orientação, executada com enormes dificuldades e sacrifícios, permitiu que o saldo da dívida baixasse, em termos reais, de um índice igual a 100 em agosto de 1980, para um igual a 67 em julho de 1982, demonstrando o sucesso do esforço realizado.

Como consequência da liquidação das duplicatas, teve início, nos termos da Resolução nº 6.043, a apuração dos créditos resultantes da diferença entre os encargos financeiros da duplicata descontada no sistema bancário e o reajuste contratual do evento incluído na fatura que originou a duplicata, desde a data base do contrato até a data de liquidação do título.

Os valores resultantes — totalmente desconhecidos até o momento da liquidação da duplicata — se revelaram realmente descomunais.

Impossibilitada de saldar compromissos desse vulto nos prazos contratuais, a Autarquia, (a partir de operações realizadas inicialmente por solicitação do Ministério da Fazenda), foi levada a permitir o caucionamento em bancos dos créditos detidos pelos estaleiros e, posteriormente, teve de induzir os estaleiros a negociarem as prorrogações das cauções, segundo rolagem compatível com seu potencial de auferição de receitas.

Essas cauções já atingiam, em 30-4-83, um saldo devedor de US\$ 439 milhões realizados com 7 estaleiros, através de 33 bancos (quadro anexo).

Assinale-se que todo o desenrolar das operações, seja os relativos a montantes de créditos da Resolução nº 6.043, seja os de valores caucionados, sejam as formas e instrumentos legais utilizados (cartas de cessão de direitos, por exemplo), critérios, normas ou métodos de cálculo eram sistematicamente comunicados e apresentados ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, à SEPLAN (SEST) e ao Banco Central através de despachos semanais, relatórios especiais, informações semanais.

Havia enfim, total e pleno conhecimento de cada assunto pelo Sr. Ministro de Estado e sua equipe. Até o final da gestão, nenhuma modificação de orientação — através de ordem escrita ou verbal — foi encaminhada à administração da Autarquia.

É conveniente assinalar que o respectivo ano de 1982 atingiu pesadamente a SUNAMAM, a exemplo do resto do País. De fato, enquanto se processava o enorme esforço buscando o seu equilíbrio financeiro, notava-se que:

1º — dada a contenção das importações, o AFRMM, que havia crescido de 27% em termos reais entre 1981 e 1980, caiu de 21% entre 1982/81, afetando negativamente o orçamento da instituição;

2º — os recursos do Tesouro, que vinham tendo uma participação média de 15 a 20% nas receitas da Instituição nos últimos 10 anos, caíram a zero em 1982, quando mais eram necessários;

No que se refere à captação de recursos externos, o esforço, como eu disse, foi extremamente bem sucedido, a partir de uma imagem desgastada, em final de 1980, princípios de 1981, um esforço violento de fazer semiári lá fora, viagens constantes, reuniões com banqueiros internacionais, conseguiu-se, entre 81 e 82, captar mais de 600 milhões de dólares, que poderiam realmente, Srs. Senadores, ter tido uma influência muito grande na solução do problema financeiro da SUNAMAM, mas infelizmente o próprio Governo se apropriou de parte substancial desses recursos para se resarcir, ele mesmo, dos débitos relativos ao Aviso GB-588, ou seja, caiu a arrecadação por causa de queda de importação. Caiu a arrecadação pelo não comparecimento do Tesouro com recursos no orçamento da SUNAMAM em 1982. Além disso, no pouco que o Governo tinha efeito de pagar: parcela as dívidas, ele se arvorou em credor privilegiado, bloqueou os recursos externos, e dos 612 milhões de dólares captados e entrados até 1983, a quando eu deixei, final de 1982, cerca de 240 milhões já tinham sido apropriados pela própria União para se resarcir das suas próprias dívidas.

Havia outros problemas que infernizavam a vida do superintendente da SUNAMAM, por exemplo, fazia-se uma programação de caixa, fazia-se uma programação de resgate de títulos, digamos, em certo momento eu vou resgatar 20% do principal e pagar o encargo, mas, em certo momento, em que vai uma concentração muito grande de evento, eu propunha não resgatar nada do principal e resgatar apenas 50% do encargo. Agora, confrontado no banco, com orientação do Banco Central dizendo que à SUNAMAM nenhum encargo deve ser rolado, tem que pagar tudo. Havia casos em que a orientação ia para os bancos comerciais e não era comunicado à SUNAMAM.

Outros problemas: orçamento. Orçamento da SUNAMAM, às vezes, havia corte na fonte, mas se esqueciam de que não podia haver corte no uso, já que o compromisso futuro era absolutamente em postergar.

Nessa avalanche de pressões negativas, vale ressaltar, que aquele quadro de hiatos, os senhores podem ver, que, pelo menos, naquilo em que o resultado depende exclusivamente do esforço da administração, o sucesso foi conseguido. O retorno de aplicação, que era que dependia de um esforço da administração, que estava com a fonte decadente, ou pelo menos constante, com os armadores aumentando o seu atraso e os maiores armadores, os mais atrasados, menção de louvor ao Lloyd Brasileiro, que era sempre o que devia maior parcela, mas aquilo que dependia da SUNAMAM, esse item, retorno de aplicação, foi o item que mais cresceu no período de 81/82. Ele efetivamente passou de 247 milhões de dólares em 80, para 329 milhões de dólares em 81, e 473 milhões de dólares em 82, por um esforço de aprimorar o aparelho arrecadador sob aquela máquina desgastada, aquela máquina anacrônica que tinha a instituição.

Outro fato positivo que assinalo, neste hiato de recursos, é que o saldo para investimento aumenta substancialmente em 81 e 82, como resultado da queda das liberações para o II PCN, o que foi a razão fundamental para justificar a oportunidade do lançamento do programa permanente que, dentro da concepção, dentro da razão básica do Fundo de Marinha Mercante financeirar a construção naval, a queda nas liberações relativas ao II PCN abria brechas, e mais do que abria brechas, forçava a necessidade de fazer novas contratações para dar encadamento à construção naval e, com a queda das liberações do II PCN, o Fundo de Marinha Mercante abria a possibilidade de financiamentos adequados a novas contratações. Foi um esforço grande que resultou, apesar de toda essa avalanche negativa, apesar de todo esse tremendo sacrifício, houve crescimentos substanciais na receita da SUNAMAM, seja por retorno, seja por empréstimos externos e o resultado, atestado, aqui, pelo próprio Ministro Clóraldino Severo, vou usar um quadro que ele apresentou, que mostra que, no período 81, 82 e 83, o problema SUNAMAM diminuiu muito em função do esforço que se fez para diminuir o valor da dívida interna e externa. Esse quadro nº 11, os Srs. vejam, esse quadro não é meu, esse quadro é do próprio Ministro, mostra que a dívida externa caiu substancialmente entre 80 e 83, atingindo o período 81 e 82, e em 82 os Srs. vejam esse acréscimo foi a captação adicional que se fez e o resgate do Aviso GB-588 e a dívida interna, que era de 89 milhões de ORTNs, em 1980, caiu, sistematicamente, para 65, 59 e 41 milhões de ORTNs, no período dessa administração.

Anexo, também, Srs. Senadores, um quadro, uma transparência nº 7, em que arrollo, sumarizo, uma série de itens que constituam problemas na SUNAMAM. Identifico o problema concreto, isso no final de 82, identifico, para cada item, o problema existente, caso dívida externa, já princípio de 83, se previa um baixo nível de captação, que iria gerar recursos no esquema de fontes da SUNAMAM, e que isso era devido a poucos componentes importados. Boa parte da captação era acoplada à importação de componentes de navios, problema de ausência de créditos para os bancos brasileiros, decorrente da crise financeira internacional. Isso levava, então, a uma alavancagem reduzida de recursos e a dificuldade para compor o orçamento de 83 e todo o esquema de proposta, de luta, que nós tínhamos para implementar soluções para superar esses problemas.

Esse quadro é bastante elucidativo e mostra os problemas relativos à dívida externa, dívida interna, o que acontecia com os bancos, estaleiros, o Aviso GB-588, os problemas enfrentados na área de recursos próprios, de

retorno, arrecadação, recursos do Tesouro, a indiferença das autoridades aos pleitos sucessivos, permanentes, constantes, de novos recursos e as afirmações enfáticas de que a SUNAMAM jamais solutionaria, por seus próprios meios, os seus problemas; era preciso de aporte do Tesouro, a SUNAMAM não era prioritária, infelizmente. Então, evidentemente, que se pedia maior empenho junto às autoridades, para que houvesse o esforço feito junto à estrutura administrativa. A máquina administrativa era emperrada, obsoleta e inadequada, o pessoal mal remunerado, carência de pessoal qualificado, produto de linha, portanto, era pouco confiável, havia conflito de dados; mais de cinco projetos e façã questão de anexar cópias deles aqui na documentação — propondo fundação, propondo empresa pública, propondo autarquia especial. As pretensões, as ambições, foram baixando após cada decepção, até nós propormos um mero quadro especial de salário para poder ver se era possível adaptar a instituição. Infelizmente, não se conseguiu nada disso, esse quadro resume bem um pouco dos problemas.

Após isso, faz-se a descrição de alguns poucos esforços, o esforço de captação de recursos externos, a repactuação da dívida interna, quer dizer, antes de deixar a SUNAMAM, em 83, toda a dívida em nota promissória foi repactuada com os bancos para prazos superiores a quatro anos, que aliviou o caixa da SUNAMAM, houve renegociação do débito vencido de 6.043, para um prazo de 2 a 8 anos, que são as cartas de crédito, foi negociação de débitos vencidos para débitos vincendos. Outros grandes problemas foram encaminhados, o problema da construção naval, que era uma das prioridades que coloquei ali, foi equacionado com lançamento na brecha das quedas de liberação do II PCN, foi lançado um programa permanente com uma nova concepção de contratações anuais e não in bloco, os estaleiros voltaram a manter os seus níveis de emprego; toda a estrutura contratual, conforme analisei, foi modificada para evitar as distorções; o problema do débito dos armadores foi dolorosamente negociado, na parte de cabotagem havia três tipos de correção, às vezes, nenhuma das três era aplicada, a correção por ORTNs, a correção cambial e a correção por tabela de fretes. Depois de longas e democráticas negociações, sentadas à mesa as partes envolvidas, negociaram e nós mudamos toda a estrutura contratual, essas três anacrônicas formas de correção da cabotagem, para uma fórmula única, quer dizer, nós não tivemos nenhum problema de rediscutir o contrato, e acertamos a situação com a cabotagem, uma forma única de correção por ORTNs, como inclusive mandava a lei para contratos internos. Tentamos solucionar o atraso dos demais armadores, especialmente os de graneis, através de uma moratória temporária de, no máximo, um ano, que permitisse, nesse tempo, que se executasse o acordo que nós fizemos com os armadores de graneis e os Ministérios envolvidos, de Indústria e do Comércio e Minas e Energia, de Transportes, acordo esse que foi assinado através do qual, sem usar frete de equilíbrio, far-se-ia um rateio de carga entre a armação estatal e a privada; preservar-se-iam os direitos da armação estatal, preservar-se-ia um mínimo de possibilidade de funcionamento para a armação privada, mas, infelizmente, posteriormente, esse acordo não foi implementado e as moratórias prosseguem. Houve uma luta enorme pela melhoria da arrecadação, que terminou com a formulação, pela minha administração, de um projeto de modificação da arrecadação do adicional de frete de 30 para 50%. Lutamos desesperadamente por esse projeto em 82, 83, mas isso só foi aprovado a partir de 83; e, hoje, exatamente esse projeto tem gerado recursos que tranquilizam toda a área de construção naval, em termos de existência de recursos para atender aos débitos da SUNAMAM e para atender às necessidades da construção naval; e, finalmente, as tentativas frustradas e frustrantes de modificar a estrutura da SUNAMAM, no sentido de dotá-la de capacidade realmente para gerir a enorme soma de responsabilidades que ela tinha.

Finalmente, Senador, caímos no problema específico e que tem tomado tanto tempo e atenção dos Srs. e de muita gente mais, principalmente da opinião pública, que são os problemas específicos e, conforme a minha introdução, relacionei, entre aqueles, três principais:

1º — a contestação dos valores de créditos atestados a estaleiros, com base no disposto na Res. 6.043, de 1979 e

2º — a colocação de dúvidas sobre a validade de atos financeiros praticados no passado, especialmente os relativos a extensão das obrigações assumidas pela SUNAMAM ao atestar créditos a estaleiros e autorizar sua cessão a bancos.

Toda a contestação se estrutura sobre levantamentos (rastreamento) feitos pela Comissão de Tomadas de Contas Especial — CTCE, que justifica suas posições com base em 11 pontos, os quais classifica como "incorreções" e que abrangem, genericamente, o que poderia ser erro de cálculo, de interpretação, diferença de critério e até dolo ou má fé.

Antes de entrar na análise das impugnações da Comissão de Tomada de Contas, cabe examinar novamente a origem do problema.

Ele começou ainda em 1974, após a aprovação da Res. 4.402. Face à incapacidade financeira da SUNAMAM para pagar faturas vencidas, permitiu-se que os estaleiros as cedessem à rede bancária correndo por conta da autarquia os respectivos encargos financeiros. Essa passou a ser uma praxe comum, até a aprovação da Res. 6.043, de 9 de julho de 1979. Essa Resolução, além de revogar a Resolução 4.402, estabeleceu novos procedimentos, especialmente:

a) os que autorizavam a SUNAMAM a dar aceite em duplicatas de serviços e admitir a negociação desses títulos junto a rede bancária e

b) os que estabeleciam que os encargos financeiros resultantes correriam por conta dos estaleiros, garantindo-se-lhes, em contrapartida, a correção contratual dos eventos realizados e não pagos (o aceite da duplicata e seu desconto não implicavam na quitação do evento).

Assim, a partir do momento em que as duplicatas foram sendo pagas (o Conselho Monetário Nacional, através do voto 078/81, de fevereiro daquele ano, autorizou a autarquia a torná-la uma operação de crédito direta com os bancos, através da emissão de Notas Promissórias da autarquia). O aceite de duplicatas já estava suspenso desde 1980), a SUNAMAM tinha que avaliar a correção contratual do evento vencido e creditar em favor dos estaleiros.

Como entre 1979 e 1981/82 a correção contratual superou sempre os encargos financeiros, os créditos a favor dos estaleiros se revelaram elevados, atingindo a cerca de US\$ 420 milhões, em fevereiro de 1983. Conforme se afirmou antes, a suspensão dos pagamentos aos bancos a partir de março de 1983 elevou essa dívida, através da capitalização dos encargos, aos US\$ 580 milhões que hoje se divulga.

A execução do disposto na Resolução 6.043, especialmente a forma de calcular as correções contratuais relativas a reajustamentos de eventos, justa causa, fretes e seguros marítimos, câmbio e prorrogação ou novação de duplicatas, foi explicitado em um documento firmado em 1979 pela SUNAMAM, através de sua Diretoria Financeira e todos os estaleiros. Esse documento — e a própria Resolução 6.043 — foi objeto de avaliação e análise pela área jurídica da SUNAMAM que, em parecer de 6 de abril de 1981, confirmou a sua legalidade e validade. Outras dúvidas de mérito — posteriormente apresentadas como incorreções ou fraudes — tais como cobrança ou não de correções monetárias sobre adiantamentos ou não consideração de contas-correntes devedoras, foram também objeto de pareceres jurídicos que fixaram claramente a posição a seguir.

Assinale-se que todo o desenrolar das operações entre 1981 e 1983, seja os relativos à montante de créditos de Res. 6.043, seja os de valores cuja utilização, sejam as formas, instrumentos legais utilizados, critérios, normas ou métodos de cálculos eram sistematicamente comunicados e apresentados ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes e à SEPLAN (SEST), através de despachos semanais, relatórios, notas, etc. Havia, enfim, total e pleno conhecimento de cada assunto pelo Sr. Ministro de Estado e sua equipe. Até o final da gestão, nenhuma modificação de orientação — através de ordem escrita ou verbal — foi encaminhada à administração da Autarquia.

Observou-se, portanto, todo o cuidado possível na execução das medidas aprovadas anteriormente e objetos de explícita orientação governamental no sentido de que fossem colocadas em prática.

Outros aspectos gerais relacionados com o comportamento da administração da época (março 1981/março

1983) sobre o assunto, devem ser ressaltados, valendo destacar:

1º — concretamente, a nova administração da SUNAMAM, empossada em março de 1981, encontrou aprovado e já em execução toda uma sistemática formal de acordo financeiro com os estaleiros, traduzida em um documento único composto de duas partes: a "Resolução 6.043 e seu anexo denominado Normas e Critérios para aplicação da Resolução nº 6.043";

2º — quando a nova administração assumiu, já havia a orientação explícita de executar o disposto nos regulamentos definidos, os quais tinham sido objeto de análise, discussão e decisão das áreas de comando econômico do Governo;

3º — além disso, a área jurídica da SUNAMAM se pronunciara claramente a respeito, atestando a legalidade e a validade da Resolução e de seu anexo;

4º — a nova administração não tinha, por outro lado, por que duvidar da legalidade ou da validade de atos aprovados e praticados pelas administrações anteriores. A colocação de dúvidas eventuais somente poderia acontecer se houvesse o alerta jurídico ou, conforme aconteceu posteriormente, se um fato específico como uma "Tomada de Contas" — pesquisando, rastreando e questionando — levantasse as dúvidas agora postas em discussão;

5º — no decorrer da execução, a superintendência agia com tranquilidade, na medida em que os cálculos, ao contrário do que se tem mostrado, obedeciam a uma sistemática, respeitavam critérios e disposições contratuais e legais e subordinavam-se a uma mecânica e avaliação, checagem e fiscalização que podia não ser a mais eficiente (a estrutura da SUNAMAM não o era), mas era a melhor possível e bastante cuidadosa e detalhada (relação de procedimentos em anexo);

6º — ressalte-se, ainda, que o resgate das duplicatas emitidas pelos estaleiros foi feito, a partir de 1981, com base no pressuposto de que os títulos foram aceitos anteriormente pela SUNAMAM e, portanto, sua validade tinha sido atestada e comprovada. Apesar disso, conforme se ressaltou antes, um grande número de controles e cuidados, visando a fiscalizar a adequação dos cálculos aos critérios vigentes foram seguidos nas Diretorias responsáveis da instituição.

Um problema, que tem sido colocado então, são as cartas de atestação de direitos de créditos, através do qual, a administração da SUNAMAM pegou uma dívida vencida de mais de 400 milhões de dólares e a transformou em débito vincendo com um perfil que foi de 2 a até 8 anos. Dívida vencida que, naquele momento, em 81, sobre o qual não havia nenhuma dúvida, nenhuma contestação a não ser a certeza e a responsabilidade de pagar pela instituição estava vencido esse débito.

2. As Cartas de Atestação de Direitos de Crédito

Na disputa que se travava em torno de quais seriam os números exatos da dívida do Fundo da Marinha Mercante para a indústria de construção naval, um dos pontos mais polêmicos está em saber-se qual o grau de vinculação que acarretou para a União as atestações, sob forma de cartas expedidas pela SUNAMAM, certificando o valor de créditos de estaleiros e concordando em que esses créditos fossem negociados com Bancos, nacionais e estrangeiros.

Tem-se sustentado que tais cartas são avisos, como se tem afirmado que elas não seriam compromissos da União vez que significariam apenas meros atestados, ou declarações de que o estaleiro teria um determinado montante de crédito a receber do Fundo da Marinha Mercante.

Parece claro que este é um falso dilema e que a verdadeira questão jurídica não está aí, mas na exatidão, liquidez e certeza dos números que a SUNAMAM certificou como sendo débito seu para com os Estaleiros.

É bom que se frise, desde logo, que, nas operações questionadas, casos houve em que a SUNAMAM concedeu aval, ou garantia, em sentido rigorosamente formal (e o ritual de aprovação foi observado), como casos houve, e estes são maioria, em que, por solicitação de estaleiro, atestou o crédito deste perante o FMM como efeito de adicionais de custos de construção naval e de acessórios financeiros destes custos, por incapacidade de pagamento da entidade financiadora.

Tem-se falado que tais documentos não tem valia porque a SUNAMAM e seus superintendentes não teriam competência para conceder fianças, avisos ou garan-

tias e, assim, tais documentos de crédito não representariam compromissos válidos da União.

Quanto à competência é bom que se examine a natureza especial do Fundo da Marinha Mercante, instituído por lei, como um fundo contábil que vai buscar sua fonte principal, num adicional que a lei fez incidir sobre os fretes que os armadores de navios cobram de usuários dos seus serviços de transporte. Essa parcela adicional vai para o fundo e volta para os armadores, sob a forma de financiamento de novos navios. Com tal finalidade, a lei teria que assegurar à entidade que recebesse a gerência de tais recursos, flexibilidade e autonomia, inclusive certos poderes para buscar manter uma mínima de equilíbrio entre os compromissos resultantes do cumprimento da programação de construção naval (única finalidade do FMM) e os ingressos atuais e futuros da receita.

Vale ver aqui o disposto no artigo 9º do Decreto-lei nº 1.801, de agosto de 1980, que é a regra legal em vigor disciplinando a existência e a administração do FMM:

Art. 9º A SUNAMAM, autorizada pelo Ministério dos Transportes e demais órgãos governamentais competentes e observada a legislação aplicável, poderá operar com os recursos do FMM de forma a compatibilizar as variações de sua receita com os programas de aplicação futura. Para esse fim, fica autorizada a caucionar ou ceder receitas a aferir, contrair empréstimos, dar garantias e adquirir ORTNs e LTNs.

Como se vê a lei assegura à entidade que administra o FMM os poderes que vem sendo questionados: de poder, para compatibilizar suas despesas com a receita, presente ou futura, efetuar operações de crédito, ceder receitas, dar garantias, etc.

Ora, tal competência que se pretende negar tivesse, na época, a SUNAMAM — o que não é verdadeiro, como se viu — foi integralmente concedida ao novo Agente Financeiro do FMM, o BNDES, pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, com referendo do Conselho Monetário Nacional, depois que se operou a reorganização do setor de fomento à Marinha Mercante e construção naval. A legislação, no particular, não foi modificada e o FMM continua sendo regido pelo mesmo Decreto-lei nº 1.801.

É indiscutível, portanto, que o BNDES tem competência, como a tinha a SUNAMAM.

Como se disse antes, parece um falso dilema aceitar ou negar o compromisso da União, segundo se classifique uma carta da SUNAMAM de aval ou atestado de crédito (já se disse, até mesmo, que a União não deveria pagar porque se tratava de um mero atestado de crédito, como se a União não desse valor às atestações de uma entidade da sua estrutura administrativa e como se os atestados não devesssem refletir um fato cuja existência se garante, atestando...). A questão está em se o crédito existe ou não. Resolvida esta, aí sim vem a segunda questão, que é a de saber a quem pagar e, aí, a função da carta, da correspondência que foi, no passado, trocada entre a SUNAMAM, os estaleiros e os bancos financeiros.

A verdade material é que os ingressos de receitas do FMM não se compadeciam com a previsão de desembolso de curto prazo para pagar eventos de construção. A SUNAMAM se deparava, assim, com a perspectiva de ter custos grandemente acrescidos, já que os contratos de construção naval previam cláusulas de incidência de novos reajustamentos dos preços de construção, nos atrasos de pagamento das faturas emitidas pelo estaleiros, quando esse atraso fosse superior a 25 dias, ocorrendo, ainda, a cobrança de juros moratórios. Mas o problema maior não era só este: havia, de um lado, a possibilidade de gerar-se aguda crise, de natureza social, já que, não sendo ilimitadas as possibilidades financeiras da indústria de construção naval, ocorreriam problemas de pagamento da mão-de-obra dos estaleiros e, indiretamente, reflexos para os fornecedores de insumos e de todas as atividades auxiliares que gravitam em torno dessa atividade industrial.

Um parêntesis: estimativas feitas entre 1982 e 1984 calcula-se que houve 10 mil desempregados na construção naval, cerca de 8 a 9 mil desempregados na indústria de navieças e mais de 50 mil desempregados nas atividades indiretas, entre 1982 e 1984, exatamente porque caíram violentamente as contratações. Cerca de 70 mil pessoas se viram afetadas nos seus empregos no setor por problemas de contratação, que eu não entro no mérito,

quero apenas quantificar o que é efeito do não-pagamento, da paralisação da construção naval.

Ocorria, de outro lado, a perspectiva de um resultado bem mais perverso, qual seja a possibilidade de os estaleiros, tendo declarado justa causa para retardamento da entrega das embarcações contratadas (com sequelas da operação dos armadores que haviam encomendado navios, agravamento no custo de afretamento de navios estrangeiros e retardamento no retorno dos financiamentos para construção), reivindicar e obter a propriedade dos navios (existe cláusula expressa, nesse sentido, nos contratos de construção naval) para aliená-los e resarcir-se dos seus custos.

O não-pagamento, pela SUNAMAM, dos eventos, pelo contrato, II PCN, implica na absorção do navio pelo estaleiro e seu leilão público para se ressarcir dos eventos não pagos.

Para evitar esse tipo de problema é que a SUNAMAM concordou em aceitar as operações que foram propostas pelos estaleiros ao Ministério da Fazenda e transmitidas à SUNAMAM pelo Aviso nº 421, de 1981, daquela passada. Estaleiros pediam ao Ministro da Fazenda que autorizasse o Banco do Brasil S.A. a conceder-lhes empréstimos, que seriam lastreados por créditos, que tinham a receber da SUNAMAM, não dispondo o FMM meios de satisfazer os pagamentos nas ocasiões adequadas.

Concordou, com isso, a SUNAMAM, porque entendeu legal e conveniente o procedimento. Legal porque, não dispondo de recursos para pronto pagamento, tinha poderes conferidos por lei para gravar receita futura (que, ademais de tudo, não poderiam ter outra finalidade senão a construção naval), além do que não poderia achar que o Ministro da Fazenda lhe formulasse uma consulta sobre a exeqüibilidade de um procedimento se não estivesse convencido da regularidade legal da proposição. Conveniente porque, além de diferir, alongando, o perfil da sua dívida, evitavam-se, assim, os riscos graves que ameaçavam a estrutura da navegação mercante.

Ora, os estaleiros tinham créditos contra o FMM e tinham o direito de recebê-los, como tinham o direito de requerer à entidade que lhes devia que lhes certificasse, ou atestasse, o valor dos seus créditos e a SUNAMAM não tinha, nem nenhuma autoridade pública tem, o poder de negar certidão, direito assegurado na Constituição. A exigência do atestado de direito é prevista na Constituição brasileira e, em termos de funcionário público e de funcionário autárquico, está também prevista e obrigatória no próprio Decreto-lei nº 200. Não tinha a SUNAMAM, que reconhecia ser devedora dos estaleiros, por que objetar a que seus credores cedessem ou transferissem seus créditos a terceiros, no caso os bancos financeiros, comprometendo-se a pagar a esses aquilo que reconhecidamente devia ao estaleiro.

A propósito, o próprio Sr. ex-Ministro dos Transportes, em depoimento nessa Comissão no dia 11/4/85, respondendo a uma indagação, declarou textualmente:

"...Ceder crédito — porque não é aval — a questão fundamental é esta. Ceder crédito é um direito de qualquer um. Não precisava que o Ministro da Fazenda autorizasse coisa nenhuma, para que o estaleiro cedesse ao banco um crédito seu. Toda a questão que está aí não é, no meu entender, bem posta, quando se coloca a questão de ceder ou não ceder crédito. Poderia ceder. A questão fundamental é o crédito cedido: é bom ou é podre. Quer dizer, este é o problema fundamental."

(Transcrição de notas taquigráficas sem revisão)

Onde, pois, a ilegalidade, onde, pois, o vício de incompetência? Tem, desse modo, este sentido as operações creditícias de que, indiretamente, participou a SUNAMAM, tomando ciência de que o estaleiro estava cedendo ao Banco um crédito constituído por efeito do cumprimento de uma etapa de construção, ou por efeito de um incremento de custo financeiro daquela consequente, em razão de atraso anterior de pagamento. O valor desse débito transferido não poderia ficar estático, no tempo, porque o estaleiro credor estava tendo custos financeiros para realizar seu crédito, custos, destaque-se, que não teria caso o FMM lhe estivesse podendo pagar em dia e pontualmente. Além disso, contratualmente, o estaleiro

credor de parcelas atrasadas de pagamento tinha o direito às repercuções financeiras do atraso, ou seja, de reajuste de preço e juros.

É preciso afirmar, aqui e agora, que não reconhecer-se a operação como vinculatória para a União, negando-lhe a obrigação, significa, de outro lado, que o estaleiro, que não recebeu da SUNAMAM, tem o direito de receber a parcela devida, acrescida do corretivo do reajuste trazida até o instante em que se venha a fazer o pagamento e calculando-se o juro contratualmente previsto. Isso é ilógico, contrário ao direito e aos interesses da União.

Por isso é que se entende, como dito anteriormente, que é um falso dilema discutir-se a natureza do vínculo entre a União, os estaleiros e os bancos. O que é importante é saber o montante exato dos créditos, a sua natureza, origem e fundamento.

3. Os Créditos Atestados e as "Incorrências" Apontadas

Os créditos que foram atestados, salvo as possíveis ocorrências de erros materiais, perfeitamente corrigíveis e sanáveis através dos procedimentos jurídicos adequados, apurando-se até mesmo as responsabilidades, se cabíveis, por estes erros, o foram em consonância com os procedimentos contratuais tradicionalmente aplicados pela SUNAMAM. Como tal, têm que ser revistos à luz desses critérios, nunca de outros que pretendam modificar, retroativamente, aqueles aceitos, pacificamente, pelas partes e pelo Governo. Não se pode, subjetivamente, modificar uma prática que já surtiu efeito jurídico, simplesmente por entender que se tem uma melhor compreensão do espírito e da vontade das partes contratantes. Não tem valor jurídico a revisão fundada em que a melhor interpretação seria esta ou aquela, porque isso ofende o direito constituído e o ato jurídico perfeito e acabado, mas negar efeitos ao que se pactuou é atentório ao direito. Se se puder comprovar a ocorrência de conluio, fraude ou de ilegalidade, afim, há lugar para afirmar-se a nulidade, que tem que estar na essência e não nos aspectos exteriores e na forma do ato.

Não foi dado a conhecer, em profundidade, que critérios estão seguindo as autoridades encumbidas de proceder a revisão dos valores dos créditos resultantes da construção naval, que foram reconhecidos pela SUNAMAM, entre 1981/83, daí resultando glosas. Não se sabe, porque a tanto não se teve acesso, em que premissas interpretativas e de aplicação se fundaram as "incorrências" que se diz existentes nas contas atestadas, mas, do pouco que pôde apurar, pode-se afirmar que se assentam grandemente na adoção de critérios interpretativos novos, que, por subjetivos, não podem ser melhores ou piores dos que os já adotados e em alguns casos adotando regras que não estão previstas nos contratos (ex.: novas normas de correção monetária), ou negando a existência de relações bilaterais entre as partes contraentes. Em alguns casos há evidência de equívoco jurídico primário, como é o caso de entenderem que o "aceite" de uma duplicata significa quitação, quando é bem sabido, em direito cambiário, que o aceite significa apenas o reconhecimento da exatidão de uma dívida e promessa de seu pagamento, mas que a quitação só se dá ao instante do pagamento.

A propósito, uma análise preliminar feita por técnicos que no passado foram responsáveis pelos cálculos contestados revela das 11 incorrências até agora apresentadas pela Comissão de Tomadas de Contas Especial — CTCE (Quadro 12):

a) nada menos que quatro são "incorrências" decorrentes de metodologia nova introduzida pela CTCE, contrariando, inclusive, dispositivos contratuais;

b) outras quatro, "incorrências" decorreram da não aceitação pela CTCE de atos e decisões formais tomadas anteriormente, especialmente aquelas relacionadas com a Res. 6043, pareceres jurídicos e orientações internas;

c) três outras, finalmente, resultantes da não aceitação pela CTCE de fatos ocorridos no passado e que tiveram, para efeitos de cálculo, uma interpretação que claro, também não foi aceita pela Comissão.

Eu usei um quadro, nobre Senador, busquei em vários lugares toda a equipe técnica que, no passado, foi responsável pelos cálculos e, a partir de informações da imprensa, informações vagas, e a partir de uma semana, com um pouco mais de informações, pela boa graça des-

sa Comissão, nós pudemos fazer uma análise, essa equipe técnica do passado, das incorrências apontadas e comparar as correções apontadas com as bases jurídicas e os critérios que, em 1981/82, foram utilizados para efetivar os cálculos dos créditos relativos à 6043. Os resultados encontrados, nós não somos donos da verdade, não sabemos se são os resultados verdadeiros, colocam em xeque e colocam em dúvida que, se as incorrências, efetivamente, são incorrências do ponto de vista de critérios e bases jurídicas adotadas no passado.

Foi feito um quadro comparativo sumarizando esse estudo, que eu permito projetar e fazer alguns comentários para que fique claro.

Os Senhores vejam as primeiras 4 incorrências, que são alegadas pela Comissão, não aceitando atos e decisões anteriores. Por exemplo: foi citado que uma das incorrências, que levou a um excesso de crédito a favor dos estaleiros, foi a adoção de usos de índices de salários e de ações que não estavam previstos no contrato e que não estavam em alguns estaleiros, de acordo com outros estaleiros. Isso, efetivamente, aconteceu. Aconteceu porque o referido estaleiro, numa determinada época, comprou ações de qualidade diferente da dos outros estaleiros, a preços diferentes, porque em função de esquema de vendas da USIMINAS ou das siderúrgicas brasileiras, compras abaixo de determinados lotes mínimos e que tinham sobrepreços de 23%.

Isso foi apresentado pelo estaleiro formalmente à SUNAMAM em 1979, foi objeto de um processo, foi analisado esse processo e foi despachado esse processo, concedendo autorização para que se reajustasse o preço do ação daquele estaleiro naquele sobrepreço, que foi efetivamente cobrado e apresentou a comprovação das cobranças e esses cálculos foram feitos com base na cláusula contratual 8º do II PCN. A SUNAMAM, então, respeitou as decisões tomadas em 1979, sobre processo formalmente estruturado, respeitou a metodologia contratual, a mesma coisa no caso do 13º salário. Toda a estrutura empresarial brasileira tem um critério de fazer previsões para o 13º no momento dos dissídios. Esse critério é nacionalmente adotado no Brasil e foi proposto à SUNAMAM e foi aprovado formalmente em parecer incorporado e aplicado de acordo com a forma contratual.

A Comissão ignorou os despachos nos processos, ignorou a cláusula contratual e contesta os cálculos.

A mesma coisa, a incorreção nos cálculos de parâmetros "Z", do efeito das médias e da integridade, quer dizer, a SUNAMAM, ao fazer os cálculos em 1981/82 dos créditos, se estruturou sobre o termo de ajuste aprovado em 20-12-79, formalmente assinado pela SUNAMAM, formalmente aprovado pelo Ministério dos Transportes, baseando-se na cláusula contratual 8.1, que depois eu posso projetar, que é a que estrutura a fórmula, tomando o preço base nacional sempre como base para todos os cálculos e efetuou os cálculos com base neste termo de ajuste aprovado pela SUNAMAM, pelo seu Conselho e pelo Ministério, fazendo os cálculos do parâmetro "Z". A comissão não aceitou o termo de ajuste, não aceitou a decisão tomada em 1979 e aprovada pelo Ministério. Evidentemente, que os cálculos têm de dar diferenças.

Inadequada troca de regramento da Resolução nº 4.402 para a Resolução nº 6.043.

A SUNAMAM teve base jurídica, para calcular a retroatividade dos processos, da 6.043 para 28 de março, quando a resolução foi aprovada em 27 de julho. Adotou os critérios e normas para aplicação da Resolução nº 6.043 e se apoiou num parecer jurídico da SUNAMAM, que atestou a legalidade e validade da Resolução nº 6.043 e do seu documento anexo, do qual ele fazia parte como normas e critérios para a aplicação da Resolução nº 6.043.

Tomando como base esses documentos, formalmente aprovados, e o parecer da consultoria jurídica, a SUNAMAM aplicou a cláusula contratual, o nº 8 do II PCN e fez os cálculos. Como os Srs. sabem, a Comissão não aceitou na íntegra toda a resolução.

A mesma coisa se aplica às operações paralelas dos estaleiros nos bancos com a adoção de juros compostos e troca de regramento. Essa, realmente, a meu ver, é uma contestação que não tem nenhum sentido. Quando a SUNAMAM, em 1979, dava o aceite na duplicata, o estaleiro podia fazer várias coisas com ela, por isso que o aceite não significava a quitação de dívidas. O aceite na duplicata significava o reconhecimento da dívida. O estaleiro, como vários fizeram, podia manter essa duplicata em

carteira. O estaleiro podia descontar essa duplicata e, às vezes, fazer um desconto simples com juros simples e, às vezes, não podendo descontar, dava a duplicata em caução, geralmente, ao fazer isso, para levantar capital de giro, dava em caução em bancos de investimento, que aplicam a juros compostos. A SUNAMAM não aceitou juros compostos.

Toda a legislação fala em engajamento bancário. Ora, engajamento bancário pode ser juros simples ou juros compostos. Não aceitar juros compostos é uma interpretação a posteriori de um fato acontecido há 5 anos. Engajamento bancário é juros simples num caso e é juros compostos em outro. Por que não aceitar juros compostos ao invés de juros simples? Eu não sei.

De qualquer forma é uma mudança de critério.

O SR. ALTEVIR LEAL — De quanto era a média desses juros?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Nessa época?

O SR. ALTEVIR LEAL — Sim. Em 1981.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Eu não sei, nobre Senador. Veja bem, a alegação poderia ser que os juros compostos são mais altos do que os juros simples. Não sei.

O SR. ALTEVIR LEAL — S. Exº não sabe de quanto eram os juros compostos e de quanto eram os juros simples?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Em 1979, eu não sei. Eu só entrei na SUNAMAM já em 1981. Realmente, eu não sei. Eram juros de mercado, efetivamente. Para ser honesto com V. Exº eu não seria capaz de dizer quais os juros que eram compostos, qual era o valor final dos juros compostos ou dos juros simples. Eu não sei.

O segundo ponto: as incorrências utilizando nova metodologia, que, na exatidão do cálculo do reajuste dos eventos, em que havia a participação do armador.

A SUNAMAM aplicou, estritamente, a fórmula contratual. Todo e qualquer reajuste, pela fórmula contratual, voltava para o período base, para o preço base, nacional e a partir daí se reajustava. A Comissão entendeu que esse critério não era correto, que esse critério não era bom e passou a reajustar a parcela do armador, a partir de um determinado momento, saiu do preço base para ser corrigida ali. Eu não estou entrando no mérito, vejam os Srs., dos critérios da Comissão, estou avaliando a base jurídica e a criteriologia utilizada por cada parte para ver que a verdade pode estar de um lado ou de outro e não de um lado só.

Neste caso, a Comissão adaptou a fórmula 8.1 para justificar a sua tese de que a parcela do armador teria de ser registrada a partir de um determinado momento e não voltar ao preço base.

O mesmo raciocínio vale para a nacionalização e para as especificações adicionais, exclusivo interesse do armador.

A SUNAMAM adotou estritamente o que mandava o contrato, aplicou estritamente o que mandava o contrato, a Comissão interpretou de forma diferente; modificou a forma do contrato, passou, digamos, de um período zero para um período n e corrigiu a partir do período n, não voltou ao preço base.

Estou apenas exemplificando o famoso caso das duplicatas frias, quer dizer, no caso, essas duplicatas foram todas emitidas até 1980. Quero deixar claro, inclusive, o seguinte: no meu período já era proibido, quando entrei, em 1981, já não se aceitavam mais duplicatas. As duplicatas pararam de ser aceitas em 1980, mas, evidentemente, que elas tiveram reflexo no meu período, tiveram efeitos no meu período.

O documento base sobre o qual trabalhamos era a duplicata aceita. Admitímos teoricamente, quer dizer, a duplicata aceita tinha sido atestada, tinha sido comprovada, tinha sido examinada pela administração anterior, que a aceitou, e tinha, evidentemente, que ter sido comprovada que ela estava relacionada a um evento vencido. Tinha que ter o respaldo de uma fatura.

Mas houve casos em que também nós tivemos dúvidas sobre a validade ou adequação da data da duplicata, do aceite da emissão da duplicata com a data do evento que lhe daria respaldo. Houve dúvidas. Então, por exemplo, nesse caso, não glosamos tudo aquilo, quer dizer, o compromisso estava feito, o evento tinha sido pago posteriormente.

A área jurídica, por exemplo, examinou detidamente e orientou a instituição no sentido de que não se pode comprovar se houve ou não irregularidade da emissão de duplicatas, é impossível isso, àquela época não estávamos fazendo tomada de contas, nem auditoria e nem estávamos ali com a missão nem de tomada de contas, nem de auditoria, estávamos com a missão de administrar uma instituição complexa, da qual esse era apenas um dos 30 a 40 problemas existentes, inclusive de armação. Mas não estávamos fazendo auditoria, podíamos supor, mas não comprovar que era irregular.

Então, a área jurídica orientou: só se paga reajuste, só se faz reajuste, a partir do momento em que se comprovou a realização do evento e não do momento em que se emitiu a duplicata.

A Comissão simplesmente ignorou esse parecer jurídico, não tomou dele conhecimento e glosou.

E assim por diante, outras incorreções têm sua contestação feita, porque tem outro critério, outra base jurídica feita.

Se admitissemos, de qualquer forma, que a Comissão não aceitasse, por exemplo, nenhum dos postulantes da Resolução nº 6.043, nenhuma das disposições contidas no seu adendo, ela não poderia, simplesmente, glosar como fez. Se eu não aceito isso aí, então, tenho que respeitar o contrato, e respeitar o contrato significa fazer a correção contratual desde a data base até o momento efetivo do resgate e, inclusive, abrindo mão do congelamento do reajuste de evento, que nós obrigamos, quando fizemos o cálculo do crédito de estaleiro, que foi obrigado a abrir mão do reajuste do evento no momento em que recebia o crédito.

O SR. ALTEVIR LEAL — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Pois não, nobre Senador.

O SR. ALTEVIR LEAL — Depois do aceite da duplicata, fazia em cima deste valor novo reajuste?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — A duplicata, teoricamente, representava o valor do evento. O reajuste era feito sobre o valor do evento, sobre a duplicata incidiam os encargos financeiros que era da responsabilidade do estaleiro. O estaleiro emitia a duplicata, a SUNAMAM aceitava, ele descontava no banco, responsabilidade financeira, os encargos financeiros eram dele.

O SR. ALTEVIR LEAL — Do proprietário do estaleiro.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — A SUNAMAM garantia ao estaleiro o seguinte: todo o encargo bancário que der é teu e eu te garanto que o seu evento vai ser reajustado até o momento em que a duplicata for paga. Se der diferença a seu favor, eu te pago...

O SR. ALTEVIR LEAL — Ela não tinha um vencimento? Dentro desse período do vencimento, era reajustada a duplicata ao valor do capital?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não, a duplicata poderia ser renovada depois de vencida, se não paga.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas dentro do prazo do vencimento, reajustavam ainda a duplicata?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não, dentro do vencimento era aquela duplicata só.

O SR. ALTEVIR LEAL — Certo. Não havia reajustamento.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — O evento correspondente é que era reajustado porque não tinha sido pago.

O SR. ALTEVIR LEAL — Depois do vencimento e não pago.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — O aceite da duplicata significava o reconhecimento da dívida, que era fisicamente representada pelo evento não pago.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então era simbólico o valor?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não, o reconhecimento da dívida a cada duplicata aceita pela SUNAMAM, por que aceita pela SUNAMAM? Porque com o reconhecimento da dívida dava condições ao estaleiro,

por sua própria opção, de ir ao banco e descontá-la e se capitalizar.

Agora o evento continuava não sendo pago e esse evento é que era reajustado.

O SR. JOSÉ LINS — A duplicata garantia a sua parcela.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não era parcela, era a correcção de um acerto até aquele dia, pelo que estou entendendo.

É um acerto, o valor é tanto, até hoje é tanto; assina a duplicata, quer dizer, mas isso não impede de ficar contabilizando outro valor, mais juro... É o que estou entendendo.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Por exemplo, no dia 10 vencia um evento 100.

O SR. ALTEVIR LEAL — Com vencimento, vamos dizer, para 90 dias.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — A SUNAMAM foi lá, atestou que estava vencido, fiscalizou, o engenheiro foi lá e verificou que o evento havia sido realizado, atestou o evento. Então, pode pagar. Até 25 dias nenhum ônus adicional, porque a SUNAMAM tinha 25 dias para pagar. A SUNAMAM não pagou, disse, "não tenho dinheiro", autorizo, então, a emitir duplicata, dígamos, no valor de 100.

O SR. ALTEVIR LEAL — Uma outra duplicata em cima daquela?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não era duplicata, era o evento que estava vencido. Não existia, não tinha duplicata.

O SR. ALTEVIR LEAL — Ah; não tinha duplicata!

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Existia um evento que venceu, a SUNAMAM não tinha como pagar, o estaleiro apresentou a fatura. Estava atestada.

O SR. ALTEVIR LEAL — Sim. Depois de 25 dias como V. Sr. falou.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — É o período que a SUNAMAM tinha de graça, de carência.

Então, apresentou, mas não tinha como pagar, não tinha dinheiro. Então o que fazer? Emite uma duplicata que eu dou o aceite nela, eu reconheço a dívida.

O SR. ALTEVIR LEAL — Certo, aí no mesmo valor dos 100?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Podia ser parcial, podia ser total, isso era a juíza do estaleiro. Podia-se resgatar parte dela ou o todo.

Agora de qualquer forma, nobre Senador, o que é importante é o seguinte: duplicata é o reconhecimento de dívida, a pessoa com aquele documento podia fazer dele o que quisesse, podia inclusive botar em carteira como outros fizeram. Significava, concretamente o aceite, que a SUNAMAM não pagou o evento. Não foi pago, então sobre esse evento é que a correção contratual corria.

O SR. ALTEVIR LEAL — Estou entendendo que a duplicata poderia ser corrigida com 6 ou 7 meses, com um ano...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Renovada no banco.

O SR. ALTEVIR LEAL — A duplicata era só para efeito de levantamento de dinheiro.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Reconhecimento de dívida.

O SR. ALTEVIR LEAL — É um reconhecimento do trabalho e reconhecimento de dívida do valor, era uma espécie de um maquinário para fazer dinheiro somente.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Exatamente, para fazer dinheiro.

A dívida só se tornou da SUNAMAM no momento em que ela chegou perto do banco e disse "pago a duplicata", aí não tinha dinheiro e ela assinou uma nota promissória, aí foi de emissão da SUNAMAM e não de aceite. A SUNAMAM passou a ser devedora, aí ela resgatou realmente o evento.

O SR. ALTEVIR LEAL — Ainda não chegou na pro-missória.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Então, nobre Senador, são algumas observações finais aqui e por este quadro acho que fica mais ou menos evidente que se pode discutir critério de uma ou de outra parte, quais são os melhores ou os piores, os mais justos ou menos justos, mas é preciso admitir, pela simples observação do que se fez, do que se adotou como base jurídica do critério de cálculo, de que houve modificação de critério, houve adaptação de esquema de interpretação de fórmulas, especialmente a fórmula 8*, e em prejuízo de uma das partes. Isso é uma constatação de fato, eu não estou fazendo análise do mérito dos critérios da Comissão, estou constatando de fato.

As formas contratuais da SUNAMAM, eu não vou defendê-las, segundo o PPCN; os Srs. viram, eu as modifiquei integralmente quando coloquei o contrato do PPCN, eu simplesmente não o fiz retroativamente, porque eu não me julgava com poderes para isso. Quando se contratou o PPCN, o contrato foi ajustado na realidade de hoje, não na realidade de 70, 74, que era outra — é o que eu disse, a nacionalização, naquele momento, talvez se justificasse, hoje não mais se justifica, eu não estou encampando o mérito dos critérios, das bases jurídicas, das decisões tomadas no passado e que serviram de base para os cálculos; eu não estou encampando, eu estou defendendo a sua colocação, a sua validade, porque era o instrumento jurídico disponível naquele momento e era a orientação que existia.

A Comissão não aceitou, ao não aceitar, significa que ela os modificou e os adaptou, isso é incontestável. A negociação pura e simples, por exemplo, da Resolução 6.043, e do seu adendo, de forma radical, cria um problema de atestação, que é absolutamente insanável, se não se admitir uma revisão do quadro.

Analizando ainda, e talvez aí eu entre em um assunto que o Senador colocou, as posições assumidas até agora pelas autoridades dadas a público, convém assinalar dois pontos extremamente importantes, porque é base de todo o raciocínio da Comissão, e que colocam em xeque a maior parte das impugnações até agora colocadas por ela. E eu vejo um pouco da preocupação do Senador nisso: a defesa da primária e insustentável posição de que o simples aceite da SUNAMAM em duplicatas emitidas pelos estaleiros representa o pagamento, a quitação do evento. É claro que se isso fosse verdadeiro significaria que o simples aceite implicaria, pela quitação do evento, na cessação do reajuste contratual e, por consequência, na própria inocuidade da Resolução 6.043.

O SR. JOSÉ LINS — O problema se relaciona com a correção do débito, quer dizer, se o estaleiro entrega a parte de serviço feito, e essa parte é paga a vista, evidentemente está tudo liquidado.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Sim, o fator é esse.

O SR. JOSÉ LINS — Se, entretanto, ele não paga, a lei manda que a dívida seja paga com correção no devido tempo.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Reajuste contratual, conforme a cláusula 8* do contrato.

O SR. JOSÉ LINS — Exatamente. A emissão da duplicata, portanto — havia uma parte da dívida — não cobria a correção, porque ela é emitida com valor fixo, ou não?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não! A duplicata, ao ser emitida, é aceita pela SUNAMAM, permitia ao banco, frente ao estaleiro, que face ao atraso da SUNAMAM, ao não pagamento, ele, pela via bancária, buscasse títulos...

O SR. JOSÉ LINS — Eu sei, eu estou entendendo. Ele poderia, com a duplicata, levantar dinheiro no banco, em parte. Mas, o fato é que a dívida não tendo sido paga, ela teria juros daí para frente, teria uma correção.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — É!

O SR. JOSÉ LINS — Muito bem! Agora, a duplicata era emitida em um determinado momento, mas ela não se confundia com a dívida, com o pagamento.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Exatamente!

O SR. JOSÉ LINS — Então, continuava correndo a correção da dívida...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Sob os eventos não pagos.

O SR. JOSÉ LINS — E como a duplicata foi emitida pelo valor nominal da época em que ela foi retida, o valor do evento, evidentemente, havia na hora do pagamento a diferença entre o valor do evento, e o valor da duplicata. É isso é que eu...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Está perfeito!

O SR. ALTEVIR REAL — É, mas eu entendo uma duplicata, vamos dizer, a duplicata, para mim, é uma demonstração de um material gasto, vamos dizer, gastou o lápis, gastou o ferro, gastou o prego isso, a duplicata, então, da SUNAMAM não era sobre o material gasto.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Era material gasto sob um serviço prestado, o que é que precisa ter por base nas outras o Senhor tem que ter....

O SR. ALTEVIR LEAL — Certo! Então, vamos dizer, gastou 100 folhas de chapas de caverna ou material.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Então, portanto o Senhor...

O SR. ALTEVIR LEAL — Então, portanto, eu quero perguntar: reajustava o material, ou reajustava numa correção a duplicata?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Reajustava o material.

O SR. ALTEVIR LEAL — O material?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Reajustava o material.

O SR. ALTEVIR LEAL — Se fosse um ano, dois anos, reajustava o material.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — À duplicata corria encargo bancário.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não, reajustava o material. Sim, é dívida porque é o material corresponde a que...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Os Srs. Senadores poderão pedir maiores esclarecimentos quando houver a parte do debate.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Aqui está faltando...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — O aceite é nada mais do que uma declaração unilateral, pela qual o sacado reconhece a dívida e assume a obrigação de pagar a soma indicada no título dentro do prazo do seu vencimento. Não significa, de forma alguma, a quitação da dívida, e portanto, e no caso em análise, a quitação do evento. Inclusive, se o sacado, SUNAMAM, não pagar, o banco automaticamente cobra o inadimplente, a dívida não foi resgatada.

2º — Quando a Comissão nega a validade da Res. 6043 e seu apêndice e, a partir dessa posição, glosa os valores resultantes de sua adoção, ela teria, necessariamente, que aceitar como alternativa para definir os direitos dos estaleiros, as disposições contidas nos contratos, corretamente interpretados. E isso, certamente, resultaria em valores de créditos a favor dos estaleiros que poderiam ser maiores do que os calculados com base na Res. 6043. De fato, se eu não aceito 6043, e nem o seu adendo, eu tenho que aceitar a forma contratual, e isso pode, embora não tenha mecanismos especiais de correção como os famosos índices extremos ou de retroatividade, as cláusulas contratuais implicariam, pela sua adoção, na aplicação de multas contratuais juros de mora de 1% ao mês, além dos reajustes, que redundariam em valores maiores do que os atualmente discutidos.

E, possibilidades jurídicas que poderiam ir até o arresto do navio, isto é, sua colocação em leilão para resarcimento.

Aliás, quando se confronta essa segunda distorção adotada pela Comissão, com a primeira, ou seja, a do aceite, quitação de duplicata, fica a dúvida se a tese da

quitação do evento, mediante simples aceite em duplicata, ao invés de erro jurídico, não seria, na realidade, uma posição intencionalmente voltada apenas para tentar reduzir os montantes dos débitos ou uma posição negocial na mesa de negociações.

Até agora, pela forma vaga e genérica como foram divulgadas e colocadas, as "incorrências" apontadas pela CTCE têm funcionado como verdade absoluta e tem servido de respaldo aos indiscriminados ataques e acusações sofridos por todos aqueles que, de um forma ou outra, se encontraram envolvidos no assunto SUNAMAM.

A partir dos trabalhos dessa CPI, foi possível conhecer um pouco mais em detalhe os assuntos e a fundamentação apresentada até agora para contestar cálculos, critérios, comportamentos e interpretações adotados no passado.

Eu quero realçar aqui, Srs. Senadores, que pelo menos, as pessoas relacionadas a administrações anteriores na SUNAMAM, somente passaram a ter informações mais detalhadas sobre os problemas levantados realmente no caso SUNAMAM, a partir da instalação dessa CPI. Antes, todos tentavam conhecer o que estava acontecendo, avaliar o verdadeiro sentido das contestações, das ditas irregularidades, através de notícias de jornais que, por melhor que sejam, têm um sentido interpretativo ou tem uma limitação informante. Só a partir dessa Comissão, aqui agora vindo, e buscando e sempre sendo atendido nas notas taquigráficas que se pôde, nessas últimas semanas, ter um pouco mais de informação, e definir um pouco mais essas posições que, portanto, podem até padecer de maiores justificativas, mas pelo menos foi um esforço muito grande feito em uma ou duas semanas.

E a conclusão que se tira, mesmo a partir de análises ligeiras é que:

a) a verdade apresentada pela CTCE não é, como ela tem apresentado, absoluta. Ao contrário, é bastante discutível, tão discutível, em muitos pontos, quanto a verdade defendida pela própria SUNAMAM nas suas posições e seus cálculos;

b) é possível que erros e incorreções sejam realmente identificados a partir dos trabalhos da CTCE. É necessário, no entanto, que ela se abra para uma discussão ampla e democrática, admitindo a hipótese de que alguns de seus critérios e conceitos não sejam os mais verdadeiros ou necessariamente os melhores.

Assinala-se que mesmo os estaleiros que até agora acertaram suas contas com o Ministério dos Transportes não aceitaram as glosas feitas pela CTCE, tendo recebido cada um deles uma carta (*side letter*) do Ministério dos Transportes, comprometendo-se a rever seus cálculos no caso de mudança de critério. Não há, portanto, nem aceitação total das glosas pelos estaleiros, nem a certeza da verdade absoluta dos seus critérios pelo Ministério.

O assunto, no entanto, já chegou a tal ponto que as partes envolvidas estão tentando, cada uma, provar sua tese, mais do que encontrar a verdade e a correta solução. O caso SUNAMAM, ao invés do escândalo financeiro apregoado, mostra cada dia com mais evidência, a sua face real que é a de uma grande "Batalha Jurídica".

A solução, no ponto em que estão as coisas, e no meu entender, tem que passar, como dispõe o contrato, pela arbitragem.

É preciso que todos estejam seguros dos seus critérios, absolutamente seguro das suas posições. Por que não submeter os seus critérios, os seus conceitos a um ato neutro, como realmente dispõe o contrato? Não é inovação que se está propondo.

Caberia a esse árbitro, de méritos reconhecidos e indiscutíveis, analisar as várias posições, avaliar as contestações da CTCE, os contratos, as resoluções e outras decisões e indicar os critérios e caminhos legais mais adequados para uma solução final que defenda o Erário Público de forma realmente competente e, ao mesmo tempo, preservar os direitos das demais partes envolvidas. Eu acho que nós não podemos colocar o Erário à frente de tudo. Acho que não devemos estar retomando aquela velha tese da década de 70, do Estado aético. Eu não posso defender o Erário contra o indivíduo ou contra a empresa. Eu acho que eu tenho que defender o Erário também preservando os direitos do indivíduo e da empresa porque o Estado não é inimigo do indivíduo ou da empresa. Eu não sei se o Estado é tão aético e sendo aético pode ser até imoral. Eu acho que não se pode lançar o

Estado contra o indivíduo e a empresa. Eu tenho que defender os seus direitos mas também tenho que preservar os direitos do indivíduo e da empresa.

Tudo isso, finalmente, leva a certeza de que os trabalhos, tomada de contas, precisariam ter sido conduzidos a uma linha de respeito às regularidades das práticas seguidas da gestão do Fundo e de respeito aos atos jurídicos constituídos com anterioridade. Uma tomada de contas é uma apuração de irregularidades de atos de gestão, não se podendo admitir que, sem competência legal para isso, pretenda modificar o que já ocorreu e substituir o gestor e responsável pelas contas prestadas. Se o gestor que prestou as contas errou, violou a lei, as normas e princípios morais que presidem seus atos em busca de satisfazer os interesses maiores da sociedade a que serve, que se promova a sua responsabilidade. O que não se pode admitir é que se criem regras novas de interpretação e aplicação, contrariando um princípio que a Constituição impõe à lei de não retroagir para não afetar o direito adquirido, e passe a considerar irregular e incorreto tudo que se fez anteriormente no cumprimento de normas e práticas vigentes.

Além disso, Senador, há um anexo em que se faz algumas considerações a respeito para calcular-se a 6.043 e ainda explicações sobre o mecanismo de funcionamento de outras instruções, que fazem parte desse anexo.

Era isso, Sr. Senador Virgílio Távora, Srs. Senadores, que eu gostaria de, previamente, dispor a esta Comissão. Novamente eu reitero os meus agradecimentos e a minha gratidão pela oportunidade e me coloco à disposição dos Srs. para qualquer esclarecimento adicional.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes de passarmos à parte das indagações, uma pergunta aqui para elucidar a Comissão. Meu caro Doutor Élcio, o Sr. tem uma cópia da 6.043?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Tenho, sim Sr., e posso deixar tudo com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Cópia da 6.043 e cópia da 4.402. Porque justamente nós vamos começar a discutir estas resoluções muito aqui faladas, propaladas mas nunca apresentadas. Já solicitamos à SUNAMAM, veio uma enorme documentação; lá está. Mas a 6.043 e a 4.402 aqui não apareceram. Nós estamos nos louvando do que dizem os depoentes.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Senador, eu vou apresentar toda essa documentação e todos os pareceres jurídicos que eu citei naquele documento, e também o anexo para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — E quando nos referimos a...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — 6.043.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — 6.043; é tanta resolução! Nós gostaríamos que o Sr. nos fornecesse também, se possível, o mui decantado protocolo ou normas e diretrizes de aplicação da 6.043.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Ele está inclusive na documentação que eu vou entregar ao Sr. e no tratamento que ele recebeu durante todo o período em que foi utilizado, como uma peça única. Portanto, passo à Comissão, como uma peça única, a 6.043 e o seu protocolo, entendido como a operacionalização da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Porque sem esses dados aqui nós estamos discutindo muito em cima do ar, embora uma documentação imensa já nos tenha sido fornecida mas essas não apareceram.

Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Doutor Élcio, eu já conheço V. S^a de longa data, inclusive no trato de problema da administração tivemos muitos contatos ao longo do tempo. Fui também Diretor de duas autarquias: Diretor de uma e Superintendente de outra. E sei das dificuldades com que as administrações das autarquias contaram durante muitos anos, e talvez ainda contem hoje com dificuldades quase insuperáveis. Mas eu gostaria de ressaltar ou dar o meu testemunho da dedicação de V. S^a da competência que o Sr. tratava todas essas questões dentro do quadro de dificuldade que os administradores encontravam para resolver questões, às vezes, de absoluta preminência no tempo e que levavam, naturalmente, as au-

tarquias como certamente ainda levam, a grandes dificuldades.

O objetivo desta Comissão teve origem praticamente na questão das divergências entre as interpretações da Comissão e aquelas da própria SUNAMAM. E, como bem disse V. Ex^e expôs muito bem, V. Ex^e pôs o problema, oferecendo os dados para aqueles que quiserem analisar essa questão, como é o caso desta Comissão, mas sem tomar partido, já que se trata evidentemente de uma batalha, de uma divergência de pontos de vista na interpretação de uma série de normas de gestão.

Para mim, entretanto, o grande problema da SUNAMAM é o problema das autarquias brasileiras. Na realidade este programa, que foi afeto à SUNAMAM, de desenvolver a produção naval brasileira é um programa de enorme repercussão e de grande responsabilidade. E a impressão que eu tenho é que todas essas dificuldades de hoje decorrem de uma certa falta de programação ao longo do tempo, com uma previsão necessária dos recursos para aplicação dos fundos que vinha financiar essas operações todas; leva-me a perguntar a V. Ex^e se toda essa problemática e hoje da SUNAMAM decorre, na visão de V. Ex^e de má-gestão da própria SUNAMAM ou se o Governo fez com a SUNAMAM o que foi feito em muitos casos; de criar um filho, no caso um programa, e de certo modo, abandoná-lo à própria sorte durante muito tempo. Para mim este é o problema fundamental da Administração Pública hoje. Qual é a impressão de V. Ex^e sobre esse problema? Essa é a primeira indagação.

A segunda diz respeito à questão dos custos administrativos da SUNAMAM. Por um dos quadros que V. Ex^e apresentou, verifica-se que houve anos em que as despesas administrativas, que eu acredito que sejam da SUNAMAM e não do programa isoladamente, chegaram a 113 milhões de dólares, o que valeria hoje a meio trilhão de cruzeiros. Ora, evidentemente esse é um custo alto, se fosse o caso de se referir apenas a este programa — porque a SUNAMAM não era senão uma intermediária, administradora de um programa mas, de qualquer modo, uma intermediária entre o estaleiro e os armadores. De onde, então, decorria este tremendo custo administrativo do programa?

Eram essas as duas perguntas que eu queria fazer, mas voltando à questão inicial, do reconhecimento, da competência, da dedicação e do esforço que V. Ex^e fez para bem administrar o serviço público, durante todos esses anos, os quais eu acompanhei praticamente, diuturnamente, a ação que V. Ex^e tomou a si, tanto no Ministério do Planejamento como em outros campos da administração.

Eram essas as duas questões que eu pediria a V. Ex^e que me desse um esclarecimento sobre elas.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Meu caro Senador José Lins, em primeiro lugar eu quero agradecer as palavras de elogio que V. Ex^e me faz. Vindo de V. Ex^e tocam-me profundamente pela amizade pessoal que nós já temos há muitos anos, pelo fato de saber que V. Ex^e, quando reconhece as agruras, as angústias por que passamos, os que, em algum momento, entraram em órgão, como disse o Ministro Delfim Netto, parece-me que no ano passado, começa com su, ao relacionar os órgãos que são bons e ruins, ele disse que não aconselha nenhum amigo a assumir uma entidade pública que comece com su, superintendência. V. Ex^e, por ter dirigido, durante muitos anos, uma das mais difíceis do País, que é a SUDENE, conhece, portanto, internamente como padece um homem que responde por uma instituição autárquica, envolta de problemas, de amarras, de impossibilidades, mas fundamentalmente evitada de capacidade financeira para cumprir seus compromissos, que são crescentes. De maneira que eu agradeço muito seus elogios e pode estar certo que me tocam profundamente.

Efetivamente, Senador, eu quis deixar claro, como eu disse, sem jamais questionar o mérito da Comissão de Tomada de Contas, dos critérios que ela colocou; o que ela apresentou são critérios e que contra esses critérios há outros critérios que foram aplicados, de maneira que, realmente, eu acho que existe uma diferença de critério que tem que ser sanada e o único caminho, como eu disse, seria a arbitragem, como manda o contrato...

Respondendo, concretamente, à indagação de V. Ex^e, Senador, eu concordo plenamente que, na origem de todos os problemas da SUNAMAM, eu enfatizei bastante isso, está a total incompatibilidade entre as respon-

bilidades que se atribuíram à SUNAMAM, em termos de construção naval, e os recursos que lhe deram para fazer face a isso. Responsabilidades essas sempre acrescidas por surpresas permanentes, através das modificações que se processaram sobre programas em andamento, que, portanto, além de crescer os custos e não crescer as receitas, ainda eram agravadas pela surpresa de decisões no decorrer da execução dos planos, até no decorrer do ano se modificavam várias decisões e se acrescentavam vários compromissos. Como eu disse, a forma autárquica já é de difícil operação, e a forma de se manipular, de se manejear, o orçamento do Tesouro e das autarquias faz com que os reajustes orçamentários só venham no final do ano, e portanto, as incompatibilidades de receita e despesa são sempre permanentes no caso de uma autarquia.

Acho que a construção naval, ela em si, não foi excessiva em termos de concepção, o que atrapalhou, realmente, foram as modificações procedidas no correr da execução e os defeitos de execução que levaram, realmente, ao acréscimo de custos, que ultrapassaram as disponibilidades correntes da instituição.

O problema fundamental — eu quero preservar um pouco também a instituição — não foi a SUNAMAM que decidiu fazer o II Programa de Construção Naval, não foi a SUNAMAM que decidiu fazer o I PCN, isso foi uma decisão política de Governo; não foi a SUNAMAM que decidiu nacionalizar os itens, isso foi uma decisão do setor industrial do Governo, como eu disse.

Então, eu disse e não posso negar, já entrando na segunda parte da pergunta: existe incompetência e eu assinalo isso na administração dos programas da SUNAMAM, porque basta ver que em 1980, como eu disse, tinha-se um engenheiro naval para administrar um programa que dá mais de um bilhão de dólares por ano, eu não posso admitir que esse homem seja um supergênio, um superexecutivo, um superengenheiro, que era capaz de resolver todos os problemas que aparecem num programa desse nível. Então, havia incompetência, havia insuficiência de pessoal especializado, havia inadequação de pessoal especializado, quer dizer, uma instituição que devia ter dezenas de engenheiros navais, não tinha, tinha dezenas de funcionários burocráticos.

Eu não sei se eu deveria entrar no problema da má gestão. A má gestão depende do enfoque que se dá, quer dizer, a má gestão pode ser má gestão por incompetência ou pode ser má gestão por má fé. Eu jamais afirmaria que houve má fé em qualquer coisa da SUNAMAM, pelo menos eu nunca constatei isso. Eu entendo que a pergunta de V. Ex^e é no sentido de má gestão no sentido de administração falha, administração incompetente, administração inadequada para o porte da responsabilidade recebida.

O SR. JOSÉ LINS — A impressão que eu tenho é que o programa dependeu fundamentalmente de sua estrutura financeira e que as decisões maiores a respeito desta questão, o que fazer e com que fazer não eram propriamente da SUNAMAM, eram um problema de Governo.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não foi a SUNAMAM que definiu o seu programa e nem foi ela que estruturou os recursos. Eu acho que todos os superintendentes lutaram desesperadamente por várias coisas. Eu, pelo menos, posso dar o meu testemunho, o meu depoimento de quase 2 anos de SUNAMAM, eu tinha pouco tempo para ficar dentro da Casa. Era uma luta permanente, aqui em Brasília, implorando recursos de todos os setores, implorando prioridade no tratamento das coisas, lutando desesperadamente pelos projetos de reestruturação da instituição.

Eu fui Presidente do GEIPOT, antes de o ser da SUNAMAM. O GEIPOT é uma pequena empresa encarregada de projetos, exclusivamente projetos. O GEIPOT tem uma estrutura de empresa pública altamente ágil, uma equipe técnica da melhor qualidade. Pelo menos 40% do pessoal do GEIPOT deve ser de engenheiros, economistas, administradores, advogados, pessoal de altíssimo nível, total e completamente equipado para executar as tarefas da SUNAMAM. No entanto, a responsabilidade do GEIPOT deve ser 2% da responsabilidade da SUNAMAM, e na minha luta de dois anos eu não consegui sequer sensibilizar a administração para mudar a estrutura da SUNAMAM que, evidentemente, não podia continuar daquele jeito. Então, a má gestão em função da estrutura, eu acho que é possível, porque

era impossível ser competente numa estrutura daquela. Ela não tinha agilidade para administrar um programa daquela ordem, evidentemente tinha que aceitar passivamente as modificações do programa, pois não conseguia geri-las adequadamente.

Quanto aos custos administrativos, Senador, chamo a atenção para uma coisa, primeiro: o Sr. veja, aqui, por exemplo, ele chegou a 129 milhões de dólares, em 77, e acredito, inclusive, que isso reflete o esforço que foi feito para racionalizar e sanar a instituição e melhorá-la um pouco. Chegou a atingir 129 milhões de dólares em 77 e caiu, em 80, para 80 milhões de dólares, em 81 para 60 milhões de dólares e, em 83, para 43 milhões de dólares. Em 82, a despesa administrativa era 1/4 do que foi em 77 e, apesar disso, aumentou o retorno de financiamentos de 154 milhões de dólares em 77, para 473 milhões de dólares, um esforço enorme de melhorar o mínimo. Então, os Srs. vejam que não contratamos ninguém da administração, mas, de um engenheiro naval que tínhamos em 1980, nós devíamos ter em 81, 83, pelo menos uns oito ou dez engenheiros navais. Da SUNAMAM, nenhum, mas em convênio com o GEIPOT, em convênio com a ABNT, em convênio com o Lloyd, conseguimos agregar equipe técnica, onde já tínhamos alguns economistas na área financeira. A SUNAMAM não tinha economistas na área financeira no passado. Passou a ter economistas, contadores profissionais, também na base de convênio.

Agora, só para explicar para V. Ex^e que esse custo em 82, 43 milhões de dólares em relação ao total de fontes, não chega a 5%, mas a 3 a 4% do total de fontes; então, não é um custo grande, na medida em que a instituição tinha, não sei quanto tem hoje, mais de mil funcionários. Era uma estrutura anacrônica, mal paga, mas quantitativamente significativa, tinha mais de mil funcionários, delegacias em todos os portos do Brasil, inclusive, nos portos do interior, delegacias no exterior, tinha que manter uma máquina arrecadadora, porque o adicional de frete era arrecadado por ela. Então, tem um custo que é explicável entre 3 e 4% da receita, é um custo aceitável, considerando a própria dimensão.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, no caso, a SUNAMAM era mais digamos, intermediária, porque a SUNAMAM não é um banco, ela não faz o navio...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não, efetivamente não.

O SR. JOSÉ LINS — Então, o que me chama a atenção é que o custo administrativo chegou a quase 2/3 de trilhão de cruzeiros, a prego de hoje, por ano, quando o Sr. mesmo diz que não tinha engenheiros para cuidar do acompanhamento de um programa como esse.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Eu, realmente, não sei explicar esse número de 1977, quando atinge o maior valor. Mas, efetivamente, em 81 e 82, tenho que admitir que o custo administrativo é bastante razoável em relação ao esquema de fontes, são 40 milhões de dólares ao invés de 129. Não saberia, honestamente, explicar para o Sr. esse número de 129 milhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Satisfeito, Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Com a palavra o Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL — Dr. Élcio, o Sr. esteve por dois anos na Superintendência da SUNAMAM.

Logo, a sua chegada, ao assumir a chefia da SUNAMAM o Sr. sentiu irregularidades?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não, Senador. Evidentemente que toda autarquia — o Senador José Lins sabe — é permanentemente assolada por boatos, insinuações, por maledicências. Em autarquia, que é composta por funcionários públicos velhos, antigos, a maledicência é parte do dia-a-dia da instituição. Agora, entre a maledicência e a identificação de irregularidades, posso afirmar a V. Ex^e que se eu tivesse identificado uma, sequer, teria denunciado e, automaticamente, sanado o problema.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas, pelo que ouvi, o Sr. sentiu a má administração.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Do ponto de vista da existência de pessoal, de material e de competência técnica.

O SR. ALTEVIR LEAL — Outra coisa, Dr. Élcio. O Superintendente da SUNAMAM recebia ordens do Ministro ou era uma administração em que o Ministro nunca fazia intervenção em termos de mandar, autorizar, pedir?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — O tempo inteiro. Os despachos eram semanais e os contatos diários.

O SR. ALTEVIR LEAL — Quantos navios foram contratados durante a sua gestão?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Foram, pelo PPCN, um milhão de toneladas de porte bruto de navios, em valor total equivalente a um bilhão de dólares. O número de navios é que não me lembro, se foram 30 ou 40 navios; cerca de 30 navios, não tendo o número exato, Senador, entre graneleiros, petroleiros e cargueiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — O Senhor não tem conhecimento de qual Superintendente da SUNAMAM contratou mais navios?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Necessariamente, Senador, foi o Superintendente que respondeu pelo II Programa de Construção Naval, quando mais se contratou navios neste País.

O SR. ALTEVIR LEAL — Qual era ele?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Era o Superintendente anterior, o Comandante Manuel Abud.

O SR. ALTEVIR LEAL — Foi antes ou depois do Senhor?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Bem antes, ele foi de 1974 a 1979.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S^e, acha que a forma como vinha conduzindo a SUNAMAM, na base de administração, na forma de conduzir os contratos, V. S^e sentia que era errado, o Sr. sentia erro nas contratações, na forma como vinha sendo conduzida?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não. Veja, Senador, é muito diferente uma colocação e outra. Acredito, analisando hoje, no momento de hoje, a economia brasileira de hoje, muito mais complexa, a economia brasileira inteiramente modificada em função do choque do petróleo de 73, do choque do petróleo em 79, da crise financeira que nós assistimos, o País é outro, as prioridades são outras, a forma de decisão política é outra. Pode dizer a V. Ex^e que vários conceitos, critérios, decisões, orientações políticas que foram utilizadas no passado, que se refletiram sobre os contratos, não seriam aceitos hoje, como não foram, quando fizemos o programa permanente de construção naval, a partir de 1981. Então, eu até citei o caso de nacionalização, não aceitei a nacionalização ser discutida depois de assinado o contrato. Hoje, o componente importado tem que integrar o contrato. Então, todo o quadro, que apresentei aqui, e que fiz uma comparação de cláusula por cláusula, do contrato anterior e do contrato atual, significa que não aceito aquelas cláusulas, não aceito na realidade de hoje. Não estou condenando quem fez, apenas disse que, hoje, não justifica mais aquilo que, talvez, naquele momento, se justificasse, do ponto de vista de mérito, do ponto de vista formal.

Ora, o Superintendente, como delegado do Governo, assinou os contratos, assinou um contrato formal, juridicamente perfeito e acabado, ele assinou um documento legal. Não sei se essa é a indagação que o Senhor coloca.

O SR. ALTEVIR LEAL — Agora, o Senhor não notou que os armadores, tinham interesse num acerto — vamos dizer para sermos claros — de contas com a SUNAMAM e os estaleiros, o Senhor não notou que os armadores tinham interesse em uma demora, em um acerto de contas entre a SUNAMAM e estaleiros, porque dizem que este dinheiro, que o FMM pagava aos armadores, ficava a juros.

O SR. ÉLCIO DA COSTA COUTO — A SUNAMAM não pagava aos armadores.

O SR. ALTEVIR LEAL — E este dinheiro não ficava em banco depositado simplesmente? O FMM fazia o recolhimento de uma taxa de x% sobre o FMM e este dinheiro era recolhido para a SUNAMAM, este dinheiro era em conta bancária, esse dinheiro era repassado para os armadores, não era isto?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — A SUNAMAM financiava, liberava ao estaleiro, em nome do armador, a parcela referente ao financiamento que seria o preço internacional e repassava ao estaleiro direto, da SUNAMAM para o estaleiro, aquilo que era custo adicional acima do preço internacional.

O SR. ALTEVIR LEAL — Por que esta demora para construção de um navio de até doze anos para a entrega? A que V. S^e atribui isto?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que sou economista e não sou engenheiro naval, então a parte técnica da construção de um navio eu realmente não comprehendo. Mas eu acho que, primeiro, nos 598 navios que foram, entre 1974/1983, entregues à armada nacional e internacional, uma boa parte, uma considerável, talvez, a maior parte foi entregue nô prazo contratualmente acertado, inclusive há estaleiros, que eu sei, entregaram até antes dos prazos contratuais; então generalizar-se a afirmativa de que todos os navios atrasaram, realmente não estariamos sendo justos.

Muitos atrasaram e por várias razões, veja bem V. Ex^e, vários estaleiros, no caso do II PCN, quando assinaram os contratos foram chamados, pois houve uma decisão do governo de que índices de nacionalização estavam baixos, tinham que aumentar e substituir por componentes nacionais. Então, começaram várias discussões de critérios para a assinatura do aditivo contratual. Alguns estaleiros acertaram antes, outros demoraram mais a acertar, então aí começa a haver os atrasos.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então quando começava o acerto, parava a obra...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Tecnicamente, sim, parava, isto é, que gerou o tal parâmetro "Z", pois os estaleiros pararam e tiveram prejuízos por não operar entrando em capacidade ociosa. O parâmetro "Z" no fundo é um pouco de lucro cessante, e aquele atraso levou ao aumento de custo, atraso na entrega do navio. Quer dizer, vários atrasos foram consequência de decisão de Governo.

O SR. ALTEVIR LEAL — E esta paralisação era boa para o armador?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Então, nós vamos entrar no mérito da questão. Dependia da posição do armador, dependendo do mercado, se o armador tivesse realmente necessitando do navio, o mercado estava crescendo, assim como as cargas os fretes, eles pressionavam o estaleiro para soltar o navio. O Sr. pode estar certo disso, eu lhe asseguro, por exemplo, que os navios construídos para a PETROBRÁS, para a Vale do Rio Doce e para as grandes empresas armadoras, que tinham cargas, eles não aceitaram atrasos, forcaram para até receber os navios antes. Agora, havia pequenas empresas armadoras, que tinham problemas de cargas, operando com prejuízos, competição pequena. Ora, para ele, naquele momento, era melhor ter um navio equivalente afretado, às vezes o custo do afretamento estava baixo, porque a lei lhe assegurava sobre o navio afretado a parcela de adicional de fretes. Então, primeiro, para ele interessava, pelo menos, atrasar ele não podia, mas não cobrar do estaleiro a entrega do navio no prazo contratual porque, para ele naquele momento, era melhor ficar com o afretado porque ele estava tendo o ganho de fretes. O atraso não implicava em custo adicional para ele porque não pagava juros, só pagava juros a partir do momento em que ele recebia, até receber o navio ele só pagava a correção cambial. Do ponto de vista financeiro, não havia problema para ele o navio atrasar; o problema dele era mercadológico, se havia mercado, ele forçava a entrega do navio. Se não havia mercado, ele deixava a coisa correr normalmente. Isso é que foi modificado no programa da construção naval, até mesmo o afretamento deixou de ser possível a partir de 36 meses.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então eu acho que era bom para o estaleiro quando tinha um estoque. O estâ-

leiro faz o orçamento do navio hoje mas, para ele é interessante demorar porque tendo um estoque 20.000 chapas vamos dizer, no dia que eu assinar o contrato eu vou reajustar com o preço da chapa daquele dia.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Teoricamente é o mesmo preço é só corrigir o preço da chapa. Eu comprei a chapa por 100 e o valor real dela é 100 e hoje eu corrojo para 300, mas o valor real continua sendo 100, a fórmula é para corrigir o preço.

O SR. ALTEVIR LEAL — Correção do preço. Então, a forma era esta: fazia-se novo contrato, fazia um novo reajuste. Não era isto?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Eu tinha o valor do preço base, eu assinei contrato hoje o preço da chapa 100, o evento vence daqui a doze meses: ora, daqui a 12 meses eu não posso pagar 100 ao estaleiro, eu tenho que pagar 100 mais o reajuste, pelo menos, a correção do preço. Ora, na inflação que está hoje, a 200, V. Ex^e vai ver que vamos fazer a correção pelo das chapas...

O SR. ALTEVIR LEAL — A correção era pelo preço da chapa.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Exatamente. Ai então, eu vou chegar à conclusão de que o preço 100...

O SR. ALTEVIR LEAL — Não era da correção, era da chapa.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — É o índice da chapa, é o índice do preço de aço. Deu um problema na qual a Comissão...

O SR. ALTEVIR LEAL — É a pergunta que eu queria fazer.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Inclusive o caso que V. Ex^e citou é um caso específico, quer dizer, na fórmula de correção contratual, dada a importância do aço, o índice de preço de aço é um índice explicitamente definido na forma contratual. Então o preço base era 100, eu pago o evento, daqui a 12 meses, verifico qual foi o índice de acréscimo no preço do aço, aplico a fórmula e calculo: 100 de hoje vale 300 daqui a 12 meses.

O SR. ALTEVIR LEAL — Era isso que eu queria perguntar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Meu prelado depoente, Dr. Élcio, em primeiro lugar eu gostaria de cumprimentá-lo pelo brilhante depoimento, pelo número de dados que coloca à disposição desta Comissão.

Dizer que, nos depoimentos anteriores, essa Comissão chegou à conclusão que houve na SUNAMAM um período áureo, um período de vacas gordas onde o volume de dinheiro era tal que ficava praticamente aguardando os eventos para que pudesse até liberar, e, às vezes, liberavam até antecipadamente vários eventos, até 80%, às vezes, do próprio navio. Pelo quadro que V. S^e apresentou, nós podemos observar que, desde 1975, existe um déficit anual. Este problema da SUNAMAM, então, é um problema já de algum tempo para cá, e ele só vem se agravando, com alguns períodos que, talvez pela própria gestão, pela administração, foi possível diminuir, mas não evitar que acontecesse esse grande buraco que nós temos hoje na SUNAMAM.

Eu me limitarei a fazer três perguntas a V. S^e resultantes de algumas afirmações feitas aqui por outros depoentes. A primeira delas: o Dr. Clodoaldo Pinto Torres, Presidente da Comissão de Tomada de Contas, afirmou nesta CPI que "na glosagem das contas dos estaleiros não houve alteração dos critérios antes estabelecidos". Nós podemos observar, pelo quadro que V. S^e apresentou, que houve mudanças. E diz ele que "apenas se corrigiram irregularidades existentes nos cálculos de reajustamento dos valores dos eventos e dos parâmetros contratuais na emissão, cobrança, desconto e reajuste de duplicatas. O Dr. Hélio Paulo Ferraz, Presidente do Estaleiro Mauá, declarou que não permitiu a glosagem de suas contas, para isso tendo recorrido à Justiça, porque não aceitava mudança de critério, que foram estabelecidas, como, por exemplo, a não aceitação do Protocolo de 1979. Aliás, esse Protocolo foi apresentado aqui pelo Dr. Clodoaldo como um protocolo pratica-

mente sem legitimidade alguma. Qual a sua opinião a respeito?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Pois não, Senador. Muito obrigado pela palavra de estímulo quanto ao depoimento.

Sobre a afirmativa do Dr. Clodoaldo, eu acho que a própria exposição feita e a própria apresentação do quadro deixam patente que existe efetivamente uma diferença de enfoque, existe efetivamente uma diferença de critérios adotados pela Comissão e os adotados pela SUNAMAM, quando atestou os créditos para efeito de autorizar os estaleiros a cedê-los em operações bancárias. Acho que pelo quadro apresentado, ficou patente que a Comissão, ou pelo menos, pelo que eu pude ver do depoimento do Dr. Clodoaldo, que eu tive oportunidade de repassar, confessou que não tive a oportunidade de aprofundar a leitura, mas pelo que eu pude ler rapidamente, ele, em momento algum, faz qualquer referência aos documentos legais, que eu citei nos quadros, e que significam as orientações jurídicas emanadas para cada caso apontado pela consultoria jurídica do órgão naquele momento competente, que era a SUNAMAM.

Os pareceres jurídicos feitos, portanto, há cinco anos, são contestados por pareceres jurídicos feitos hoje. Naquele momento, o parecer jurídico de que eu dispunha era aquele e ele atestava a legalidade da 6.043 e a sua validade, inclusive, de seus protocolos, e para cada caso apontado, como os relativos a correções monetárias, à divisão da parcela do armador no evento, cálculo de juros, para cada um desses problemas, que suscitavam dúvidas da administração da época, era solicitada formalmente uma orientação jurídica, e ela foi dada e foi aplicada e não foi aceita. Esse é um fato concreto, sem entrar no mérito das duas posições. Portanto, eu continuo afirmando que houve alterações de critérios. Pode até ter havido irregularidades, Senador, como disse, eu não sou o dono da verdade, como também acho que a Comissão não o é. Acho que existe realmente uma discussão de critérios, que precisa ser definida, que tem que ser resolvida, não sei, talvez até através realmente de uma arbitragem neutra, como dispõe o contrato.

O Dr. Hélio Paulo não concordou em discutir com a Comissão os valores relativos aos seus créditos, e eu não sei quais as razões que ele tem, se são técnicas, pessoais, emocionais ou não, mas uma coisa eu digo, é que realmente eu acho que houve mudanças de critérios.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Em seu depoimento, o Dr. Hélio Paulo Ferraz declarou que está em jogo neste *affaire* SUNAMAM é a ocupação de um espaço econômico enorme da indústria naval e da marinha mercante. Só o negócio de fretes no Brasil gira em torno de 4 bilhões de dólares por ano, segundo ele, o segundo maior depois do petróleo. Estaria havendo assim uma disputa por esse espaço entre interesses nacionais e interesses estrangeiros. Por trás do escândalo — se pudéssemos chamar assim — SUNAMAM, se esconderia, portanto, na sua opinião, uma tomada de posição política. V.S.^a compartilha dessa opinião?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Sr. Senador, está é uma pergunta extremamente difícil de responder, porque eu acho que o negócio de construção naval, o negócio de armação, é um negócio, por definição, internacional. Os problemas envolvidos são realmente de magnitude. V.E.^ss vejam, para se ter uma idéia da magnitude do problema da construção naval, está se discutindo um problema financeiro hoje que, na sua origem, era de 438 milhões de dólares, em abril de 1983, que hoje estaria em 580 milhões de dólares pelo não-pagamento dos encargos financeiros, resultado da suspensão dos pagamentos em princípio de 1983. Mas mesmo esse problema, confrontado com o valor da construção naval entre 1973 e 1984, que chega a 9 milhões de toneladas de navios entregues, significam, à base de 800 a 1.000 dólares por tonelada média, isso chega a 8 a 10 bilhões de dólares. Então, nós teríamos que esse problema, que se está discutindo, é da ordem de 5%, 6% do programa em si. Então, o programa envolve tal massa de recursos que pode envolver tudo.

Agora, eu não sei, Senador, eu não chegaria a afirmar que há interesses internacionais envolvidos na desmoralização da própria construção naval brasileira, na medida em que existem estaleiros, que são controlados por

capital estrangeiro, também envolvidos neste problema. Eu não sei, eu acho que este problema da SUNAMAM, na medida em que ele aconteceu, eu não acredito que a origem tenha sido esta. Depois que ele aconteceu, várias incursões e vários problemas, pressões acontecem no sentido de conduzi-lo para um lado ou para outro, aproveitando-se do problema para se buscar, ganhar posições numa faixa ou noutra. Agora, eu acredito que, na origem, honestamente, esta origem foi um grande engano, quer dizer, criou-se um grande problema jurídico e, em função do problema jurídico, armou-se todo um problema financeiro que no frigir dos ovos, nós vamos verificar que é muito, mais muito, consideravelmente muito menor do que o que se apregoa hoje.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Tem-se insistido muito aqui, particularmente o ex-Ministro Clodoaldo Severo, que a causa de todo esse problema é que a SUNAMAM, mesmo depois da reforma de 1983, não está aparelhada, particularmente de recursos humanos, para cumprir o papel para o qual está destinada. O problema básico, no entanto, segundo outros, é que durante o Governo Figueiredo foram progressivamente retirados os recursos e os incentivos do setor, além de estimular a compra ou aluguel de navios no exterior. Segundo o Dr. Hélio, só as encomendas recentes no exterior permitiriam o funcionamento dos estaleiros por mais um ano. A sua opinião sobre esse assunto coincide com essas afirmações?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Totalmente não, nobre Senador. Eu acho que o problema fundamental, durante o Governo Figueiredo, foi a pequena prioridade que se deu — é preciso enfatizar isso — realmente se deu pequena prioridade ao problema SUNAMAM, ao problema construção naval e, com isso, houve pouco interesse em resolver os problemas financeiros da SUNAMAM, em aportar recursos de forma oportuna, adequada, viabilizando a construção dos navios, que estavam em linha, e viabilizando a colocação de novas encomendas.

— Eu acho que, realmente, só em 1981 que houve uma manifestação clara, inequívoca, do Governo Figueiredo, no sentido de apoiar a construção naval, que foi quando o Governo decidiu e lançou efetivamente o programa permanente de construção naval, que deu fôlego à construção naval. Neste momento o Governo apoiou. Apoiou, com incentivos normais sem retirar nenhum deles.

Agora, esse incentivo não foi permanente, ele foi esporádico, ele foi episódico. Então, contratava-se e já, no ano seguinte, se retirava o recurso. Neste ponto, eu acho que essa falta de prioridade no tempo é que foi responsável, no passado, desde 1979; V. Ex^a veja: quando eu coloquei aqui o quadro de recursos, até meados de 1975, não havia problema financeiro, inclusive, a 4.402 funcionava, porque os estaleiros apresentavam uma programação de eventos futuros e a SUNAMAM depositava, realmente, os recursos adiantadamente, porque tinha caixa, tinha recursos. Em 1975, começa a se agravar os problemas, tornando-se dramáticos a partir de 1979, isso eu sou obrigado a reconhecer. Foi no início do Governo Figueiredo.

Durante o Governo do Presidente Geisel, de uma forma ou de outra, os recursos chegaram e o programa foi mantido num ritmo razoável e bem compatível até mesmo com as metas que se pretendiam alcançar.

Depois eu não digo que se retirou o incentivo, mas a prioridade mudou e os recursos deixaram de ter aquela premissa, aquela importância, aquela ênfase na sua liberação e começamos a ter problemas com episódios de prioridade, que foi o PPCN.

Agora, a partir do momento que se decidiu que, pelo menos, alguma encomenda tinha de entrar nos estaleiros, porque senão nós teríamos uma crise social grave a partir de 1982; aquilo que o Dr. Hélio Paulo colocou como um fato negativo, eu colocaria como um fato positivo, por dois motivos: eu afirmei, logo no início da minha exposição, que eu sou absolutamente contra qualquer afirmativa que diga que nós temos uma indústria de construção naval superdimensionada. Não é verdade! Em termos de mercado, em termos de necessidade da

frota brasileira, em termos de capacidade de competição no mercado externo, nós temos uma capacidade instalada compatível com as nossas possibilidades. O superdimensionamento pode ser financeiro. A nossa capacidade de financiar navios é que é insuficiente para atender às necessidades da frota e da exportação. Aí entra a importação, as importações feitas nos últimos anos o foram como forma de viabilizar recursos para financiar a construção naval. Veja bem: antes se importavam navios sem nenhum vínculo. Importavam-se navios, simplesmente, porque o País não tinha condições técnicas de produzir, porque há certos navios que nós não podemos produzir efetivamente, ou o País não tinha condição financeira para financiar mais um navio. Então, se importava aquele navio.

A partir de 1981, da minha administração, é que nós fixamos: eu importo um navio do Japão, um navio sofisticado, jamais um graneleiro, petroleiro, porque não teria sentido, mas um porta-containers, um roll on roll off, um navio sofisticado que a construção naval brasileira pode fazer mas ainda tem alguns problemas. Eu importo, desde que você me dê um empréstimo financeiro, pelo menos na ordem de 1 por 1, isso no princípio. Depois nós começamos a exigir mais, importa um navio, um container ship, do Japão, se você me der um crédito financeiro paralelo e colocar um lá e outro aqui, quer dizer, um no Japão e outro na Ishibrás.

Então, a importação de navios foi feita porque os navios eram tecnicamente complicados, podiam ser produzidos aqui, mas ainda havia certos problemas, não tínhamos recursos para financiar e, através deles, eu levantei recursos para financiar outro. Então, eu justifico isso. Havia a demanda por aquele navio e eu não tinha condição de financiá-lo, e se eu importasse, eu atenderia a demanda e financeiraria ou um outro igual, ou um petroleiro, um graneleiro. Então, eu justifico.

Não sei se respondi a tudo.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Foi recebido pela Comissão a informação de um dos depoentes, eu não me recordo agora qual foi, sobre a maneira de fazer a correção, os reajustes, através do maior índice. Isso foi baseado em que V. S^a acha esse sistema um sistema justo, correto, de se basear no maior índice, na maior mudança, dentre os itens de um navio, aquele que sofreu maior variação de preço, é o estipulado também para fazer a correção ou isso beneficiaria e beneficiou muito os estaleiros?

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Nobre Senador, primeiro um esclarecimento: eu não entro no mérito da decisão em si. Se eu estivesse no lugar, seria que eu tomaria a decisão de adotar aquele critério, de corrigir pelo maior índice, ao invés da média dos índices? Em primeiro lugar, um esclarecimento: a decisão está no protocolo que manda fazer o reajuste pelo índice extremo e não pela média.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Extremo.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não é nesse sentido, nobre Senador. Existe a fórmula que V. Ex^a corrige e faz o reajuste do evento, usando o preço base e fazendo a correção dos outros índices: aço, salário e outros componentes, motores e etc., para cada índice desses é que V. Ex^a toma o maior da série. Então, para corrigir o aço, dentro da fórmula, eu uso o maior índice do aço até o momento da correção.

Eu não pego o aço, salário, motor e vejo qual dos três foi o maior e jogo na fórmula. Eu pego aço, salário, motor, pego a série e pego o índice externo, o último índice que é necessariamente maior, por ser o último, e jogo na fórmula, ao invés de tomar a média, mas eu tomo todos os índices, eu não tomo o maior. Eu tomo os índices extremos. Esse é um ponto que precisa ficar bem claro, porque é totalmente diferente. Efetivamente, eu acho o seguinte: a adoção do índice extremo, ao invés do índice médio, entre dois eventos, já dá um ganho ao estaleiro. Agora, se ele, além disso, adotasse o índice maior de todos para colocá-lo integralmente na fórmula, seria um absurdo total, e não é isso.

Aqueles que aprovaram essa resolução e o protocolo vão estar presentes a essa CPI e vão ter a oportunidade.

de explicar as razões que os levaram a editar, propor, aquela Resolução nº 6.043 e depois o documento operativo da resolução, que é o protocolo.

Nós podemos fazer suposições, veja, nobre Senador, quando nós chamamos o estaleiro e dizemos: Vocês respondem pelo encargo financeiro da duplicata e eu garanto o reajuste contratual, sei lá, a adoção de um índice extremo, ao invés de um índice médio, pode ser uma fórmula de impedir que o estaleiro se prejudique, porque o encargo bancário é um negócio totalmente inesperado, ninguém sabia o que ia acontecer com o encargo bancário naquela época. Seria um adicional para garantir que não haveria a possibilidade do estaleiro se prejudicar por um erro da SUNAMAM, ou por uma falha da SUNAMAM que não liberou o dinheiro. Mas, eu acredito que os autores vão ter a ocasião, eles mesmos, de explicar esse assunto.

Não sei se é essa a motivação.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Foi importante essa explicação, porque o índice extremo foi tratado genericamente como se fosse um índice que corrige todos os eventos, e V. Ex^a explicou que cada índice extremo corrige o seu evento.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não se toma o maior índice, se toma o último índice extremo de cada componente da fórmula.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Eu lhe agradeço pelo seu depoimento e novamente eu gostaria de dizer que, pelo seu conhecimento e pelo contato que já tivemos em outras ocasiões, em outros órgãos, a administração que tenho por sua administração em todos os cargos que ocupou nos diversos Governos, como também, pela sua competência.

Quero agradecer, de minha parte, estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Antes de terminar a sessão, vamos nos permitir alguns esclarecimentos.

Antes, para desanuviar o ambiente, é admirável que V. S^a não tenha tido um enfarte no meio de tudo isso. Mas vamos a alguns pontos.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Quase tive.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Dr. Élcio, em 1981, a imagem da SUNAMAM estava praticamente perdida. Dê-me uma explicação como é que os bancos — pairou sempre dúvida em todas essas explicações dadas aqui — como é que os bancos ainda aceitavam, se a imagem estava completamente corroída, negociar com estaleiros que tinham como garantia, sejam duplicatas, sejam depois as promissórias, sejam as cartas atestatórias da SUNAMAM? Esta é a primeira dúvida que nos ocorre à mente.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Senador, em 1981, realmente, eu expus aquele quadro, nós rompemos 1981, quando cheguei à SUNAMAM, com uma dívida que passava de 3 bilhões de dólares e uma imagem, realmente, dramática. Mas uma imagem em recuperação, V. Ex^a veja que, em agosto de 1980, a perspectiva da SUNAMAM, como instituição, já apresentava possibilidades de melhora, na medida em que havia sido aprovado o Decreto-lei nº 1.801, daí eu dizer, que o Governo Figueiredo tinha tirado estímulos à construção, ele mudou o sentido.

O Decreto-lei nº 1.801 já oferecia a possibilidade de a instituição se recuperar na sua fonte principal de receita, que era o adicional de frete.

O bloqueio das contas pelo Banco do Brasil foi levantado, a União continuou a honrar a dívida externa com Aviso GB-588 e fizemos, naquela época, toda uma programação de recuperação da imagem no exterior, através de seminários, através de exposições sobre todo esse sistema de perspectivas que dava, realmente, uma nova ide-

ia da possibilidade de recuperação da instituição que, naquele momento, tinha uma prioridade governamental. Ela era episódica, às vezes, ela assumia como no ano seguinte já deixou de ser.

Então, recuperou-se a imagem no exterior e essa imagem, como V. Ex^a sabe, para se conseguir empréstimo naquela época, era empréstimo por projeto e não empréstimo financeiro puro e simples.

A elaboração do programa permanente de construção naval foi fundamental, quer dizer, convencemos os bancos estrangeiros que era possível emprestar à SUNAMAM, porque estavam emprestando não para uma instituição, mas para um programa, que estava perfeitamente delimitado, esquematizado, definido e aprovado pelo Governo e que ia ser executado. Então, aquele dólar ia entrar, não para a SUNAMAM, mas para o programa de construção naval.

No que se refere às notas promissórias, as duplicatas que, naquela época, em 1981, já não eram mais aceitas, não eram mais emitidas, foram suspensas em 1980, porque naquele momento transformamos as duplicatas em notas promissórias. Então, tirei a dúvida que estava em um banco, a duplicata de um estaleiro, que tinha problemas de crédito, dadas as dúvidas que se colocavam sobre o comportamento futuro da SUNAMAM, e passei para uma instituição do Governo, em notas promissórias, extralimite do orçamento, portanto uma operação sempre interessante para o banco e emitidas por um órgão do Governo, que até recentemente, tinha credibilidade, quer dizer, quando dava um aval, ou atestava um crédito. Quer dizer, quando uma nota promissória, um atestado de crédito, ou qualquer coisa, que viesse assinado pela SUNAMAM, significava a credibilidade do Governo Federal jamais posta em dúvida naquela época.

Então, esta nota promissória, além de ser extralimite, ainda tinha, teoricamente, o aval da União.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Quanto ao preço internacional, gostaria que V. S^a desse aqui em dois minutos — porque já vai tarde — a sua explicação do que é o preço internacional, porque cada depoente chega aqui e nos dá uma versão um pouco diferente do que a SUNAMAM considerava o preço internacional, para em cima dele calcular o preço nacional.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Nobre Senador, este é um assunto mais para um engenheiro naval, mas eu vou tentar, em um enfoque um pouco mais amplo....

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Porque cada depoente já nos apresentou aqui três ou quatro versões sobre o preço internacional. Mas dê a sua versão.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Até o advento do programa permanente de construção naval, depois vou enfocar para V. Ex^a como é que no programa permanente, quando tive a oportunidade de discutir preço internacional, nós adotamos.

Antes, vou fazer suposições, porque nunca participei da discussão de um preço internacional, como também não participei nem de auditoria, nem de tomada de conta, não fui ao passado, para ver, naquela época, como é que foram discutidos e fixados esses preços.

Parece-me que, normalmente, tomava-se um navio correspondente, verificava-se o preço de mercado, naquele momento, e discutia-se com o armador e estaleiro a fixação de um preço, quer dizer, resultava esse preço de negociação sempre o armador puxando para baixo o preço, evidentemente, e o estaleiro não tendo o menor interesse em discuti-lo, porque ele receberia a diferença de qualquer forma.

Então, haveria possibilidade, realmente, de subdimensionar o preço internacional, porque o interesse na fixação real desse valor era exclusivamente da SUNAMAM que, às vezes, não estava adequadamente equipada para isso.

A partir do PPCN, com a inclusão de novos técnicos, novas concepções técnicas, posso assegurar a V. Ex^a que essa discussão era rigorosamente seguida e não se comparava navio por navio mais, o navio foi desmembrado em várias partes componentes e V. Ex^a podia, através

dessas partes, comparar, fixar preços, usando as várias partes de navios diferentes. V. Ex^a colocava a parte de habitação, de motores, a parte de aços e podia-se comparar vários navios diferentes ou o navio que estava discutindo o preço e fixar o preço real do mercado internacional naquele momento.

Posso garantir a V. Ex^a que, a partir do PPCN, o preço que está ali é o preço vigente e mais: na forma do PPCN não coloquei no quadro.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — De uma navio fictício.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Fictício no bom sentido.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Do navio ideal, do navio que não existia, um somatório de preço de tal e tal, do preço do inglês, do japonês.

Digo isso a V. S^a porque todo mundo está falando, e apurou isso, apurou aquilo, apurou um reajuste maior ou menor, mas justamente no PI é que está o grande lucro ou o grande rombo...

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — A diferença entre o preço, exatamente.

O SR. ALTEVIR LEAL — Quem pagava o navio não era a SUNAMAM?

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — O prêmio era que era a diferença, por isso é que estou querendo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aí não interessava mais o aumento de preço.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — O armador pagava o preço internacional, interessava para ele puxar o preço para baixo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Para ele não interessava mais negociar o preço, porque quem pagava era a SUNAMAM.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Não, o preço internacional era ele quem pagava.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Um momento, nobre Senador Altevir Leal, estou perguntando justamente por isso. Porque, esquematicamente, o preço internacional deste navio ideal, que é isso que a maioria aqui nos afirmava, por isso que quisemos saber bem a sua concepção de preço internacional, somado ao prêmio, vai dar o custo do navio, fora aquelas estipulações extras, aquelas obras complementares que estariam fora. Mas a de navio seria isso, por isso é que ouvimos do Superintendente Élcio Costa Couto a sua concepção do que seja preço internacional.

Finalmente, V. Ex^a afirmou que 1 milhão e meio de toneladas — TPB — foram praticamente exportadas, donde gostaria bem de uma ênfase da viabilidade ou não da construção naval brasileira competitiva num mundo internacional.

O SR. ÉLCIO COSTA COUTO — Nobre Senador, eu hoje não tenho a menor dúvida, estou absolutamente convencido de que a construção naval brasileira está implantada, atingiu um nível técnico competitivo, é capaz de produzir navios tradicionais como petroleiros, graneleiros e cargueiros e é capaz hoje de produzir para o mercado interno e competir, inclusive, com outros países. Navios especializados, navios de alta sofisticação tecnológica como porta-containers estão sendo produzidos aqui, no Brasil já, roll on roll off está sendo produzido no Brasil com o navio químico.

Não tenho a menor dúvida, tive a oportunidade de, em 1982 ir a Feira da Grécia e, naquela Feira, sem grandes problemas, nós assistimos a construção naval brasileira ser procurada para exportar, e as exportações só não se realizaram por escassez de recursos de financiamento. Mas, jamais por incompetência técnica, por incapacidade técnica. Então, eu hoje estou convencido de que o esforço do ponto de vista físico e técnico da cons-